



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3211—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA .....	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	3
2ª CÂMARA CÍVEL.....	19
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	20
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	24
1ª TURMA RECURSAL .....	25
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	118

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	120
CENTRAL DE COMPRAS.....	126

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **DIRETORIA JUDICIÁRIA**

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

### Intimação às Partes

#### **APELAÇÃO - AP 11868 (10/0088707-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 131697-9/09 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: MARIA CÉLIA AIRES ALVES E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000169-26.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 09 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 1804 (11/0094487-4)**

ORIGEM: COMARCA DE COLMEIA  
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 85693-7/09 – ÚNICA VARA)  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES  
REQUERIDO: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA  
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004115-69.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 09 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**APELAÇÃO CÍVEL – AC 4578 (04/0039551-7)**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REFERENTE: (AÇÃO DISCRIMINATORIA Nº 2382/91 DA 2ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA  
PROCURADOR FEDERAL: DANIEL MARTINS FELZEMBURG  
APELADO: HOZANA PINHEIRO BAPTISTA E OUTROS  
ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA TO 2079A  
RELATORA: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000008-26.2004.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 09 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**AÇÃO RESCISÓRIA 1522 (98/0008559-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO TO779  
REQUERIDO: PLASCOL PLANTAÇÕES, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI TO209  
REQUERIDO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI  
ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI TO209  
RELATORA: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-06.1998.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 09 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 4588 (03/0031841-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ESCRITURA C/C IMISSÃO DE POSSE Nº 1143/03 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO)  
AGRAVANTE: VALTER ERNO HERMANN  
Advogado: WALDINEY GOMES DE MORAIS TO601A  
AGRAVANTE: IVONE IRACI KOPP HERMANN  
Advogado: WALDINEY GOMES DE MORAIS TO601A  
AGRAVADO: TAMOYO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA  
Advogado: ALFREDO FARAH GO11093  
RELATORA: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000021-59.2003.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 09 de outubro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

### Pauta

#### PAUTA Nº. 38/2013

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária de julgamento, **aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2013, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 01 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5001203-65.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.0005.8894-6/0 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS –TO.  
**REQUERENTE : ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU.**  
ADVOGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.  
**REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES.  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).  
**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

#### 1ª CAMARA CIVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	<b>REVISORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>
JUIZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

#### 02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008169-44.2012.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI Nº 911/69 Nº 2012.0005.5441-8/0 - DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.  
**AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**  
ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO : MARIA DE LOURDES DE MOURA TEIXEIRA.**  
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE.  
**RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**

#### 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

#### 03 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006547-27.2012.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5021012-02.2012.827.2729 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.  
**AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBE.**  
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO TANGANELLI – OAB/TO 2.315 (EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO : GAMA AIRES GAMA.**  
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES.  
**RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**

#### 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**04 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000209-46.2011.827.0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2011.0005.3747-7/0 - DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA - TO.

**AGRAVANTE** : **JOSÉ GEORGE WACHED JÚNIOR.**  
ADVOGADO : ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA – OAB/TO 156-B.  
**AGRAVADO** : **HUELMA DE FÁTIMA LEONEL WACHED.**  
**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**05 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000422-09.2013.827.0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000923-22.2012.827.2740 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

**AGRAVANTE** : **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**  
ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO** : **SORAYA COSTA SANTANA RODRIGUES.**  
ADVOGADO : MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA – OAB/RS 72.543-B.

**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>

**06 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002052-03.2013.827.0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2010.0008.5010-0 - DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

**AGRAVANTE** : **LORENA VENDRAMINI MACHADO.**  
ADVOGADO : MARCELO ADRIANO STEFANELLO – OAB/TO 2.140.  
**AGRAVADO** : **EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI.**

ADVOGADO : DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO 2.809 E DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA – OAB/TO 723-E.

**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>IMPEDIMENTO</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**07 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007317-20.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5008344-96.2012.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE** : **PRESLEY CRUZ NUNES.**

ADVOGADO : ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3.393 E OUTRA.

**AGRAVADO** : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A – ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC.**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A.

**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**08 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004934-69.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000247-13.2012.827.2728 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO - TO.  
**AGRAVANTE** : **SEBASTIÃO RIBEIRO MOURA E PARTIDO DA REPÚBLICA.**  
ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A E OUTROS.  
**AGRAVADO** : **CARLOS DIVINO NAVES.**  
ADVOGADO : MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B E OUTROS.  
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**09 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002129-12.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO RECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000649-78.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.  
**AGRAVANTE** : **IRAJÁ SILVESTRE FILHO.**  
ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A E OUTROS.  
**AGRAVADOS** : **MARIA DO BONFIM PINTO DA SILVA E OUTROS.**  
ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO – OAB/TO 1.490 E OUTRA.  
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005149-45.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5014269-73.2012.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.  
**AGRAVANTE** : **ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.  
**AGRAVADO** : **RENATO LIMA DE ARRUDA.**  
DEF. PÚBLICO : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, MARIA DO CARMO COTA.  
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003144-16.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0011.2363-3/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNIDA - TO.  
**AGRAVANTES** : **CECÍLIA LEAL DA MOTA E OUTROS.**  
ADVOGADO : HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3.981-A E OUTRO.  
**AGRAVADO** : **EDIP COSTA MELO.**  
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BAPTISTA DE FREITAS – OAB/TO 1.361.  
**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>VOGAL</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>VOGAL</b>

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004653-79.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5023574-81.2012.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE : FRANCISCO EUGÊNIO SALES JANUÁRIO.**

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

**AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO : NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4.866-A, OAB/SP 108.911 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007964-15.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5026087-22.2012.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE : KÊNIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS.**

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

**AGRAVADO : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003530-46.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5006765-79.2013.827.2729 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE : JOSÉ JÚNIOR COSTA SOUZA.**

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

**AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO : LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8.681 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000494-93.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5005402-63.2012.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE : FELIX PEREIRA DA COSTA**

ADVOGADO(A)S : JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO Nº 4.693 e OUTROS.

**AGRAVADO : NILVA LUSTOSA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007888-88.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5025234-13.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE : MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A) : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR – OAB/TO Nº 2.341-A.  
**AGRAVADO** : **TEREZINHA PEREIRA SANTOS**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**  
**3ª TURMA JULGADORA**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004169-64.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0000.1334-6/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.  
**AGRAVANTE** : **NORMA BRUGGER.**  
 ADVOGADO(A) : FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO – OAB/DF Nº 20.896.  
**AGRAVADOS** : **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS – TO e MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**  
 PROC. DO MUNICÍPIO: CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2365.  
**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**  
**3ª TURMA JULGADORA**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001596-53.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000094-43.2013.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO-TO.  
**AGRAVANTE** : **A. A. de S.**  
 ADVOGADO(A) : JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS – OAB/TO Nº 5.364.  
**AGRAVADO** : **R. C. O.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**  
**3ª TURMA JULGADORA**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº AG 5000848-21.2013..827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 500022212..2012.8272724 ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS.  
**AGRAVANTE** : **JOAO BATISTA DE CASTRO NETO.**  
 ADVOGADO(A) : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINI Z – OAB/TO 105-B.  
**AGRAVADO** : **CLEDILSON MAIA DA COSTA SANTOS.**  
 ADVOGADO(A) : CLEDILSON MAIA DA COSTA SANTOS – OAB/MA Nº 4181.  
**RELATOR** : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**  
**5ª TURMA JULGADORA**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 JUIZA ADELINA GURAK **VOGAL**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008516-77. 2012. 827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : EXECUÇÃO CONTA DEVEDOR SOLVENTE Nº 2007.0002.4749-7/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.  
**AGRAVANTE** : **ADELMIR ANISIO GOETTEN.**  
 ADVOGADO(A) : DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO Nº 260-A.  
**AGRAVADO** : **ANEVAIR ANTÔNIO MARTIN**  
 ADVOGADO(A) : FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO –OAB/TO Nº 1754.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001884-98.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EXECUÇÃO FORÇADA Nº 4012/01 -

**AGRAVANTE : TOTAL DISTRIBUIDORA S/A.**

ADVOGADOS(A) : MALAQUIAS PEREIRA NEVES – OAB-MA Nº 4573-A E OUTRA.

**AGRAVADO : PAREIRA RAMOS E BRINGEL LTDA, SUPER POSTO 13 DE MAIO E OUTROS.**

ADVOGADO(A) : CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO Nº 1622.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002642-14.2012.827.0000.**

*IMPEDIMENTO* : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 2004.0001.0474-8/0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

**AGRAVANTE : ADÉRITO DE FARIA TEIXEIRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A) : MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 1374.

**AGRAVADO : VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO.**

ADVOGADO(A) : AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO - OAB/TO Nº 1794 E LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO - OAB/TO Nº 1795.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002373-38.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000196-62.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADOS(A) : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1.597.

**AGRAVADO : VIEIRA & LIMA LTDA-ME.**

ADVOGADO : RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3.002 E OUTROS.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001913-51.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000391-47.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE : JACY MARY DUARTE CARDOSO.**

ADVOGADOS(A) : FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO Nº 4.168.

**AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATOR**

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

**25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001764-55.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000824-45.2013.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**AGRAVANTE : DARCI MARIA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS(A) : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO Nº 3.420 E OUTROS.

**AGRAVADO : BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUIZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003764-28.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 2005.0000.8595-4 – VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁI - TO.

**AGRAVANTE : G. DE P. B.**

ADVOGADOS(A) : ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB/TO Nº 372 E OUTRO.

**AGRAVADO : W. T. A.**

ADVOGADO : MARCOS PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A E OUTRO.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUIZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003846-59.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005278-46.2013.827.2706 – 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO.

**AGRAVANTE : MAHMOUD WADIH ELKADI.**

ADVOGADOS(A) : CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE – OAB/TO Nº 5.621 E OUTRA.

**AGRAVADO : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO : LUCIANA VENTURA – OAB/TO 3.698-A.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUIZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****28 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 5005542-67.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0006.2227-0/0 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO.

REMETENTE : JUÍZO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO.

**REQUERENTE : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO : SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 E OUTROS.

**REQUERIDO : ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO RIO SONO.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL****29 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 5002420-12.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001217-04.2012.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.  
 REMETENTE : JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.  
**REQUERENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROM. JUSTIÇA : LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO.  
**REQUERIDO** : **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**  
 PROC. MUNICÍPIO : PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA – OAB/TO 1.176-B E OUTROS.  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**  
**1ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008969-72.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.  
 REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000422-19.2012.827.2724 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS - TO.  
**APELANTE** : **FAUSTINO COSTA DE AMORIM.**  
 ADVOGADO : FAUSTINO COSTA DE AMORIM – OAB/TO 1.163.  
**APELADOS** : **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA E OUTROS**  
 PROC. MUNICÍPIO : TARLYS HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO – OAB/TO 4.812.  
 PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**  
**1ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008429-24.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL DE PRODUÇÃO DE PROVA Nº 5022765-91.2012.827.2729 - DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.  
**APELANTE** : **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**  
 ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**  
**1ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003443-90.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5010802-86.2012.827.2729 - DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.  
**APELANTE** : **CABRAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.**  
 ADVOGADO : OSWALDO PENNA JÚNIOR – OAB/TO 4.327 - A.  
**APELADO** : **SILVAN DINIZ DE CARVALHO.**  
**RELATORA** : **JUÍZA ADELINA GURAK.**  
**1ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **IMPEDIMENTO**  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002867-97.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000128-54.2009.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

**APELANTE : GILVAN DA SILVA BELÉM.**

ADVOGADO : EDILAINE DE CASTRO VAZ – OAB/TO 2.346 – A, MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ – OAB/TO 4.665.

**APELADOS : RISALVA RODRIGUES ALVARENGA E GILBERTO RAIMUNDO ALVARENGA.**

ADVOGADO : EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1.242 – A E OUTRO.

**RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003103-49.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001600-61.2012.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

**APELANTE : BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR – OAB/TO 5.395 - A.

**APELADOS : WALDIVINO MARTINS DE SOUSA.**

**RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003836-15.2013.827.0000. PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA Nº 5000231-71.2012.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS - TO.

**APELANTE : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV.**

PROC. ESTADO : JAX JAMES GARCIA PONTES.

**APELADO : EDILBERTO ALVES COSTA.**

ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

**4ª TURMA JULGADORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**REVISOR**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002547-81.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2011.0007.3312-8/0, DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDEDA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(AS) : MARCELA SILVA GONÇALVES – OAB/TO Nº 3.689.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : JOSÉ KASUO OTSUKA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**REVISOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**VOGAL**

**37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001483-02.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002813-98.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.  
 APELANTE : BV FINANCEIRA S/A.  
 ADVOGADO(A)S : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO Nº 4.258-A e OUTROS.  
 APELADO : EDENIS VIRGINIO DE SOUZA.  
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO REVISOR  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL

**38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004904-34.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2010.0009.3940-2, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.  
 APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4.110-A.  
 APELADO : ZULEIDE DOS SANTOS REIS FERREIRA  
 ADVOGADO(A) : HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO Nº 259-A.  
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO REVISOR  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL

**39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002443-26.2011.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2008.0002.2067-8/0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.  
 APELANTE : FAUSTO BARBOSA DE RESENDE.  
 ADVOGADO(A) : JAIME SOARES OLIVEIRA – OAB/TO Nº 800.  
 APELADOS : CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. e BANCO BAMERINDUS.  
 ADVOGADO(A)S : LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº 4.562-A e OAB/MS Nº 8.125.  
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO REVISOR  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL

**40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000974-42.2011.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2010.0004.4129-3/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.  
 APELANTE : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.  
 ADVOGADO(A)S : ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES – OAB/TO Nº 4.376 E OUTROS.  
 APELADO : LUIZ BARBOSA DE ABREU.  
 ADVOGADO(A)S : ANDERSON LUIZ A. DA CRUZ – OAB/TO Nº 4.445 e OUTROS.  
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO REVISOR  
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL

**41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001655-75.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2009.0004.4582-1/0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.  
 APELANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
 ADVOGADO(A)S : ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO Nº 2.402 e OUTROS.  
 APELADO : ALBANY NUNES CERQUEIRA.

ADVOGADO(A) : DOMÍCIO CAMELO SILVA – OAB/GO Nº 9.068.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATORA**

**REVISOR**

**VOGAL**

**42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001221-23.2011.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2010.0004.7708-5/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE : FRANKNEI SANTOS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A) : CIRAN FAGUNDES BARBOSA – OAB/TO Nº 919.

**APELADO : UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

ADVOGADO(A) : KÁRITA BARROS LUSTOSA – OAB/TO Nº 3.725.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATORA**

**REVISOR**

**VOGAL**

**43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006325-59.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2010.0005.7556-7/0, DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE : FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A)S : NADIA BECMAM LIMA – OAB/TO Nº 3.306 e OUTROS.

**APELADO : ALVENI DE SENA FERREIRA.**

ADVOGADO(A)S : DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO Nº 1.489 e OUTRO.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATORA**

**REVISOR**

**VOGAL**

**44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003745-22.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000471-66.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE : CLARO S.A.**

ADVOGADO(A)S : LEISE THAIS DA SILVA DIAS – OAB/TO Nº 2.288 e OUTROS.

**APELADO : WENDELL PINHEIRO GOMES.**

ADVOGADO(A) : DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO Nº 1.489.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATORA**

**REVISOR**

**VOGAL**

**45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003596-26.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000056-872002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE : MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A) : AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO Nº 1.348.

**APELADO : JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**RELATORA**

**REVISOR**

**VOGAL**

**46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003305-26.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 50000 23-97.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
**APELANTE : MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A) : AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO Nº 1.348.  
**APELADO : MARIA DOS REIS PEREIRA AMARAL.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

**47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003414-40.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000031-74.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
**APELANTE : MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A) : AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO Nº 1.348.  
**APELADO : JUSTINIANO NETUNO DOS SANTOS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

**48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003472-43.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000040-36.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
**APELANTE : MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A) : AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO Nº 1.348.  
**APELADO : MARIA DAS DORES BEZERRA MAIA.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

**49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006160-12.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 11.193/03, DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE GURUPI-TO.  
**APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.  
**APELADO : METAIS GURUPI LTDA.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

**50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006158-42.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 11.117/03, DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE GURUPI-TO.  
**APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO** : **METAIS GURUPI LTDA.**

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA** : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**VOGAL**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**VOGAL**

**51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001858-03.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5003497-85.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE** : **LUIZA GERMANA DE ABREU SOUSA.**

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

**1º APELADO** : **LUCIVAL DE ABREU SOUSA.**

**2º APELADO** : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**REVISOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**VOGAL**

**52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000148-45.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000022-65.2009.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

**APELANTE** : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A).**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A.

**APELADO** : **GILBERTO ALMEIDA DA SILVA.**

**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**REVISOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**VOGAL**

**53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004144-51.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5005798-05.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE** : **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.**

ADVOGADO(A)S : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.119-B e OUTRO.

**APELADO** : **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A)S : PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB/SP Nº 253.957, SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON – OAB/SP Nº 253.984 e ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/SP Nº 224.325.

**RELATOR** : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**RELATOR**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**REVISOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**VOGAL**

**54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003930-60.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000039-27.2011.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

**APELANTE** : **VALONÊS COELHO DE SÁ.**

ADVOGADO(A)S : DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO - OAB/TO Nº 2.460 e OUTRO.

**APELADO** : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : FABIANA DA SILVA BARREIRA.  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003828-38.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5.000002-05.2008.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

**APELANTE : VERONILIA COELHO DE SOUSA SILVA.**  
 ADVOGADO(A)S : JOSÉ ADELMO DOS SANTOS - OAB/TO Nº 301-A e OUTRO.

**APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : FABIANA DA SILVA BARREIRA.  
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005054-78.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000025-52.2011.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**  
 ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4.110-A.

**APELADO : JOSÉ DAVID PEREIRA.**

**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004953-41.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000024-92.2010.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

**APELANTE : EDVALDO DE CALDAS RIBEIRO.**  
 ADVOGADO(A)S : WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº 2.155-B e DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3.326.

**APELADO : MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS.**  
 ADVOGADO(A) : DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO – OAB/TO Nº 2.460.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
**RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR</b>
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>VOGAL</b>

**58 - APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009019-98.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.  
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000043-87.2012.827.2721 –VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ - TO.

**1ºAPELANTE : L. K. DA S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA G.K.**

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**2ºAPELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. JUSTIÇA : CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

**APELADO : M. S. DA S.**



JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

**63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001705-67.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000187-92.2011.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE : LUIZ NERES BEZERRA.**

DEF. PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO : JOANA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ – OAB/TO 3.993-B.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUÍZA ADELINA GURAK

**REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****64 - APELAÇÃO CÍVEL - AC 5008312-33.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000001-93.2006.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO.

**APELANTE : ITAÚ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO : TITO CORREA ADRIEN.****RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUÍZA ADELINA GURAK

**REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****65 - APELAÇÃO CÍVEL - AC 5006049-28.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE : EMBARGOS AO DEVEDOR Nº 2010.0000.6510-0/0 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE - TO.

**APELANTE : MARLI TERESINHA SIQUEIRA JUNG.**

ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/TO 496 E OUTROS.

**APELADO : MULTIGRAIN S/A.**

ADVOGADO : RICARDO GIOVANNI CARLIN – OAB/TO 2.407 E OUTROS.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR**

JUÍZA ADELINA GURAK

**REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL****66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002542-59.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS Nº 2010.0008.5672-8 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE : ESPÓLIO DE EDGAR JOSÉ GUERRA REPRESENTADO NESTE ATO PELO INVENTARIANTE EDGAR SANTOS GUERRA.**

ADVOGADO(A) : NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/SP 128.341, OAB/GO 27.024 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO Nº 652 E OUTRO.

**RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATOR – JUIZ CERTO**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**REVISOR – JUIZ CERTO**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

**VOGAL**

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação às Partes

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001711-45.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. (ª) EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: GONÇALVES E SILVA LTDA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Trata-se de recurso de apelação interposto pelo ESTADO DO TOCANTINS, em face da sentença proferida (evento nº 01 – documento SENT4), pelo Juízo da Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi-TO, nos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 8.284/00, ajuizada em face da empresa Gonçalves e Silva Ltda., que reconheceu a prescrição do crédito tributário e declarou extinta a obrigação, com amparo no artigo 269, IV do Código de Processo Civil e na Lei nº 11.280/06. Consoante ressei dos autos, a Fazenda Pública Apelante ajuizou, em 06 de junho de 2000, ação de execução fiscal objetivando a percepção do valor atualizado de R\$190,55 (cento e novena reais e cinquenta e cinco centavos) representado na Certidão de Dívida Ativa nº. 393/2000 (evento 01, documento OUT3). Dispõe o art. 34 da Lei que disciplina as execuções fiscais que: "Art. 34 - Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN só se admitirão embargos infringentes e de declaração." Decorre desta norma que não serão admitidas as apelações cíveis interpostas contra sentenças proferidas em execuções fiscais em que o crédito perseguido seja inferior ao limite estipulado. Referentemente ao índice mencionado no preceito legal, cumpre registrar que embora extinto, a restrição continua vigorando, com a substituição da ORTN pelo índice estipulado no diploma que o revogou, e, assim, sucessivamente, em relação às alterações monetárias subseqüentes, realizando a conversão da moeda para aferir o valor correspondente na moeda em vigor. Deste modo, após sucessivas alterações monetárias, passou-se a utilizar a UFIR, mas com a sua extinção em outubro de 2000, o índice escolhido, a partir de então, foi o IPCA-E, uma vez que era o que servia de parâmetro para fixação da UFIR. Com efeito, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp 1.168.625/MG, sob a relatoria do Ministro Luiz Fux, de acordo com o regime previsto no artigo 543-C do Código de Processo Civil, decidiu que o recurso de apelação é cabível nas execuções fiscais nas hipóteses em que o seu valor excede, na data da propositura da ação, 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, à luz do disposto no artigo 34 da Lei 6.830/80. Eis a ementa do referido julgado: "(...) PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DE ALÇADA. CABIMENTO DE APELAÇÃO NOS CASOS EM QUE O VALOR DA CAUSA EXCEDE 50 ORTN'S. ART. 34 DA LEI N.º 6.830/80 (LEF). 50 ORTN = 50 OTN = 308,50 BTN = 308,50 UFIR = R\$ 328,27, EM DEZ/2000. PRECEDENTES. CORREÇÃO PELO IPCA-E A PARTIR DE JAN/2001. 1. O recurso de apelação é cabível nas execuções fiscais nas hipóteses em que o seu valor excede, na data da propositura da ação, 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, à luz do disposto no artigo 34, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. 2. A ratio essendi da norma é promover uma tramitação mais célere nas ações de execução fiscal com valores menos expressivos, admitindo-se apenas embargos infringentes e de declaração a serem conhecidos e julgados pelo juízo prolator da sentença, e vedando-se a interposição de recurso ordinário. 3. Essa Corte consolidou o sentido de que "com a extinção da ORTN, o valor de alçada deve ser encontrado a partir da interpretação da norma que extinguiu um índice e o substituiu por outro, mantendo-se a paridade das unidades de referência, sem efetuar a conversão para moeda corrente, para evitar a perda do valor aquisitivo", de sorte que "50 ORTN = 50 OTN = 308,50 BTN = 308,50 UFIR = R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de janeiro/2001, quando foi extinta a UFIR e desindexada a economia". (Resp 607.930/DF, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 06/04/2004, DJ 17/05/2004 p. 206) 4. Precedentes jurisprudenciais: AgRg no Ag 965.535/PR, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 02/10/2008, DJe 06/11/2008; AgRg no Ag 952.119/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/02/2008, DJ 28/02/2008 p. 1; REsp 602.179/SC, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 07/03/2006, DJ 27/03/2006 p. 161. 5. Outrossim, há de se considerar que a jurisprudência do Egrégio STJ manifestou-se no sentido de que "extinta a UFIR pela Medida Provisória nº 1.973/67, de 26.10.2000, convertida na Lei 10.552/2002, o índice substitutivo utilizado para a atualização monetária dos créditos do contribuinte para com a Fazenda passa a ser o IPCA-E, divulgado pelo IBGE, na forma da resolução 242/2001 do Conselho da Justiça Federal". (REsp 761.319/RS, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 07/03/2006, DJ 20/03/2006 p. 208) 6. A doutrina do tema corrobora esse entendimento, assentando que "tem-se utilizado o IPCA-E a partir de então pois servia de parâmetro para a fixação da UFIR. Não há como aplicar a SELIC, pois esta abrange tanto correção como juros". (PAUSEN, Leandro. ÁVILA, René Bergmann. SLIWKA, Ingrid Schroder. Direito Processual Tributário. 5.ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado editora, 2009, p. 404) 7. Dessa sorte, mutatis mutandis, adota-se como valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, valor esse que deve ser

observado à data da propositura da execução. 8. In casu, a demanda executiva fiscal, objetivando a cobrança de R\$ 720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos), foi ajuizada em dezembro de 2005. O Novo Manual de Cálculos da Justiça Federal, (disponível em <<http://aplicaext.cjf.jus.br/phpdoc/sicomo/>>), indica que o índice de correção, pelo IPCA-E, a ser adotado no período entre jan/2001 e dez/2005 é de 1,5908716293. Assim, R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com a aplicação do referido índice de atualização, conclui-se que o valor de alçada para as execuções fiscais ajuizadas em dezembro/2005 era de R\$ 522,24 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), de sorte que o valor da execução ultrapassa o valor de alçada disposto no artigo 34, da Lei n.º 6.830/80, sendo cabível, a fortiori, a interposição da apelação. 9. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008. (DJe de 1º.7.2010) (...)" No caso concreto, o valor da causa, em junho de 2000, data da distribuição da execução fiscal, correspondia a R\$190,55 (cento e novena reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, quantia inferior a R\$328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), valor este que, de acordo com a tabela reproduzida no supracitado precedente da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, equivale a 50 (cinquenta) ORTN's, em dezembro de 2000. Conclui-se, desse modo, ser manifesta a inadmissibilidade do presente recurso, por ser a importância executada inferior ao valor de alçada. Pelo exposto, com fundamento no artigo 5571 do CPC, não conheço do recurso por ausência de requisito específico de admissibilidade constante no artigo 34 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6830/80). Palmas, 08 de OUTUBRO de 2013. **Desembargadora JACQUELINE ADORNO RELATORA**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: DE VINTE (20) DIAS

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador DANIEL NEGRY** - Relator, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Agravo de Instrumento nº 5006504-56-2013.827.0000, figurando como Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A e agravado MARCIO OLIVEIRA PAULA, que por este meio MANDA INTIMAR o Agravado: **MARCIO OLIVEIRA PAULA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem resposta ao recurso interposto no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 232, IV, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento do agravado acima descritos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixando no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Elizângela S. Araújo, Técnico Judiciário, digitei a presente. E eu, \_\_\_\_\_ Orfila Leite Fernandes, Secretária da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi. Orfila Leite Fernandes, por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 39/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

#### 1) APELAÇÃO Nº 500.5472-16.2013.827.0000.

**ORIGEM** : COMARCA DE GUARAÍ – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 217-A DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : R. DE A.  
**ADVOGADO** : EDIS JOSÉ FERRAZ E WANDERSON CUNHA MEDEIROS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATOR** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
Juíza Adelina Gurak REVISORA.  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

#### 2) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.8402-07.2013.827.0000.

**ORIGEM** : COMARCA DE CRISTALÂNDIA – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 121, §2º, I, III E IV DO CPB.  
**RECORRENTE** : **KLEBERSON DOS REIS LACERDA.**  
**ADVOGADO** : WILTON BATISTA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATOR** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

**3) APELAÇÃO Nº 500.5318-95.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAINA – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 180, §1º E 2º, DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : **JOÃO CARLOS BARROS DA SILVA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
Juíza Adelina Gurak REVISORA.  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

**4) APELAÇÃO Nº 500.4034-52.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.  
**TIPO PENAL** : ART.121, §2º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : **WILISSON RENNER GOMES MILHOMEM**  
**ADVOGADOS** : RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA, CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTRA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **5ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
Juíza Adelina Gurak REVISORA.  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

**5) APELAÇÃO Nº 500.5281-68.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAINA – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/2003.  
**APELANTE** : **DANIEL FERREIRA RAMOS DA SILVA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROCª. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **2ª TURMA JULGADORA**  
Juíza Célia Regina Régis RELATORA  
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR  
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

**6) APELAÇÃO Nº 500.5510-62.2012.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO.  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **2ª TURMA JULGADORA**  
Juíza Célia Regina Régis RELATORA  
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR  
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

**7) APELAÇÃO Nº 500.3615-86.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, INCISO I, DO CP.  
**APELANTE** : **HUMBELINO NETO SOARES DE MORAIS.**

**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR  
Juíza Adelina Gurak VOGAL

**8) APELAÇÃO Nº 500.4809-67.2013.7827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 157, § 2º, I E II, C/C 70, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : **IVES DIEGO AQUINO DUTRA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA (evento 1: RAZAPELA17).  
**APELANTE** : EUDER NAZARIO DA SILVA.  
**ADVOGADO** : CARLOS VIEICZOREK TO567 (evento 1: pag.3/5).  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROCª. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**9) APELAÇÃO Nº 500.4894-53.2013.8270000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : **JORDACHE SOARES DE CASTRO.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**10) APELAÇÃO Nº 500.5735-48.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS - TO  
**TIPO PENAL** : ARTIGOS 155, CAPUT, C/C ART. 71, CAPUT, E 307, TODOS DO CP.  
**APELANTE** : **MARIA BENEDITA ALVES DA SILVA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROCª. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**11) APELAÇÃO Nº 500.6355-60.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.  
**APELANTE** : **IBERNON SOARES DA SILVA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROCª. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**12) APELAÇÃO Nº 500.1160-94.2013827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006 E ART.29, §1º, III, DA LEI Nº 9.605/98.  
**APELANTE** : **SOLANO GUIMARÃES DOS SANTOS.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**13) APELAÇÃO Nº 500.7002-55.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL C/C A LEI Nº. 11340/2006.  
**APELANTE** : **EDJLMA CANDIDO DE OLIVEIRA.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**14) APELAÇÃO Nº 5008467-36.2012.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ITACAJÁ.  
**TIPO PENAL** : ART. 121, “CAPUT”, C/C ART. 14, II, E ART. 129, § 1º, INCS. I E II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.  
**APELANTE** : **ANTÔNIO NERES TAVARES.**  
**DEFª. PÚBLICA** : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Juíza Adelina Gurak REVISORA SUBSTITUTA  
Juíza Célia Regina Régis VOGAL SUBSTITUTA.  
Des. Eurípedes Lamounier (Impedimento. Evento 22).

**15) APELAÇÃO Nº 500.7528-22.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.  
**TIPO PENAL** : ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003.  
**APELANTE** : **GENIVAL RIBEIRO DA SILVA.**  
**ADVOGADO** : PEDRO D. BIAZOTTO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RELATOR** : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **4ª TURMA JULGADORA.**  
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.  
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.  
Juíza Adelina Gurak VOGAL.

**16) APELAÇÃO Nº500.2955-38.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS – TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 33,“CAPUT”,E ART. 35, AMBOS DA LEI 11.343/2006 .  
**1º APELANTE** : **VICTOR SILVA VIEIRA.**  
**ADVOGADA** : NADIN EL HAGE.  
**2º APELANTE** : **MARCOS VILENA NUNES.**  
**ADVOGADA** : NADIN EL HAGE.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATORA** : JUÍZA ADELINA GURAK.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : 1ª TURMA JULGADORA.  
 Juíza Adelina Gurak RELATORA.  
 Juiz Célia Regina Régis REVISORA.  
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

**17) APELAÇÃO Nº 5003644-82.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE GURUPI.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, § 3º (PARTE FINAL), C/C ART. 14, II, CP.  
**1º APELANTE** : **CARLOS DOS SANTOS BRAZ.**  
**ADVOGADO** : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB/TO4432).  
**1º APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**2º APELANTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**2º APELADO** : CARLOS DOS SANTOS BRAZ.  
**ADVOGADO** : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB/TO4432).  
**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATORA** : JUÍZA ADELINA GURAK.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : 1ª TURMA JULGADORA.  
 Juíza Adelina Gurak RELATORA.  
 Juiz Célia Regina Régis REVISORA.  
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

**SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### **Intimação às Partes**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES Nº 1654 (11/0098609-7)**

**ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
**REFERENTE** : (APELAÇÃO Nº 9911 DO TJTO)  
**EMBARGANTE** : PROPEGAS REP. TRANSP. IND. E COM. LTDA  
**ADVOGADOS** : WALTER OHOFUGI JÚNIOR – **OAB/TO 392 E OUTROS**  
**EMBARGADO** : MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
**ADVOGADOS** : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – **OAB/TO 1597 E OUTROS**  
**RELATORA** : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas, nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: “Propegás Rep. Transp. Ind. e Com. Ltda opôs **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** (fls. 578/579) em face da decisão prolatada às fls. 575/576, que indeferiu o pedido de desapensamento e remessa dos autos físicos da Ação de Execução nº 2006.0002.5448-7/0 – autos apensos, à Comarca de origem (1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO) para regular prosseguimento. Alega, em síntese, que o retorno dos autos executivos à Comarca de origem não visa seu arquivamento, mas sim que os bens que estão indisponíveis/penhorados sejam liberados, pois, apesar da ausência de efeito suspensivo ao Recurso interposto pela Mercedes Benz, ainda persiste a penhora em diversos imóveis da embargante/executada. Assim, requer seja provido os presentes Embargos e/ou recebido o petítório supracitado (fls. 578/579) como questão de ordem, para deferir o pedido constante da petição de fls. 572/573. É o relatório do essencial. Pois bem. Com alicerce nos argumentos expendidos na decisão embargada e ante a ausência de novos fundamentos de fato ou de direito que possam alterar o que já fora decidido, impõe-se a sua manutenção, principalmente no caso específico, onde as razões recursais apresentadas pela parte embargante não demonstram qualquer suporte a modificar a decisão combatida. In casu, observa-se dos autos que o pedido contido na petição de fls. 572/573 foi indeferido sob o fundamento de que consta tramitando no STJ um Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que não admitiu o Recurso Especial de fls. 429/473. Este Recurso, por seu turno, foi manejado contra o Acórdão resultante do julgamento dos Embargos Infringentes (fls. 394/396), no qual a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal deliberou pela extinção da Ação Executória com resolução de mérito, com base no artigo 269, inciso I, do CPC. **A depender do julgamento do STJ, o feito executivo poderá continuar extinto, mantendo o Acórdão desta Corte, como também poderá ser reformado/cassado, podendo ser retomado o seu prosseguimento, motivo este que se vê por bem aguardar o julgamento do Agravo pela Corte Superior.** Impende ressaltar, que a jurisdição deste Tribunal de Justiça no presente feito já se esgotou, uma vez que os autos subiram ao egrégio Superior Tribunal de Justiça em decorrência do Agravo interposto pela empresa Mercedes Benz S/A, preservando-se neste Tribunal apenas os autos físicos, em virtude da digitalização do feito. O único Recurso ativo nos autos é o Agravo que foi submetido à apreciação da Corte Superior, sendo que, qualquer pedido ou incidente, inclusive de desalienação de bens

penhorados, deverá, neste momento, ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Ministro Relator, e não ao Juiz da causa originária ou a este Tribunal. Por essas razões, ratifico a decisão de fls. 575/576, que indeferiu o pedido constante as fls. 572/573, e, por conseguinte, **nego seguimento** aos Embargos de Declaração de fls. 578/579, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil. Ato contínuo aguarde-se o julgamento, pelo STJ, do Agravo interposto nos presente autos. Cumpra-se. P.R.I. Palmas/TO, 08 de outubro de 2013. **Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Presidente.**”

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO N.º 024/2013**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **24ª (VIGÉSIMA QUARTA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezesesseis (16) dias do mês de outubro de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

#### **01-RECURSO INOMINADO Nº 5005138-79.2013.827.0000**

Origem: Comarca de Taguatinga

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): OI - TNL PCS S/A

Advogado(s): Drª. Bethania Rodrigues Paranhos Infante, Dr. Josué Pereira de Amorim

Recorrido(s): Jurandir da Silva Rebello

Advogado(s): Não constituído

**Relator: Juiz José Maria Lima**

#### **02-RECURSO INOMINADO Nº 5005348-87.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Casa do Vidraceiro Ltda - ME

Advogado(s): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Recorrido(s): Alderi Druzian Daniel

Advogado(s): Dr. Christian Zini Amorim, Dr. Gilberto Adriano Moura de Oliveira, Dr. Silmar Kaeski, Dr. Bruno Noguti de Oliveira

**Relator: Juiz José Maria Lima**

#### **03-RECURSO INOMINADO Nº 5005687-46.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c danos morais e pedido de liminar

Recorrente(s): Valmir de Sousa Correia

Advogado(s): Drª. Eliana Ribeiro Correia

Recorrido(s): Logos Imobiliária e Construtora Ltda. // Condomínio do Edifício Residencial Porto Seguro

Advogado(s): Dr. Rômulo Alan Ruiz (ambos os Recorridos)

**Relator: Juiz José Maria Lima**

#### **04-RECURSO INOMINADO Nº 5005865-92.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Ouro Verde Transporte e Locação S/A

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda, Dr. Rodrigo Dourado Martins Belarmino, Dr. Mauro José Ribas, Dr. Gustavo Prochnow Wollmann, Dr. Wesley Silvestre Xavier

Recorrido(s): Gerciana Pereira de Queiroz Lima

Advogado(s): Não constituído

**Relator: Juiz José Maria Lima**

#### **05-RECURSO INOMINADO Nº: 5005875-39.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Jesiene Bonfim da Silva

Advogado(s): Drª. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)

Recorrido(s): Milvane Charles Ferreira dos Santos

Advogado(s): Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**06-RECURSO INOMINADO Nº 5005877-09.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos, Dr. Ercílio Bezerra De Castro Filho, Dr. Danilo Bezerra de Castro

Recorrido(s): Nara Radiana Rodrigues da Silva

Advogado(s): Drª. Lara Mariane Santos Araújo

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**07-RECURSO INOMINADO Nº 5006122-20.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Demanda de obrigação de fazer c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Oi S/A (Brasil Telecom S/A)

Advogado(s): Dr. Josué Alencar Amorim, Drª. Bethania Rodrigues Paranhos Infante

Recorrido(s): Luzimar Alves Ribeiro Silva

Advogado(s): Dr. Dhiego Ricardo Schuch

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**08-RECURSO INOMINADO Nº 5006242-63.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Telma Torres Barbosa

Advogado(s): Drª. Delícia Feitosa Ferreira

Recorrido(s): City Lar Palmas (Dismobrás Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A)

Advogado(s): Dr. Fabio Luis De Mello Oliveira, Drª Inessa de Oliveira Trevisan Sophia

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**09-RECURSO INOMINADO Nº 5007301-86.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido(s): Luzia Sirqueira B. Breguissa

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues, Drª. Virginia Silva Magalhães Ribeiro

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**10-RECURSO INOMINADO Nº 5008361-94.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): José Menezes Filho

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**11-RECURSO INOMINADO Nº 5008354-05.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido(s): Raimunda Furtado da Silva

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**12-RECURSO INOMINADO Nº 5008370-56.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
Recorrido(s): Maria do Carmo Barros dos Santos  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues, Dr<sup>a</sup>. Virginia Silva Magalhães Ribeiro  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**13-RECURSO INOMINADO Nº 5008376-63.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela  
Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
Recorrido(s): Roseli Melo de Araújo  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues, Dr<sup>a</sup>. Virginia Silva Magalhães Ribeiro  
**Relator: Juiz José Maria Lima**

**14-RECURSO INOMINADO Nº 5005204-16.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte  
Natureza: Ação de indenização  
Recorrente(s): Felipe Del Corso de Moraes  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr<sup>a</sup>. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)  
Recorrido(s): Vivo S/A  
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva, Dr. Oscar L. de Moraes  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**15-RECURSO INOMINADO Nº 5005256-12.2013.827.9100**

Origem: Comarca de Miranorte-TO  
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais  
Recorrente(s): Tim Celular S/A  
Advogado(s): Dr. Celso David Antunes, Dr. Luis Carlos Laurenço  
Recorrido(s): Maria de Lurdes Barbosa de Sousa  
Advogado(s): Dr. Jackson Macedo de Brito  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**16-RECURSO INOMINADO Nº 5005381-77.2013.827.9100**

Origem: Comarca de Itacajá-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais  
Recorrente(s): Elaine Débora Alves Rocha  
Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos  
Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**17-RECURSO INOMINADO Nº 5005440-65.2013.827.9100**

Origem: Comarca de Itacajá-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais  
Recorrente(s): Valdi Campos Soares  
Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos  
Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**18-RECURSO INOMINADO Nº 5005478-77.2013.827.9100**

Origem: Comarca de Itacajá-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais  
Recorrente(s): Idenilton Araújo Melo  
Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos  
Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**19-RECURSO INOMINADO Nº 5006488-59.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais  
Recorrente(s) Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leticia Aparecida Barga Santos Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): OSVALDO GONSAVEIS LIMA

Advogado(s): Dr. SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**20-RECURSO INOMINADO Nº 5005540-20.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Viviane Mendes Braga // A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Viviane Mendes Braga (1<sup>a</sup> Recorrente) // Dr. Flávio de Faria Leão, Dr<sup>a</sup>. Thays Ferreira Pinheiro (2<sup>o</sup> Recorrente)

Recorrido(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda. // Viviane Mendes Braga

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr<sup>a</sup>. Thays Ferreira Pinheiro (1<sup>a</sup> Recorrido) // Dr<sup>a</sup>. Viviane Mendes Braga (2<sup>o</sup> Recorrido)

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**21-RECURSO INOMINADO Nº 5005600-90.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Giancarlo João Fernandes

Recorrido(s): Emerson Oliveira da Silva

Advogado(s): Dr. Clayton Oliveira da Silva

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**22-RECURSO INOMINADO Nº 5005408-60.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Carpegianne Martins de Souza

Advogado(s): Dr. Gilson Ney Bueno Cabral

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**23-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5006378-60.2013.827.9100**

Impetrante(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Leise Thais da Silva Dias

Impetrado(s): Juiz do Juizado Especial Cível de Gurupi

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**24-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5008834-80.2013.827.9100**

Impetrante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Impetrado(s): Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**25-HABEAS CORPUS Nº 5006407-56.2013.827.0000**

Impetrante(s): Marx Suel Luz Barbosa de Maceda

Paciente(s): Rennã Alencar Rosal

Impetrado(s): Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

**Relator: Juiz José Maria Lima**

**26-RECURSO INOMINADO Nº 5007037-15.2013.827.0000**

Origem: Comarca de Pedro Afonso-TO

Natureza: Ação condenatória em restituição em dobro de valores cobrados indevidamente c.c danos morais

Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Dr. Abdon de Paiva Araújo, Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr<sup>a</sup>. Bethania Rodrigues Paranhos Infante

Recorrido(s): Luiz Antônio Francisco Pinto

Advogado(s): Não constituído

**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**27-RECURSO INOMINADO Nº: 5007299-19.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação indenizatória decorrente de danos morais e materiais

Recorrente(s): Mirian Soares Santos

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues  
Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**28-RECURSO INOMINADO Nº 5007305-26.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela  
Recorrente(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
Recorrido(s): Wanderlan Alves dos Santos  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues, Dr<sup>a</sup>. Virginia Silva Magalhães Ribeiro  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**29-RECURSO INOMINADO Nº 5007320-92.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela  
Recorrente(s): José Gomes Paiva  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues, Dr<sup>a</sup>. Virginia Silva Magalhães Ribeiro  
Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**30-RECURSO INOMINADO Nº 5008358-42.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação indenizatória decorrente de danos morais e materiais  
Recorrente(s): Neurilene Alves de Lima  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues  
Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**31-RECURSO INOMINADO Nº 5008358-42.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação indenizatória decorrente de danos morais e materiais  
Recorrente(s): Neurilene Alves de Lima  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues  
Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**32-RECURSO INOMINADO Nº 5008378-33.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO  
Natureza: Ação indenizatória decorrente de danos morais e materiais  
Recorrente(s): Valderina Teixeira da Costa  
Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues  
Recorrido(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE  
Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. André Ribas de Almeida  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**33-RECURSO INOMINADO Nº 5008541-13.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul  
Natureza: Ação de cobrança de seguro obrigatório o DPVAT  
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara de Azevedo Gevigier  
Recorrido(s): Natanael Macedo  
Advogado(s): Dr<sup>a</sup>. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**34-RECURSO INOMINADO Nº 5008812-22.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO  
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.  
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Drª. Thays Ferreira Pinheiro  
Recorrido(s): Maria Nilva Dias Bernardo  
Advogado(s): Não constituído  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**35-RECURSO INOMINADO Nº 5008833-95.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO  
Natureza: Ação de repetição de indébito  
Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.  
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Drª. Thays Ferreira Pinheiro  
Recorrido(s): Ilma Lopes da Silva  
Advogado(s): Dr. José Hilário Rodrigues  
**Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

**36-RECURSO INOMINADO Nº 5004553-81.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO  
Natureza: Ação de cobrança e obrigação de fazer  
Recorrente(s): Manoel Tavares de Sousa  
Advogado(s): Drª. Célia Cilene de Freitas Paz  
Recorrido(s): Roquete Pinto Alves  
Advogado(s): Dr. Joaci Vicente Alves da Silva  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**37-RECURSO INOMINADO Nº 5005218-97.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte  
Natureza: Ação de indenização  
Recorrente(s): Klaus Rene Trein  
Advogado(s): Dr. Indiano Soares e Souza  
Recorrido(s): Prestaserv Prestadora de Serviços Ltda.. // Banco BMG S/A  
Advogado(s): Não constituído (1º Recorrido) Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva (2º Recorrido)  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**38-RECURSO INOMINADO Nº 5005769-77.2013.827.9100**

Origem: Comarca de Palmeirópolis-TO  
Natureza: Ação de indenização por danos morais com pedido de liminar  
Recorrente(s): Banco da Amazônia S/A  
Advogado(s): Drª Elaine Ayres Barros, Dr. Antônio dos Reis Calçado Júnior, Dr. José Frederico Fleury Curado Brom, Drª. Keyla Márcia Gomes Rosal  
Recorrido(s): Gesílio de Abreu Rocha  
Advogado(s): Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**39-RECURSO INOMINADO Nº 5005824-28.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul  
Natureza: Ação de repetição de indébito, cumulada com indenização por dano moral e pedido de liminar  
Recorrente(s): Brasil Telecom S/A  
Advogado(s): Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos, Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, Dr. Danilo Bezerra de Castro  
Recorrido(s): Maria de Fátima Silva  
Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Drª. Inália Gomes Batista  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**40-RECURSO INOMINADO Nº 5006079-83.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO  
Natureza: Ação de cobrança  
Recorrente(s): Gustavo Ignácio Freire Siqueira  
Advogado(s): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira  
Recorrido(s): Maria Lenilde de Souza Costa  
Advogado(s): Não constituído.  
**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**41-RECURSO INOMINADO Nº 5006117-95.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c obrigação de fazer c/c compensatória por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Natanael Carvalho de Souza

Advogado(s): Dr. Renato Godinho, Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido(s): BB. Leasing S/A - Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**42-RECURSO INOMINADO Nº 5006127-42.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de cobrança de indenização do seguro obrigatório de veículos automotores de via terrestre – Dpvat (complementação)

Recorrente(s): Itaú Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Jaime do Carmo Pereira

Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí, Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça

**Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(\* ) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).**

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0003.6792-8**

Autos: GUIA DE EXECUÇÃO

Réu: Wellington Bezerra Lima

Advogado: Dr. SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS-OAB-2.207

INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO DA DECISÃO proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o que segue: Ante o exposto DEFIRO o presente pedido. AUTORIZANDO a saída temporária do reeducando Wellington Bezerra Lima, no período 11/10/2013 a partir das 08h00min, devendo retornar a Cadeia Pública desta Cidade no dia 17/10/2013, às 18h00min, sem vigilância, ficando o reeducando advertido de que o benefício será automaticamente revogado caso pratique fato definido como crime doloso, caso seja punido por falta grave ou desobedecer as condições, impostas nesta autorização, bem como poderá sofrer regressão de regime. Intime-se e comunique-se à direção do estabelecimento prisional. Bem como INTIMÁ-LO do INDEFERIMENTO, de pedido de reconsideração dos cálculos de fls. 166/167.

Ananás – TO, 10 de outubro de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas- Juiz de Direito

**APOSTILA**

**AUTOS Nº 2012.0003.6792-8**

Autos: GUIA DE EXECUÇÃO

Réu: Wellington Bezerra Lima

Advogado: Dr. SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS-OAB-2.207

INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO DA DECISÃO proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o que segue: Ante o exposto DEFIRO o presente pedido. AUTORIZANDO a saída temporária do reeducando Wellington Bezerra Lima, no período 11/10/2013 a partir das 08h00min, devendo retornar a Cadeia Pública desta Cidade no dia 17/10/2013, às 18h00min, sem vigilância, ficando o reeducando advertido de que o benefício será automaticamente revogado

caso pratique fato definido como crime doloso, caso seja punido por falta grave ou desobedecer as condições, impostas nesta autorização, bem como poderá sofrer regressão de regime. Intime-se e comunique-se à direção do estabelecimento prisional. Bem como INTIMÁ-LO do INDEFERIMENTO, de pedido de reconsideração dos cálculos de fls. 166/167. Ananás – TO, 10 de outubro de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas- Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2006.0004.5060-0/0**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente(s): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA; ANTONIA PEREIRA DE SOUSA FEITOSA

Advogado: CALIXTA MARIA SANTOS – OAB/TO 1674

1ª Requerida: SIRLENE BORGES ARANTES

Advogado: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL 225

DESPACHO: Ao compulsar os autos para julgamento, verifico que foi movida ação penal em face da requerida, todavia, não consta nos autos informação do seu julgamento. Dessa forma, a fim de colher elementos para o julgamento do presente feito (em virtude do disposto no art. 935 do CC), oficie-se à 2ª Vara Criminal desta Comarca para que informe se a ação penal nº 1.485/02, movida em face de Sirlene Borges Arantes, foi julgada, caso em que deverá enviar cópia da sentença/acórdão e respectiva certidão de trânsito em julgado. Após, dê-se vista às partes e, por fim, retornem os autos conclusos para julgamento. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína, 23/09/2013.

##### **AUTOS: 2010.0000.5628-4/0**

Ação: ORDINATORIA

Requerente(s): JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUJIOR; AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

Requerida: AGMON ANTONIO DINIZ

Requerida: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Requerida: VICENTE ANDRADE ARANTES

Requerida: FRANCISCA CAMPOS ARANTES

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O PAGAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE A CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO DE FLS.487 E DOS CALCULOS 492, VISTO QUE NÃO CONSTA O PAGAMENTO NO JUIZO DEPRECADO DA COMARCA DE ITUIUTABA- MG ANA PAULA – ESCRIVÃ.

##### **AUTOS: 2010.0005.3817-3/0**

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente(s): CALTINS- CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205; DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB/TO 4654-A

1ª Requerida: ALIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

2ª Requerida: ALEXANDRE DA SILVA PINTO

3ª Requerida: MARA SILVA MALVEZZI PINTO

4ª Requerida: RICARDO BRITO TAQUES

5ª Requerida: CLAUDIA RENATA MALVEZZI TAQUES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL 124

DESPACHO: PROMOVA-SE a desconstituição das penhoras de fls. 78/79, para tanto EXPEÇA-SE carta precatória para a Comarca de Guaraí/TO. INDEFIRO o pedido constante no item 14 (fls. 122), de expedição de ofício ao CRI de Lizarda/TO para averbação do acordo e baixa da hipoteca, com remessa do documento de fls. 123, visto que tais providências competem à parte e independem de determinação judicial (por analogia aos arts. 615-A e 659, § 4º do CPC). DEFIRO o pedido de suspensão do feito, até o cumprimento integral do acordo de fls. 47/49 e aditivo de fls. 120/22. Decorrido o prazo de suspensão, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, III). Araguaína/TO, em 16 de setembro de 2013.

##### **AUTOS: 2011.0000.2679-0/0**

Ação: MONITORIA

Requerente(s): COALTO COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS LTDA

Advogado: EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

Requerido: JACKS AMAZONIA E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS CONFORME DESPACHO FL 74

DESPACHO: Considerando que a parte autora ajuizou a demanda sem juntar instrumento de procuração, INTIME-SE pessoalmente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o feito, acostando o respectivo documento, sob pena de extinção sem julgamento de mérito e conseqüente arquivamento do feito. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2013.

**AUTOS: 2011.0004.8698-8/0**

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente(s): CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA

Advogado: RAFAELA PANPLONA DE MELO OAB/TO 4787

Requerida: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS.70/83, NO PRAZO DE DEZ DIAS. ANA PAULA – ESCRIVÃ.

**AUTOS: 2011.0008.0137-9/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO RODOBENS S/A

Advogado: THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS – OAB - MT 13156; MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO OAB/PA 12.008

Requerido: ADAILTON FRAGOSO DA LUZ

Advogado: DR. MIGUEL VINICIUS DOS SANTOS OAB – TO 214-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES DA APELAÇÃO DE FLS.117/139, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. ANA PAULA – ESCRIVÃ.

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2011.0008.4139-7 (D) Cautelar de Arresto**

Requerente: Dirson da Silva

Advogado: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Lázaro Lemes da Silva

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 500013-54.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

##### **Autos nº 2011.0008.4133-8 (D) Habilitação de Crédito**

Requerente: Eusdete do Val Monteiro

Advogado: Dra. Zenis de Aquino Dias OAB/TO 213-A

Requerido: Lázaro Lemes da Silva

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 500047-92.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0008.4135-4 (D) Habilitação de Crédito**

Requerente: Hélio dos Santos Duarte

Advogado: Dra. Calixta Maria Santos OAB/TO 1674

Requerido: Lázaro Lemes da Silva

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000046-10.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0008.4140-0 (D) Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Dirson da Silva

Advogado: Dr. Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119B

Requerido: Lázaro Lemes da Silva

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000045-25.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0008.4131-1 (D) Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Dirson da Silva

Advogado: Dr. Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119B

Requerido: Lázaro Lemes da Silva

Advogado: Dr. Antonio Rodrigues Rocha OAB/TO 397

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000012-69.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0010.0326-3– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Antonio Ribeiro Custodio

Advogada: Dra. Célia Cilene de Freitas Paz, OAB/TO 1375B

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionado intimada de que os s autos acima mencionado foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5008981-52.2013.827.27.0000

**AUTOS: 2010.0007.9407-2– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Charleston de Sousa Abreu e outro

Advogados: Kleiton Sousa Matos, OAB/TO 4889, Davi Santos Moraes, OAB/TO 5616

Intimação: Ficam os advogados do denunciado acima mencionado intimados a, no prazo legal, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, oportunidade em que poderão juntar documentos e requererem diligências, conforme dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal, a fim de instruir os autos acima mencionado.

## **EDITAL**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados para o ano de 2014. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

1. ADMILTON MOREIRA ROCHA, nascido em 15/01/1990, Comércio.
2. AIRTON BONIFACIO PINTO FILHO, nascido em 21/09/1993, comércio.
3. ANTONIO MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 20/04/1984, comércio.
4. CLAUDINO DA CONCEIÇÃO COIMBRA, nascido em 11/04/1984, comércio.
5. COSMO ALVES DA SILVA, nascido em 25/06/1968, comércio.
6. EVANDO MADEIRA DE OLIVEIRA, nascido em 07/08/1980, comércio.
7. CINTHYA RIBEIRO MARTINS, nascido em 02/10/1992, comércio.
8. CRISTIANE DOS SANTOS FREITAS, nascido em 12/11/1992, comércio.
9. DRIELLY GEOFRE DE LIMA, nascido em 10/12/1993, comércio.
10. EDIANE PENA PEREIRA, nascido em 10/02/1991, comércio.
11. ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA, nascido em 26/01/1986, comércio.
12. EMANUELLA ARAUJO DE MIRANDA, nascido em 08/12/1984, comércio.
13. ANA LUZIA R. DA COSTA PEDRO, nascida em 15/09/1958, educação.
14. EDNA ANTONIA DA S. BRITO, nascida em 09/10/1977, educação.
15. ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA, nascida em 16/12/1968, educação.
16. FERNANDA GEOFRE DE BRITO, nascida em 31/07/1987, educação.
17. IANA ALENCAR DE LIMA, nascida em 07/09/1964, educação.
18. IVANE SOARES DE S. VIEIRA, nascida em 10/04/1977, educação.
19. IVONE SOUSA DE LIMA, nascida em 11/08/1982, educação.
20. IVONETE DE SOUSA, nascida em 07/05/1970, educação.
21. JOSÉLIA ALVES LACERDA, nascida em 20/07/1970, educação.
22. KARLA PEREIRA DOS SANTOS, nascida em 16/02/1984,
23. LENILSON R. DE OLIVEIRA, nascido em 07/04/1988, educação.
24. FELIX SOARES BESERRA, nascido em 16/09/1962, educação.
25. PEDRO HENRIQUE CABRAL NOGUEIRA, nascido no dia 02/01/1989, banco.
26. NÉLSON MATIAS XAVIER DE ALMEIDA, nascido em 30/01/1986, banco.
27. KAREN MAYARA SOUSA DINIZ CARDOSO, nascida em 14/05/1987, banco
28. KATIELLE BOTELHO FLORES, NASCIDA EM 15/02/1991, banco.
29. Marjore Araújo Benicio soares, nascida em 30/06/1992, banco.
30. ADRIANA PAIVA SOUSA SILVA, nascida em 16/11/1984, comércio.
31. ALINE MARTINS MENDES, nascida em 12/10/1981, comércio.
32. CLEIDE PEREIRA NOLETO, nascida em 19/11/1979, comércio.
33. FRANCIVANE ALVES DA SILVA REIS, nascida em 28/02/1985, comércio.
34. MEIRYELLE SANTOS DE OLIVEIRA, nascida em 10/02/1983, comércio.
35. MILENA ALVES CARDOSO, solteira, nascida em 12/07/1976, residente na Rua 14 de janeiro, nº998, CS 02, bairro São João ou comércio.
36. ARY DO CARMO JUNIOR, nascido em 13/09/1982, comércio.
37. HÉLIO CIRQUEIRA DE QUEIROZ, Nascido em 12/03/1982, comércio.
38. GEDEON LOPES DE SOUSA, nascido em 25°08°1960, comércio.
39. JADSON DE SOUSA SILVA, nascido em 22/06/1983, comércio.
40. JOSÉ ARMANDO DIAS OLIVEIRA, nascido em 22/11/1974, comércio.
41. MÁRCIO ARISTIDES DE OLIVEIRA, nascido em 20/07/1974, comércio.
42. ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 10/06/1980, educação.
43. CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA Nascido em 11/12/1976, educação.
44. HÉBER LIMA GOMES DE BARROS, nascido em 13/11/1976, educação.
45. RAYLINN BARROS DA SILVA, nascido em 09/08/1978, educação.
46. MARCONI DO NASCIMENTO ARAÚJO, nascido em 08/12/1974, educação.
47. WANDERSON ALVES DA SILVA, Nascido em 03/09/1979, educação.
48. ANA LÚCIA GOMES AGUIAR, nascida em 28/09/1979, educação.

49. ELIENE GOMES DE SOUSA, nascida em 24/10/1974, educação.
50. KÁTIA BEZERRA FERRARI, Nascida em 02/02/1976, educação.
51. MILRANIR COSTA SANTOS, Nascida em 14/01/1980, educação.
52. ROSÉLIA SOUSA SILVA, Nascida em 03/10/1981, educação.
53. VANESSA DIAS SANTIAGO Nascida em 02/06/1975, educação.
54. MANOEL DELFINO DOS SANTOS, nascido em 03/04/1986, comércio
55. SIDCLEI ALVES RIBEIRO, Nascido em 26/05/1975, comércio.
56. HERNANDES GOMES DE ARAÚJO, Nascido em 12/01/1977, comércio.
57. PAULO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Nascido em 19/03/1988, comércio.
58. KÁSSIO PEREIRA DE ARAÚJO, Nascido em 16/12/1989, comércio.
59. MIGUEL ALMIR FRANÇA LOPES, Nascido em 09/10/1974, comércio.
60. RENATA MARTINS DA SILVA, Nascida em 21/07/1986, comércio.
61. LIZIANE DA SILVA SOUSA NASCIMENTO, Nascida em 03/06/1989, comércio.
62. ALANE SOUSA ARAÚJO, Nascida em 11/06/1991, comércio.
63. SUZANA OLIVEIRA DA SILVA, Nascida em 04/04/1993, comércio.
64. EDIVANETE LEAL LIMA, Nascida em 02/07/1991, comércio.
65. DANIELA SOUSA DA SILVA, Nascida em 16/11/1991, comércio.
66. JOSÉ FRANCISCO DA MOTA BANDEIRA, nascido em 16/12/1978, comércio.
67. HILDA DE SOUSA LIMA, nascida em 06/10/1976, comércio.
68. ELIANE BARBOSA VICENTE, nascida em 26/10/1981, comércio.
69. AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, nascido em 14/09/1985, comércio.
70. ESTANIEL LAECIO COSTA MENEZES, nascido em 28/07/1989, comércio.
71. FÁBIO COELHO DE SOUZA, nascido em 24/08/1985, comércio.
72. EDIJANE OLIVEIRA DE SOUSA, nascida em 10/01/1987, comércio.
73. RANILTON SOUSA DE ALMEIDA, nascido em 20/08/1993, comércio.
74. JOSIEL MATOS RODRIGUES, nascido em 25/01/1989, comércio.
75. EDIVAN SANTOS LIMA, nascido em 11/10/1986, comércio.
76. PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA, nascido em 13/08/1995, educação.
77. ERNANE COSTA COELHO, nascido em 12/02/1988, educação.
78. FAGNER MOURA VITALINO, nascido em 14/07/1990, educação.
79. FELIPE ANDRE VIANA SANTOS, nascido em 08/08/1986, educação.
80. GILMAR COELHO DA SILVA JUNIOR, nascido em 06/04/1961, educação.
81. GERSON LUIZ CAMARGO LEITE, nascido em 04/06/1974, educação.
82. IVONETE RIBEIRO, nascido em 07/01/1973, educação.
83. ADAGECI RODRIGUES COTINI, nascida em 21/10/1968, educação.
84. AIDA FERNANDES MILHOMEM SOUSA, nascida em 09/10/1989, educação.
85. ANGELA MARIA MENDES PEREIRA, nascida em 03/06/1976, educação.
86. CARMELINA FERNANDES DA SILVA, nascida em 09/08/1969, educação.
87. CHIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 03/02/1971, educação.
88. ADHECKSON MACIEL SILVA OLIVEIRA, nascido em 14/09/1985, educação.
89. ARNALDO DA SILVA COELHO, nascido em 11/11/1985, educação.
90. MARCIO JORDANO RODRIGUES DA SILVA, nascido em 24/09/1984, educação.
91. OSEIAS RODRIGUES LIMA, nascido em 01/01/1969, educação.
92. UALLACE CARLOS LEAL SANTOS, nascido em 15/06/1993, educação.
93. ABIGAIL ALMEIDA BORBA ROCHA, nascida em 14/07/1976, educação.
94. CECILIA DENGGER, nascida em 28/01/1992, educação.
95. KARINA DE CARVALHO MARDEN, nascida em 17/03/1985, educação.
96. LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS, nascido em 23/01/1978, educação.
97. MAIZA SALES DA SILVA, nascido em 29/08/1995, educação.
98. NUBIA CRISTINA DE FARIA, nascido em 18/08/1986, educação.
99. ADEIR DE BORBA PEREIRA, nascido em 22/05/1979, educação.
100. BRUNO GONÇALVES CARNEIRO, nascido em 22/08/1983, educação.
101. CAIO AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL, nascido em 21/06/1974, educação.
102. RUFINO JOSE KLUG, nascido em 26/02/1975, educação.
103. THIAGO ALVES MIRANDA, nascido em 21/04/1986, educação.
104. WESLEY SIRIANO PAZ, nascido em 17/05/1972, educação.
105. ADRIANA LISBOA DA SILVA ELOI, nascida em 24/05/1975, educação.
106. BERENICE MORAIS DA GAMA, nascida em 12/09/1970, educação.
107. CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA GUILHERME, nascida em 22/04/1967, educação.
108. SAMANTHA BORGES DOS SANTOS, nascida em 22/12/1986, educação.
109. TATIANA BORGES DE SOUSA, nascida em 26/06/1985, educação.

110. ZELIA MARIA DA SILVA RIOS, nascida em 26/07/1981, educação.
111. ADENILSON MATOS DE AQUINO, nascido em 17/06/1994, comércio.
112. BRUNO FRANCISCO DA SILVA, nascido em 05/02/1981, comércio.
113. CRISTIANO MILEO MOREIRA, nascido em 30/03/1974, comércio.
114. DANILO APARECIDO MATOS MENDE, nascido em 01/10/1993, comércio.
115. ENIVALDO COSTA DOS SANTOS, nascido em 24/01/1988, comércio.
116. WEVERTON COELHO SILVA, nascido em 22/10/1992, comércio.
117. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, nascida em 27/04/1987, comércio.
118. EDINA MONTEIRO MIRANDA, nascida em 15/09/1991, comércio.
119. ELAINE LIBORIO DA SILVA, nascida em 10/01/1992, comércio.
120. JULIANE DA SILVA ANDRADE, nascido em 27/12/1982, comércio.
121. KAMILA PAIVA DE SOUSA, nascida em 28/01/1994, comércio.
122. LILIAN MARTINS DA SILVA, nascida em 06/01/1981, comércio.
123. ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA NETO, nascido em 13/03/1956, Naturatins.
124. AÍDA MARIA BONFIM LEITE, nascida em 26/08/1965, funcionária pública.
125. GREICE DA SILVA RIBEIRO, nascida em 02/07/1988, funcionária pública.
126. JHULLYELEN DE ALENCAR SANTOS, nascida em 23/01/1991, funcionária pública.
127. LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO, nascida em 29/08/1985, funcionária pública.
128. VALÉRIA ALVES INÁCIO, nascida em 04/08/1987, funcionária pública.
129. ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 08/05/1959, funcionário público.
130. BENILSON PEREIRA DE SOUSA, nascido em 10/12/1979, funcionário público.
131. ITALO SANDYNELLE MARTINS BORGES, nascido em 11/12/1988, funcionário público.
132. PATRICK DIAS DA SILVA nascido em 07/12/1985, funcionário público.
133. RODRIGO BORGES, nascido em 19/10/1975, funcionário público.
134. THIAGO SANCHEZ LOPES FEITOSA, nascido em 04/08/1984, funcionário público.
135. EVANDRO PAVAN, nascido em 11/05/1983, banco.
136. EDUARDO MIRANDA DA SILVA, nascido em 22/06/1984, banco.
137. ELIZÂNGELA ARAÚJO DA SILVA, nascida em 13/01/1979, banco.
138. HELTON NUNES DE SOUSA, nascido em 28/11/1978, banco.
139. JACKSON QUEIROZ ARAÚJO, nascido em 12/10/1977, banco.
140. KIRK PATRICK DA CRUZ VULCÃO, nascido em 03/07/1983, banco.
141. PABLO DA ROCHA MOREIRA, nascido em 03/01/1975, banco.
142. SAMUEL FIRMINO BARROS SILVA, nascido em 05/08/1987, banco.
143. THASSIO PHELPE LIRA FONTES, nascido em 14/09/1988, banco.
144. ANGELITA LIMA PAES LANDIM BIAZZO, nascida em 17/05/1981, banco.
145. SANDRA SEREJO MORAIS, nascida em 24/10/1977, comércio.
146. LUCIENE DIAS MIRANDA ROCHA, nascida em 10/09/1968, comércio.
147. SANDRO MORETE SANTOS SILVA, nascido em 10/07/1978, comércio.
148. MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA, nascida em 05/12/1986, comércio.
149. GISLENE RIBEIRO DE ALMEIDA, nascida em 23/09/1982, comércio.
150. SILVANA REIS DE ARAÚJO, nascida em 18/02/1989, comércio.
151. JANAINA SOUSA LIMA, nascida em 27/09/1988, comércio.
152. MARIA TELMA RODRIGUES PEREIRA, nascida em 18/09/1992, comércio.
153. ELISÂNGELA GOMES DA SILVA, nascida em 26/02/1989, comércio.
154. CLEIDISSONIA ALVES VIEIRA, nascida em 25/04/1984, comércio.
155. ESDRAS DE O. COSTA SILVA, nascido em 08/05/1990, banco.
156. LEANDRO BRAGA GOMES, nascido em 18/03/1983, banco.
157. LEONARDO SILVA LIMA, nascido em 26/10/1989, banco.
158. MARIA JOSÉ DEL PINO ROSA, nascida em 30/09/1983, banco.
159. SAMUEL LEMES DE ARAÚJO, nascido em 05/08/1991, banco.
160. SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, nascida em 02/09/1985, banco.
161. SÔNIA ALEXANDRA P. ALVES, nascida em 13/02/1975, banco.
162. TATIANE LEAL ARRUDA, nascida em 18/04/1979, banco.
163. ZULENE MARIA DA SILVA, nascida em 14/06/1962, banco.
164. WANDERLEY B. DE FARIA, nascido em 18/10/1961, banco.
165. EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, nascido em 20/12/1982, comércio.
166. EDMILSON LEAL PESSOA, nascido em 07/02/1976, comércio.
167. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, nascido em 22/11/1977, comércio.
168. GEORGE SOUSA DE ARAÚJO, nascido em 09/11/1985, comércio.
169. IRAMAR DOS REIS SILVA, nascido em 29/10/1971, comércio.
170. WANDERVAN GOMES SÁ, nascido em 16/01/1977, comércio.

171. FERNANDA VIEIRA DA SILVA, nascida em 13/02/1986, comércio.
172. JOELMA SILVA E SILVA, nascida em 03/11/1985, comércio.
173. LEULÁLILA PEREIRA DOS SANTOS, nascida em 07/02/1979, comércio.
174. REGIANE IZIDORO DA CONCEIÇÃO, nascida em 11/03/1981, comércio.
175. VIVIANE SOUZA MEDEIROS, nascida em 23/08/1984, comércio.
176. VANILZA LUZ DE SOUSA, nascida em 09/08/1983, comércio.
177. ANTONIO RODRIGUES T. FILHO, nascido em 29/07/1983, banco.
178. ARTHUR JÚNIOR SILVA, nascido em 20/02/1987, banco.
179. LEANDRO GAMA DE SOUZA, nascido em 22/02/1988, banco.
180. RUDSON LORRANDRO B. M. E SILVA, nascido em 29/08/1985, banco.
181. PEDRO JÚNIO LIMA SOUSA, nascido em 10/08/1988, banco.
182. LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA, nascido em 10/12/1987, banco.
183. CARMEM ALVES VALLS, nascida em 05/08/1986, banco.
184. FERNANDA DIAS DA SILVA LOPES, nascida em 03/07/1978, banco.
185. ISABELLA ALVES DA SILVA, nascida em 26/07/1988, banco.
186. KLAUCELLE ALVES PINHEIRO, nascida em 12/03/1985, banco.
187. LIGIANE DA COSTA SILVA, nascida em 01/05/1988, banco.
188. PATRÍCIA DE OLIVEIRA M. GODINHO, nascida em 26/04/1977, banco.
189. ALECI BRAZ DE LIMA, nascida em 03/08/1958, Funcionário Público.
190. EDILMA MATOS DA SILVA, nascida em 15/08/1977, Funcionário Público.
191. MARIA LUCIMAR DOS SANTOS, nascida em 23/10/1964, Funcionário Público.
192. ANDRE RIBEIRO BRANDAO, nascido em 20/01/1981, Funcionário Público.
193. CARLOS ANDRE SIQUEIRA DA SILVA, nascido em 21/12/1975, Funcionário Público.
194. CELIO CARREIRO DA CRUZ, nascido em 20/01/1983, Funcionário Público.
195. FERNANDO ERASMO SANTOS COSTA, nascido em 06/10/1969, Funcionário Público.
196. HAROLDO CARVALHO DE AGUIAR, nascido em 14/07/1979, Funcionário Público.
197. JOAQUIM ALVES FERREIRA, nascido em 14/03/1954, Funcionário Público.
198. LUIZ SOBRINHO SILVA, nascido em 25/09/1963, Funcionário Público.
199. RAILTON DA SILVA RODRIGUES, nascido em 24/03/1984, Funcionário Público.
200. SIDENY FERNANDES DA SILVA, nascido em 14/01/1977, Funcionário Público.
201. ANDREZA BARRETO BASTOS, nascida em 15/11/1989, comércio.
202. ELAINE MARQUES PINHEIRO, nascida em 14/11/1977, comércio.
203. ERICA LUANA OLIVEIRA DA SILVA, nascida em 02/04/1992, comércio.
204. LEYDIANE MATOS DE ARAUJO, nascida em 05/08/1991, comércio.
205. MICHELY ALVES SANTIAGO PANPOLHA, nascida em 09/06/1989, comércio.
206. NAYANA GOMES DE SOUSA, nascida em 13/08/1988, comércio.
207. COSME JOSE GONÇALVES JUNIOR, nascido em 27/07/1989, comércio.
208. DIVINO COSTA PAIXÃO, nascido em 24/09/1976, comércio.
209. DOUGLAS DE BRITO SILVA, nascido em 27/08/1991, comércio.
210. EMERSON RODRIGUES DA SILVA, nascido em 14/11/1988, comércio.
211. ELIAS OLIVEIRA MARTINS, nascido em 25/09/1988, comércio.
212. JARDEL CARVALHO LIMA, nascida em 14/03/1983, comércio.
213. LUCAS BISMARCK DA SILVA, nascido em 17/03/1993, banco.
214. TAMYRIS CARMO ANDRADE, nascida em 29/05/1988, banco.
215. BRUNO BRANDÃO AQUINO, nascido em 15/11/1988, banco.
216. CARINNE ARAUJO PINTO MOURÃO, nascida em 22/09/1989, banco.
217. LEYLLIANE SOUZA REZENDE, nascido em 21/10/1987, banco.
218. LUMA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA, nascida em 12/05/1987, banco.
219. ANA CLAUDIA CUNHA FERRAZ, nascida em 26/02/1981, banco.
220. ANDRE CARDOSO ABADIA, nascido em 28/01/1980, banco.
221. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS REIS ARAUJO, nascido em 22/11/1968, banco.
222. VALDEMIZA PASSOS FERNANDES, nascido em 09/11/1971, banco.
223. EDNALDO ANTONIO SOUZA ARAÚJO, nascido em 09/01/1969, banco.
224. CÉLIO ALVES BARROS, nascido em 17/06/1983, banco.
225. AGEU PEREIRA ALMEIDA, nascido em 25/08/1982, educação.
226. ANTÔNIA MARCIA FERREIRA DE MATOS, nascida em 20/04/1970, educação.
227. CLAUDIA REGINA MARTINS SILVA, nascida em 26/05/1972, educação.
228. CRISTIANE MARIA ARAÚJO PEREIRA, nascida em 03/04/1975, educação.
229. ELIZABETH RODRIGUES VERA, nascida em 29/10/1961, educação.
230. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, nascido em 16/04/1959, educação.
231. IONEIDA MARIA DA SILVA, nascida em 03/02/1963, educação.

232. JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA, nascida em 30/07/1962, educação.  
233. JAQUELINE APARECIDA G. LIMA, nascida em 20/09/1967, educação.  
234. LARYANY FARIAS VIEIRA, nascida em 24/02/1987 educação.  
235. RAIMUNDA ALVES FRAZÃO, nascida em 11/11/1946, educação.  
236. AGOSTINHO ABREU BEZERRA, nascido em 02/05/1954, educação.  
237. CICERA MOREIRA DA SILVA, nascida em 07/07/1984 comércio.  
238. DANIELLE SILVA BORGES, nascida em 01/01/1989, comércio.  
239. EDILEUZA MACHADO DOS SANTOS MARTINS, nascida em 07/12/1990, comércio.  
240. JACIARA DE ANDRADE VIEIRA, nascida em 28/06/1982, comércio.  
241. KEITIANE ALVES DOS REIS, nascida em 08/07/1992, comércio.  
242. LUCAS PEREIRA, nascido em 14/02/1994, comércio.  
243. MARIA DE JESUS DA SILVA FEITOSA, nascida em 12/04/1985, comércio.  
244. MONICA CONCEIÇÃO DA SILVA, nascida em 03/12/1993, comércio.  
245. PAULA KAUANY ABREU DA SILVA, nascida em 16/04/1992, comércio.  
246. RODRIGO DE FREITAS SOARES, nascido em 30/03/1991, comércio.  
247. SUZANE DE SOUSA LIMA E SILVA, nascida em 29/05/1992, comércio.  
248. VANILZA SILVA DE SOUSA, nascida em 29/11/1984, comércio.  
249. ANTÔNIA ESPÍNDULA GOMES, nascida em 15/01/1980, educação.  
250. ANA RITA SARAIVA OLIVEIRA, nascida em 24/07/1965, educação.  
251. DALVA DOS SANTOS SILVA, nascida em 30/11/1954, educação.  
252. EDNEIRE DO CARMO SILVA FARIAS, nascida em 26/07/1964, educação.  
253. EVANIA DE OLIVEIRA, nascida em 17/08/1975, educação.  
254. FRANCISCA ENEDINA ARAGÃO BEZERRA, nascida em 07/01/1964, educação.  
255. HUGO QUEIROZ BRITO, nascido em 31/07/1982, educação.  
256. JACKSON ALVES DA SILVA, nascido em 01/09/1975, educação.  
257. JAMES AGUIAR ARAUJO, nascido em 07/08/1976, educação.  
258. JAIR RAMOS DE OLIVEIRA, nascido em 05/08/1971, educação.  
259. JOÃO CARLOS BATISTA, nascido em 07/10/1965, educação.  
260. JOEL RIBEIRO DA SILVA, nascido em 13/07/1948, educação.  
261. CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO, nascido em 16/04/1949, Funcionário Público.  
262. CLÉCIO ANDRIOLI FERNANDES, nascido em 26/06/1977, Funcionário Público.  
263. JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA, nascido em 24/06/1958, Funcionário Público.  
264. JOSE FLAVIO FERREIRA ROCHA, nascido em 16/06/1952, Funcionário Público.  
265. JOSÉ DE ARIMATHÉIA MENDONÇA DIONÍZIO, nascido em 10/05/1957, Funcionário Público.  
266. PEDRO LOPES LESSAS, nascido em 19/10/1951, Funcionário Público.  
267. MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA CERQUEIRA, nascida em 04/08/1958, Funcionário Público.  
268. MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, nascida em 10/05/1980, Funcionário Público.  
269. MARIMÍLIA CARDOSO DIAS, nascida em 03/10/1961, Funcionário Público.  
270. NÚBIA MOREIRA DUARTE, nascida em 21/09/1989, Funcionário Público.  
271. ROMILDA CARDOSO DIAS, nascida em 14/09/1953, Funcionário Público.  
272. SEBASTIANA DE SOUSA CABRAL, nascida em 20/01/1963, Funcionário Público.  
273. ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO, nascida em 10/05/1974, educação.  
274. AGEU PEREIRA DE ALMEIDA, nascido em 25/08/1982, educação.  
275. CONCEIÇÃO DA PENHA M.M. DA SILVA, nascida em 25/05/1964, educação.  
276. CLEIDIANE ARAÚJO LUZ, nascida em 11/07/1987, educação.  
277. GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS, nascido em 03/11/1955, educação.  
278. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, nascido em 21/04/1956, educação.  
279. JOEL FERREIRA BARBOSA, nascido em 25/04/1970, educação.  
280. LINDALVA MARQUES RODRIGUES, nascida em 04/08/1971, educação.  
281. LUSILENE CARVALHO DOS S. TEIXEIRA, nascida em 07/04/1966, educação.  
282. NAILDA PINHEIRO DE ALMEIDA, nascida em 02/10/1971, educação.  
283. ODAIR JOSÉ MELO SILVA BARROS, nascido em 27/12/1977, educação.  
284. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, nascido em 29/06/1967, educação.  
285. EDUARDO DOS REIS E SILVA, nascido em 20/02/1992, comércio.  
286. FABIANO DA ROCHA FARIAS, nascido em 19/09/1998, comércio.  
287. ALLISON FEITOSA GUIMARÃES, nascido em 15/05/1988, comércio.  
288. EDIMAR PEREIRA DE MORAES, nascido em 15/08/1982, comércio.  
289. HAMILTON DE SOUSA NUNES, nascido em 12/08/1967, comércio.  
290. SAMUEL BRITO BARROS DE OLIVEIRA, nascido em 26/07/1993, comércio.  
291. PRISCILLA LEITE DE SOUSA, nascido em 20/02/1991, comércio.  
292. JOCASTA DE ARAÚJO, nascido em 09/12/1987, comércio.

293. MARCIA CRISTINA DA SILVA, nascido em 01/11/1987, comércio.
294. PATRÍCIA DA SILVA BATISTA RODRIGUES, nascido em 05/08/1988, comércio.
295. RAQUEL MENEZES DE PINHO, nascido em 07/12/1988, comércio.
296. THAIS MORAIS DOS SANTOS, nascido em 01/06/1988, comércio.
297. ALENO DIAS GUIMARÃES, nascido em 19/01/1956, Funcionário Público.
298. CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA, nascido em 03/12/1953, Funcionário Público.
299. CLEUSSON JOSÉ SILVA CARVALHO, nascido em 06/10/1968, Funcionário Público.
300. DAVID BARBOSA DE SOUSA, nascido em 29/12/1966, Funcionário Público.
301. HELIO BEZERRA DE SOUZA, nascido em 26/01/1971, Funcionário Público.
302. MANOEL DIANICACIO ALVES DE ARAÚJO, nascido em 10/11/1972, Funcionário Público.
303. AGDA ELIZABETH SOUSA SOBRINHO, nascido em 07/08/1966, Funcionário Público.
304. DÊNIA DIAS DA CUNHA DINIZ, nascido em 28/04/1967, Funcionário Público.
305. FRANCISCA NANCY LEITE SOUZA, nascido em 02/02/1962, Funcionário Público.
306. LIGIA FERREIRA DE QUEIROZ SILVEIRA, nascido em 08/07/1970, Funcionário Público.
307. MARIA ROSANETE PEREIRA DA SILVA, nascido em 06/09/1964, Funcionário Público.
308. TÂNIA MARIA DE ARAÚJO, nascido em 23/01/1968, Funcionário Público.
309. MARISTELA DIAS AQUINO, nascida em 07/03/1963, funcionário público.
310. EVALDERO BARROS SILVA, nascido em 07/04/1951, funcionário público.
311. JOÃO GOUVEIA AGUIAR, nascido em 21/04/1960, funcionário público.
312. MOSIRENE SILVA MONTEIRO LEITE, nascida em 16/05/1964, funcionário público.
313. MARCIANO DANTAS DO VALE, nascido em 27/07/1983, funcionário público.
314. ZEZI ANTONIA DE MIRANDA MARINHO, nascida em 28/05/1955, funcionário público.
315. SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, nascida em 10/06/1972, funcionário público.
316. MARIA APARECIDA FERREIRA DE MOURA BRITO, nascida em 15/08/1975, funcionário público.
317. MARIA MERCÊS MARTINS DE MORAIS LIMA, nascida em 29/09/1950, funcionário público.
318. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO, nascido em 01/11/1971, funcionário público.
319. ENY VIEIRA, nascida em 16/11/1961, funcionário público.
320. APARECIDA DE FÁTIMA DANGONI PIRES, nascida em 28/10/1957, funcionário público.
321. BENTO LIMA DOS SANTOS, nascido em 20/03/1962, banco.
322. HERMES LOPES CARVALHO, nascido em 07/08/1956, banco.
323. JOSIVAN PAZ CIRQUEIRA, nascido em 18/08/1979, banco.
324. MANOEL MESSIAS DA S. FEITOSA, nascido em 07/02/1978, banco.
325. MARCUS VINICIUS FERREIRA MENEGAZ, nascido em 23/05/1967, banco.
326. RENATO MAGALHÃES FERNANDES, nascido em 06/06/1979, banco.
327. PEDRO DE ALCÂNTARA VIEIRA, nascido em 05/07/1960, banco.
328. RAIMUNDO FERREIRA DA C. FILHO, nascido em 13/03/1967, banco.
329. LUZIA SANDES DE BRITO, nascido em 13/12/1957, banco.
330. MÁRCIA FERNANDES DOS S. SILVA, nascido em 11/12/1974, banco.
331. MARIA HELENA BORGES BRINGEL, nascido em 11/08/1948, banco.
332. VALÉRIA DIAS MACHADO, nascido em 20/11/1978, banco.
333. ADEMIR BATISTA DOS REIS, nascido em 07/01/1962, funcionário público.
334. BRUNO SILVA COSTA, nascido em 22/07/1987, funcionário público.
335. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA, nascido em 01/10/1977, funcionário público.
336. FELIPE DELMONDES DE BRITO FONTENELE, nascido em 03/09/1988, funcionário público.
337. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, nascido em 19/03/1963, funcionário público.
338. ELDIMAR VELOSO GOMES, nascido em 19/08/1984, funcionário público.
339. ÂNGELA FERNANDES NUNES ROCHA, nascido em 14/08/1973, funcionário público.
340. BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, nascido em 11/09/1978, funcionário público.
341. CLEIDE SOUSA MORAIS, nascido em 07/06/1970, funcionário público.
342. HELIA DA MOTA BORGES, nascido em 29/05/1978, funcionário público.
343. LUCIANA SOUSA ARAÚJO, nascido em 13/09/1984, funcionário público.
344. MARIA SOLIMAR MARTINS CARVALHO, nascido em 18/08/1959, funcionário público.
345. IRIS MACIEL DA SILVA, nascido em 06/10/1972, comércio.
346. ANTÔNIO GLEISSON ARAÚJO MOREIRA, nascido em 28/01/1980, comércio.
347. VICENTE FILHO FERREIRA MONTEIRO, nascido em 23/10/1985, comércio.
348. JÚLIO CÉSAR LIMA, nascido em 29/09/1978, comércio.
349. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, nascido em 10/07/1962, comércio.
350. PEDRO AMÂNCIO FEITOSA, nascido em 01/06/1973, comércio.
351. VALMIRA DA SILVA FERREIRA ALCÂNTARA, nascido em 29/12/1971, comércio.
352. NATHALIA SANTOS FERREIRA, nascido em 06/06/1992, comércio.
353. ENDIE MARACAIPES MILHOMEM, nascido em 17/05/1991, comércio.

354. LAYLA KETLHEE DA SILVA HOLANDA, nascido em 23/08/1990, comércio.  
355. ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 13/06/1981, comércio.  
356. CARLOS CÉSAR ALENCAR, nascido em 17/02/1970, comércio.  
357. EDILSON GUADALUPE DE SOUSA, nascido em 12/12/1968, comércio.  
358. FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, nascido em 17/04/1972, comércio.  
359. JAIRO FERNANDO SANTANA, nascido em 20/11/1985, comércio.  
360. MARCOS ANTONIO MORAES CARVALHO, nascido em 17/10/1978, comércio.  
361. ROBSON VELOSO FAGUNDES, nascido em 23/01/1989, comércio.  
362. TATHIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, nascido em 09/12/1985, comércio.  
363. ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, nascido em 14/03/1962, comércio.  
364. CYNTHIA BARROS LIMA, nascido em 08/07/1992, comércio.  
365. GALDENIA MARIA DIAS DE CARVALHO, nascido em 03/09/1962, comércio.  
366. KASSIA VALADARES DE LIMA, nascido em 27/12/1991, comércio.  
367. LUSINETE RODRIGUES TRINDADE, nascido em 07/08/1972, comércio.  
368. PHABLLO NEVES PINHEIRO AGUIAR, nascido em 09/04/1988, banco.  
369. EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO, nascido em 29/12/1989, banco.  
370. THIAGO DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 28/08/1989,  
371. banco.  
372. LUCAS EDUARDO OLIVEIRA, nascido em 04/11/1990, banco.  
373. WEDNEY VAGNER DA SILVA, nascido em 05/09/1982, banco.  
374. KALLINE SOUSA MARTINS, nascido em 28/02/1987, banco.  
375. ALESSANDRA VIEIRA LAUDARES, nascido em 12/01/1989, banco.  
376. JOANA RÚBIA PARENTE DE ALENCAR OLIVEIRA, nascido em 25/06/1982, banco.  
377. ERIKA ANDRADE TOLEDO, nascido em 16/03/1988, banco.  
378. JUSSARA MARIA DE MELO VIANA, nascido em 09/06/1979, banco.  
379. MARIA FRANCISCA APARECIDA FERNANDES, nascido em 30/07/1961, banco.  
380. JOCELIA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, nascido em 25/12/1981, banco.  
381. RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, nascido em 19/07/1963, Funcionário Público.  
382. JOSÉ JUNIOR VELEDA FRANÇA, nascido em 09/03/1983, Funcionário Público.  
383. ORLANDO GONÇALVES MENDES, nascido em 06/03/1966, Funcionário Público.  
384. OZIEL MARTINS DOS SANTOS, nascido em 20/09/1984, Funcionário Público.  
385. IRAN MARINHO DE BRITO, nascido em 30/10/1958, Funcionário Público.  
386. ARNALDO FILHO, nascido em 06/12/1987, Funcionário Público.  
387. GERCINA COELHO N. GARCIA, nascido em 05/04/1953, Funcionário Público.  
388. PAULA VALERIA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA, nascido em 25/09/1969, Funcionário Público.  
389. SUELENA RODRIGUES DE MORAIS BORBA, nascido em 24/02/1962, Funcionário Público.  
390. EDI BENTO DE A. PINHEIRO, nascido em 05/12/1961, Funcionário Público.  
391. MARINITA BRUXEL DE VASCONCELOS, nascido em 22/05/1950, Funcionário Público.  
392. EUNICE ALVES PEREIRA, nascido em 13/02/1967, Funcionário Público.  
393. ALANA MACEDO SILVA, nascida em 18/01/1983, funcionária pública  
394. ALESSANDRA OLINDA DE CARVALHO CUNHA, nascida em 19/10/1980, funcionária pública.  
395. ANA CLÁUDIA CASTIGLIONI, nascida em 04/09/1982, funcionária pública.  
396. ANDREIA DE CARVALHO SILVA, nascida em 22/03/1984, funcionária pública.  
397. CRISTIANE ALVES NASCIMENTO, nascida em 29/09/1978, funcionária pública.  
398. CRISTIANE MARINHO SILVA DE ALMEIDA, nascida em 14/05/1979, funcionária pública.  
399. ALEXSANDRO SILVESTRE DA ROCHA, nascido em 01/11/1974, funcionário público.  
400. ALISON MONTEIRO RODRIGUES, nascido em 28/04/1979, funcionário público.  
401. ALOÍSIO ORIONE MARTINS BRUNO, nascido em 19/06/1973, funcionário Público.  
402. ÁTILA ARAÚJO MILHOMEM, nascido em 15/04/1980, funcionário público.  
403. DIVINO NOGUEIRA COUTINHO, nascido em 27/02/1983, funcionário público.  
404. FLÁVIO PEREIRA CAMARGO, nascido em 22/10/1981, funcionário público.  
405. EDUARDO FERNANDES ALVES, nascido em 13/11/1981, funcionário público.  
406. JOSÉ ILTON SOUSA SANTOS, nascido em 09/05/1973, funcionário público.  
407. JOÃO LUZ DA SILVA, nascido em 12/03/1966, funcionário público.  
408. MARIA ONEIDE LINO DOS SANTOS, nascida em 22/11/1985, funcionário público.  
409. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, nascido em 23/07/1966, funcionário público.  
410. ABRÃO BRANDÃO CERQUEIRA, nascido em 06/01/1981, comércio.  
411. DENERSON SOUSA SANTOS, nascido em 24/08/1986, comércio.  
412. ELDAN DOS SANTOS, nascido em 16/05/1975, comércio.  
413. ELDAN DOS SANTOS, nascido em 16/05/1975, comércio.  
414. EVANDRO RODRIGUES CARVALHO, nascido em 18/06/1982, comércio.

415. GEORGE DIAS RIBEIRO, nascido em 22/02/1978, comércio.  
416. ADRIANA COSTA AMORIM RODRIGUES, nascida em 03/05/1982, comércio.  
417. BETÂNIA FÉLIX DE BRITO, nascida em 01/03/1983, comércio.  
418. ELESSANDRA CARNEIRO DA SILVA, nascida em 21/04/1984, comércio.  
419. GILSANIA TRAGINO DA SILVA, nascida em 25/11/1976, comércio.  
420. KAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, nascida em 29/09/1986, comércio.  
421. NATHÁLIA DA SILVA MARTINS, nascida em 09/09/1984, comércio.  
422. ANTONIO EZIO PEREIRA DA CRUZ, nascido em 13/06/1981, Funcionário Público.  
423. CARILENE COELHO DE SOUSA CAMPOS, nascida em 09/02/1968, Funcionário Público.  
424. CIRLEY DIAS CARVALHO, nascida em 28/09/1973, Funcionário Público.  
425. DAMIANA MARIA SILVA, nascida em 09/10/1962, Funcionário Público.  
426. DEUSIMAR VIEIRA GOMES, nascido em 06/06/1965, Funcionário Público.  
427. ANDRE ELIS ROMANO, nascido em 01/03/1978, Funcionário Público.  
428. EULENE MARIA DA SILVA SABINO, nascida em 16/09/1967, Funcionário Público.  
429. AREOLINA DA SILVA CORREIA, nascida em 27/11/1970, Funcionário Público.  
430. GABRIELA PARENTE B. DUARTE MORAES, nascida em 19/10/1989, Funcionário Público.  
431. LAURITA LEMES DE SOUSA, nascida em 23/01/1965, Funcionário Público.  
432. PAULO ROBERTO SOARES DE SOUSA, nascido em 12/01/1980, Funcionário Público.  
433. MARCOS JOSE PEREIRA, nascido em 08/05/1989, Funcionário Público.  
434. ADRIANO FERREIRA DE JESUS, nascido em 02/10/1982 comércio.  
435. ALLAN JOHNNE FERNADES COSTA, nascido em 07/05/1984 comércio.  
436. ANDERSON TIAGO DA SILVA COSTA, nascido em 03/12/1989 comércio.  
437. BEATRIZ FERREIRA SILVA, nascida em 08/10/1992 comércio.  
438. CATIA REGINA CUNHA MACHADO, nascida em 24/12/1984 comércio.  
439. FERNANDA DAVILA PEREIRA DA SILVA, nascida em 25/12/1992 comércio.  
440. JORDANIA DIAS SOUSA, nascida em 05/04/1990, solteiro comércio.  
441. KELLIANY MOURA CAVALCANTE, nascida em 02/10/1991 comércio.  
442. MAURO MOURA DE SOUSA, nascido em 10/09/1968 comércio.  
443. OLAVO MARTINS FERREIRA, nascido em 30/01/1982 comércio.  
444. RAFAEL ANDRADE BIANGULO, nascido em 15/06/1989 comércio.  
445. ALAY CORTEZ DE MIRANDA BELEM, nascida em 08/11/1969, educação.  
446. NAIRA CRISTINA MAIA FERREIRA, nascida em 01/06/1972, educação.  
447. CRISTIANE PACHECO MALUF, nascida em 31/10/1974, educação.  
448. JOEL FERREIRA BARBOSA, nascido em 25/04/1970, educação  
449. MARIA GISLENE DA SILVA PAULO nascida em 01/09/1976 educação.  
450. EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA, nascido em 08/10/1969 educação.  
451. RAIKO PASTRANA IGLESIAS, nascido em 16/10/1988 educação.  
452. RANIERE RODRIGUES DE SOUSA, nascido em 14/02/1972 educação.  
453. MARIA MADALENA ROSA, solteira, nascida em 20/11/1958 educação.  
454. RENATO RODRIGUES DA TRINTADE, nascido em 14/06/1977 educação.  
455. JOAO GUILHERME S. DO NASCIMENTO, nascido em 17/06/1960 educação.  
456. NADIA GISELE DIOGO AMORIM, nascido em 22/12/1981 educação.  
457. SARAH GOMES CORREIA, nascida em 17/07/1982, comercio.  
458. JACILENE MICHELLE ROCHA FERREIRA, nascida em 11/12/1989, comercio.  
459. LUCIVANIA AVELINO RODRIGUES, nascida em 12/04/1991, comercio.  
460. KEILIANE COSTA NOGUEIRA, nascida em 21/02/1991, comercio.  
461. CICERA PEREIRA DA SILVA REIS, nascida em 20/03/1978, comercio.  
462. LUCIENE DA SILVA, nascida em 25/03/1985, comercio.  
463. FELIX COSTA DE MORAIS, nascido em 08/03/1983, comercio.  
464. FERNANDO CARDOSO LIMA, nascido em 16/06/1995, comercio.  
465. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em 17/01/1982, comercio.  
466. MESSIA DIMAS DOS SANTOS, nascido em 24/09/1986, comercio.  
467. WENDERSON RODRIGUES DE SÁ, nascido em 15/08/1992, comercio.  
468. FERNANDO ALMEIDA COSTA, nascido em 24/10/1986, comercio.  
469. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, nascido em 31/08/1973, Funcionário Publico.  
470. CÉRNIO LOPES DA CUNHA, nascido em 29/10/1968, Funcionário Publico.  
471. ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO, nascida em 20/02/1976, Funcionário Publico.  
472. EDILSON PEREIRA SANTOS, nascido em 23/11/1970, Funcionário Publico.  
473. HAMILTON MATIAS DA SILVA, nascido em 29/05/1977, Funcionário Publico.  
474. JOMAR BEZERRA DOS SANTOS, nascido em 23/03/1963, Funcionário Publico.  
475. MAURICIO OLIVEIRA TORQUATO, nascido em 14/12/1976, Funcionário Publico.

476. ROSA MARQUES DA COSTA SOBREIRA, nascido em 02/02/1973, Funcionário Publico.  
477. ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, nascida em 28/11/1960, Funcionário Publico.  
478. JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, nascido em 24/03/1979, Funcionário Publico.  
479. CREUZA GOMES DA LUZ SANTOS, nascida em 18/04/1966, Funcionário Publico.  
480. MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL, nascida em 26/05/1988, Funcionário Publico.  
481. MARCIO MESSIAS DE ARAUJO E SILVA, nascido em 21/02/1977, comercio.  
482. DALBETO JOSÉ BRANDÃO, nascido em 12/01/1959, comercio.  
483. JOAQUIM MENDES RODRIGUES, nascido em 16/07/1969, comercio.  
484. GLADISTONE MATOS COELHO, nascido em 28/07/1963, comercio.  
485. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO, nascido em 16/05/1961, comercio.  
486. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, nascido em 19/08/1952, comercio.  
487. MARIA DOS REMEDIOS MARINHO DE CARVALHO, nascida em 07/03/1959, comercio.  
488. ROSANGELA ALVES DE REZENDE, nascida em 28/01/1970, comercio.  
489. ELBA FERNANDES LIMA, nascida em 11/06/1974, comercio.  
490. LUIS GOMES FERREIRA, nascido em 17/07/1952, comercio.  
491. IRACELY ALVES DOS SANTOS CARREIRO, nascido em 05/05/1968, comercio.  
492. CHARLES ALVES TEIXEIRA, nascido em 22/02/1975, comercio.  
493. ADAO CRISTALINO DA SILVA, nascido em 27/02/1958, comercio.  
494. ADRIANE GONÇALVES CARNEIRO, nascido em 05/09/1981, comercio.  
495. ANDERSON ALANO FERREIRA DE ARAUJO, nascido em 14/08/1977, comercio.  
496. CLAYTON ANDERSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA, nascido em 13/10/1977, comercio.  
497. CRISTIANE DA SILVA REIS, nascido em 21/12/1984, comercio.  
498. DARLENE SILVA FEITOSA, nascido em 30/08/1982, comercio.  
499. DOUGLAS BRITO BRINGEL, nascido em 13/03/1985, comercio.  
500. EDIVALDO MARIA DO NASCIMENTO, nascido em 25/11/1977, comercio.  
501. EDMAR NOGUEIRA COSTA, nascido em 21/08/1974, comercio.  
502. FLAVIO DE ANDRADE OLIVEIRA, nascido em 03/12/1987, comercio.  
503. FRANCISCO PEREIRA LIMA, nascido em 14/03/1959, comercio.  
504. GENIVALDO DE SOUSA CARVALHO, nascido em 06/06/1968, comercio.  
505. ADAM MORAIS MARINHO DO NASCIMENTO, nascido em 30/01/1987, comercio.  
506. ADILIO CARVALHO MURICI, nascido em 30/09/1983, comercio.  
507. ALINE ARANTES DA SILVA, nascido em 12/12/1987, comercio.  
508. COSMO RODRIGUES DA CUNHA PALHARES, nascido em 19/05/1970, comercio.  
509. CRISTYANE FONSECA CARDOSO, nascido em 28/02/1988, comercio.  
510. DARLENE DE MARCHI, nascido em 12/03/1965, comercio.  
511. DILSON MILHOMEM BUENO, nascido em 24/12/1968, comercio.  
512. EDILEUZA ALVES MIRANDA, nascido em 30/09/1972, comercio.  
513. EVANDRO RODRIHUES DE LIMA, nascido em 19/09/1965, comercio.  
514. FABIO FERREIRA DA CRUZ, nascido em 16/05/1984, comercio.  
515. FRANCISCO VENES GOMES LIMA, nascido em 10/11/1976, comercio.  
516. GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU, nascido em 24/04/1980, comercio.  
517. BRUNO RANGEL CESAR, nascido em 24/08/1983, funcionário público.  
518. GRACIELE DA SILVA REGO, nascida em 29/11/1974, funcionária pública.  
519. CALCIOMAR DA SILVA ROSA, nascido em 27/08/1975, funcionário público.  
520. CAMILA CAETANO CUNHA, nascido em 26/02/1989, funcionária pública.  
521. CARLA REGIA RODRIGUES FERREIRA LIMA, nascido em 21/08/1967, funcionária pública.  
522. CARLOS ANDRE BARBOSA MAIA, nascido em 28/02/1983, funcionário público.  
523. COSMO JESUS DOS SANTOS, nascido em 09/10/1982, funcionário público.  
524. DALILA ALVES DOS SANTOS, nascido em 05/10/1962, funcionária pública.  
525. DAMIAO PEDRO DA SILVA, nascido em 25/04/1942, funcionário público.  
526. EDNA RODRIGUES DA ROCHA, nascido em 27/04/1967, funcionária pública.  
527. EDSON BARBOSA DE ARAUJO, nascido em 18/03/1968, funcionário público.  
528. FERNANDO VALADARES MOURA, nascido em 12/06/1985, funcionário público.  
529. GUSTAVO FIDALGO E VICENTE, nascido em 14/07/1977, funcionário público.  
530. HELIO FERNANDES DINIZ, nascido em 18/07/1964, funcionário público.  
531. HEMERSON TEIXEIRA MOTA, nascido em 01/02/1975, funcionário público.  
532. JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS, nascida em 13/02/1986, funcionária pública.  
533. JAILSON RIBEIRO MARINHO, nascido em 22/03/1985, funcionário público.  
534. JAMES BRITO GUIMARÃES, nascido em 04/06/1979, funcionário público.  
535. JORCILEY DE OLIVEIRA, nascido em 08/06/1969, funcionário público.  
536. JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, nascida em 03/10/1984, funcionária pública.

537. KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA NERY, nascido em 15/10/1992, funcionário público.  
538. KARINY VIEIRA MONTEIRO, nascida em 10/07/1988, funcionária pública.  
539. MANOEL NEVES DA CONCEIÇÃO, nascido em 24/01/1968, funcionário público.  
540. MARCELO ALVES COSTA, nascido em 13/09/1949, funcionário público.  
541. MARCIA MARLI FERREIRA, nascida em 21/04/1979, funcionária pública.  
542. MARCIO MARTER BUENO VIEIRA, nascido em 08/10/1974, funcionário público.  
543. MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA, nascida em 14/05/1975, funcionária pública.  
544. MAYARA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA, nascida em 23/12/1979, funcionária pública.  
545. MIGUEL JOSE OLIVEIRA, nascido em 23/02/1952, funcionário público.  
546. MIRAMAR CARDOSO DA SILVA, nascida em 27/06/1959, funcionário público.  
547. ADELAINE BORGES DA SILVA, nascida em 03/02/1986, acadêmico.  
548. CLAUDETE VIDAL SOARES SILVA, nascida em 16/07/1972, acadêmico.  
549. CLAUDIA COSTA SANTOS, nascida em 27/11/1990, acadêmico.  
550. CLAUDIAMARA SILVA ADREANI, nascida em 15/05/1990, acadêmico.  
551. CLAUDIANA PEREIRA GOMES, nascida em 23/01/1980, acadêmico.  
552. CLAUDIO JOSE ARAUJO MOTA, nascido em 11/07/1989, acadêmico.  
553. EPITACIO LOPES JUNIOR, nascido em 23/03/1990, acadêmico.  
554. EMANUEL BARBOSA RAMOS, nascido em 12/10/1989, acadêmico.  
555. EBERSON BEINARÉ S. P. SAMPAIO, nascido em 21/05/1989, acadêmico.  
556. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, nascida em 07/12/1978, acadêmico.  
557. EVA SOUSA LIMA, nascida em 31/10/1986, acadêmico.  
558. EVANDRO AQUINO VIEIRA SILVA, nascido em 10/03/1986, acadêmico.  
559. FRANCILENE ALVES SILVA, nascida em 22/01/1974, acadêmico.  
560. FRANCIS BARBOSA SANCHES, nascido em 05/10/1985, acadêmico.  
561. FRANCISCA AMAURICIA DA SILVA, nascida em 24/01/1995, acadêmico.  
562. GILMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, nascido em 12/06/1984, acadêmico.  
563. GILMARA MOUZINHO DA SILVA, nascido em 02/05/1987, acadêmico.  
564. GILSON DE OLIVEIRA MENDES FILHO, nascido em 17/07/1987, acadêmico.  
565. GILZILENE PEREIRA LEITE, nascida em 21/03/1988, acadêmico.  
566. GIOVANA CHAGAS PINTO, nascida em 10/12/1993, acadêmica.

## Seção VIII

### Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_ Escrivã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.2009.0001.9592-2/0**

Reeducando: Almir Rodrigues de Sousa

Advogado: Dr. Bernadino Cosobek da Costa OAB/4138 (fl.394 ): Intimo V. Sª para comparecer a sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, - CEPEMA, Localizada á Rua 25 de Dezembro, Centro (Edfício do Fórum) Araguaína- TO, para a realização de audiência de Justificação, à realizar-se no dia 18 de outubro de 2013, às 15:40. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 4.655/96**

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: BÁRBARA ROMERO BRAGA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA – OAB/TO. 4.378

REQUERIDO: RONALDO ROMERO DE OLIVEIRA

OBJETO: "Intimar o Patrono da autora sobre o r. despacho, fls. 152. Exarado nos autos em epígrafe.

**PROCESSO Nº 2011.0007.6723-5/0**

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. R. P. dos S.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: D. dos S.

Representantes Jurídicos (INTIMANDOS): Dr. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2.621 e Dr. JOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO 5.109

SENTENÇA: "Vistos etc... Declaro EXTINTO o feito nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil, uma vez que a parte autora não tem mais interesse no prosseguimento do feito. P. R. I. Defiro a gratuidade Judiciária. Arquivem-se. Araguaína-TO, 04/10/2013 (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos do procedimento de **AÇÃO DE TUTELA. Processo nº. 2007.0002.4948-1/0**, requerida por **C. B. de A. e A. M. de A.** em face de **C. B. de A., M. A. de A. e L. A. de A.** sendo o presente para **INTIMAR** o Curador do requerido **Dr. KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1.565**, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência sobre o inteiro teor da sentença proferida à fl.87, a seguir transcrita: "Vistos, etc... Declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil, uma vez que a presente ação ficou parada por mais de 1 (um) ano por negligência das partes. Após, arquivam-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. P. R. I. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PESSADO nesta cidade Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0005.7067-7**

**Ação:** Alvará Judicial

**Requerente:** M. de L.C.V.

**Advogado:** Paulo Pereira de Sousa

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a redistribuição dos autos para o Tribunal de Justiça, Palmas – TO, da transformação destes para meio eletrônico, recebendo o número 5010429-27.2012.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2.971/05**

**Ação:** Dissolução de Sociedade de Fato c/c alimentos.

**Requerente:** Alda Neves de Oliveira

**Advogada:** Dra. Soya Leia Lins de Vasconcelos OAB/TO – 3411 - A

**Requerido:** Carlos Ruk Silva Martins.

**Advogada:** Dra. Erika de Melo Alvino OAB/TO – 5424

**OBJETO:** Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a contestação de fls. 224 (requerido não localizado).

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2011.0007.0553-1**

**Ação:** Alimentos

**Requerente:** J.V.S.S. DA L.

**Defensora Pública**

**Requerido:** G.L.DA L.

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a redistribuição dos autos para o Tribunal de Justiça, Palmas – TO, da transformação destes para meio eletrônico, recebendo o número 5000815-32.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2012.0004.4276-8**

**Ação:** Guarda

**Requerente:** M.M.B.

**Advogado:** Candida Dettenborn Nobrega

**Requeridos:** B.G.M.V.DE F. e A.J.M.B. DE F.

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a redistribuição dos autos para a Vara da Familiar, da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, da transformação destes para meio eletrônico, recebendo o número 5010428-42.2012.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição automática do Juízo da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5015127-42.2013.827.2706, requerido por M. de S. S. em face de W. D. C. S., tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido WESLENE DOMINGOS CAMPELO SILVA, brasileira, casada, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: “que se casou com o requerido em 22 de dezembro de 2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, estão separados há mais de 06 anos; os divorciandos não tiveram filhos ou bens a serem partilhados. Pela MMª Juíza foi exarado o despacho gerado eletronicamente no evento nº 03 dos autos acima indicados a seguir transcritos: “Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Transcorrido o lapso temporal. Transcorrido o lapso temporal, sem manifestação da parte, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Marcos Paulo Goulart Machado, para apresentar contestação no prazo legal. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Em, 03/10/2013.

RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2013. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2006.0006.0214-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

Requerido: JOAQUIM DE LIMA QUINTA

Requerido: WARNER CAVALCANTE

DESPACHO: Fls: 1915. —”Ao exame dos autos, observo que: (a) apesar de intimados sobre o teor das certidões de fls. 809,813 e 815, os requeridos não indicaram o atual endereço das testemunhas arroladas, cujo fato, por si só, provoca a preclusão temporal à oitiva das respectivas pessoas; (b) embora ordenado, não foi expedido o mandado de intimação da testemunha Geraldo Bezerra; (C) à testemunha Zenis de Aquino Dias não foi ouvida. Em face da não realização da audiência de instrução, prejudicada pelo movimento paredista dos serventuários: (d) a Câmara Municipal e Município de Araguaína apresentaram os documentos novos requisitados (fls. 833/895), tendo, ainda, este último manifestado interesse de integrar à Lide (fls.1.911). Ante o exposto: (i) defiro a integração do município de Araguaína ao presente feito, na condição de litisconsorte ativo, para todos os efeitos legais. Promovam – se as necessárias e devidas anotações cartorárias, inclusive a comunicação ao Cartório Distribuidor; (ii) Manifestem – se as partes, sobre os documentos de fls. 833/895;(iii) sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2013, às 14n00;(iii)Intimem – se as partes, sendo o primeiro demandado, por deprecata, no endereço informado às fls. 1.908, os patronos, bem como as testemunhas supramencionadas nos endereços constantes na peça de defesa. II

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2009.0013.2279-0/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: ADEMAR GOMES DE SOUZA

Advogado(a): Dr. Ricardo Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se o advogado subscrito de fls. 132 sobre o desarquivamento dos autos para requerer o que for de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína – TO, 03 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto.”

##### **AUTOS: 7.451/05 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: CORNÉLIO LOURENÇO DOS SANTOS

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

DESPACHO: “Intime-se o advogado subscrito de fls. 113 sobre o desarquivamento dos autos para requerer o que for de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína – TO, 03 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto.”

##### **AUTOS: 2009.0012.4849-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: ISABEL LIMA DE SOUSA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

DESPACHO: “DEFIRO o requerimento de fls. 36. Proceda-se na forma Requerida. Em tempo: o desentranhamento dos documentos da parte autora deverá ser feito mediante substituição por cópia. CERTIFIQUE-SE. Araguaína – TO, 03 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto.”

##### **AUTOS: 2010.0007.1958-5/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: CICERO RAMOM BATISTA RIBAS

Advogado(a): Dr. José Hobaldo Vieira, OAB/TO 1722

DESPACHO: “DEFIRO o pedido retro. Autorizo vista dos autos fora do cartório pelo prazo legal. INTIME-SE. Araguaína – TO, 04 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2010.0007.4922-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: JOSÉ DISLON RIBEIRO DA SILVA e OUTROS  
Advogado(a): Dra. Mary Lany R. Freitas Halvantzis, OAB/TO 2632  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

DESPACHO: “DEFIRO o pedido do desentranhamento mediante substituição por cópia. Intime-se o advogado subscritor de fls. 49 para receber os documentos no prazo de 5 (cinco) dias. Após, retorne-se os autos ao arquivo. Araguaína – TO, 01 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2010.0005.5881-2/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: NICANOR LINO DA SILVA  
Advogado(a): Dra. Maiara Brandão da Silva, OAB/TO 4670  
Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAUGUAIA – TO  
Advogado(a): Dra. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2264

DESPACHO: “Intime-se o advogado do autor para juntar Certidão de Óbito no prazo de 10 (dez) dias. Araguaína – TO, 03 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2009.0005.2618-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: WAGNER ALVES LIMA  
Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se o advogado do autor para juntar Certidão de Óbito no prazo de 10 (dez) dias. Araguaína – TO, 03 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2009.0004.9761-9/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: ELIZANGELA DE SOUSA ALMEIDA  
Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “VISTA à parte autora para, querendo, promover a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Araguaína – TO, 07 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2009.0004.0417-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO  
Advogado(a): Dra. Maria José Rodrigues de Andrade, OAB/TO 1139  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

DESPACHO: “INTIME-SE o Município de Aragominas para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, os holerites ou a ficha financeira de MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO, sob pena de multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), imputável na pessoa do gestor responsável, sem prejuízo de crime de desobediência. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2012.0005.8054-0/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: JOELSON SILVA CARDOSO  
Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2012.0005.8004-4/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: JOSÉ VALDO DE SOUSA NETO  
Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052  
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2012.0005.8053-2/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: TANIA AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: "...**Ex positis**, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

**AUTOS: 2009.0003.6335-3/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Apelante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Apelado: MARIA DE FÁTIMA VERGIL DO NASCIMENTO

Advogado(a): Dra. Wafra Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

DECISÃO: "DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 273, posto que em desconformidade com a sentença de fls. 146/150. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) base de cálculo sobre os vencimentos salariais de agosto de 2001 a dezembro de 2007; b) correção de cada parcela a partir da data em que se tornou devida; c) juros de mora de 1%, a partir da citação; d) honorários de 10%; e) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

**AUTOS: 2009.0006.5797-7/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: ROSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 221, posto que em desconformidade com o acórdão de fls. 213. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) juros e atualização monetária aplicados à caderneta de poupança, conforme art. 1ª-F, da Lei 9494/97, com redação da Lei 11960/09, a partir da citação; b) honorários de 600,00 (seiscentos reais), corrigidos desde a prolação do acórdão e com juros da mora desde o trânsito em julgado (STJ, EDcl no REsp 1119300/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2010, DJe 20/10/2010), respeitados os índices oficiais aplicados à caderneta de poupança, conforme art. 1ª-F, da Lei 9494/97, com redação da Lei 11960/09; c) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

**AUTOS: 2009.0005.2618-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: WAGNER ALVES LIMA

Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 198, posto que em desconformidade com a sentença de fls. 140/144. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) base de cálculo sobre os vencimentos salariais de abril de 2003 a dezembro de 2007; b) correção de cada parcela a partir da data em que se tornou devida; c) juros de mora de 1%, a partir da citação; d) honorários de 10%; e) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto."

**DECISÃO****AUTOS: 2009.0003.6335-3/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Apelante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Apelado: MARIA DE FÁTIMA VERGIL DO NASCIMENTO

Advogado(a): Dra. Wafra Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

DECISÃO: "DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 273, posto que em desconformidade com a sentença de fls. 146/150. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) base de cálculo sobre os vencimentos salariais de agosto de 2001 a dezembro de 2007; b) correção de cada parcela a partir da data em que se tornou devida; c) juros de mora de 1%, a partir da citação; d) honorários de 10%; e) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para

se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2009.0006.5797-7/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: ROSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DECISÃO: “DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 221, posto que em desconformidade com o acórdão de fls. 213. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) juros e atualização monetária aplicados à caderneta de poupança, conforme art. 1ª-F, da Lei 9494/97, com redação da Lei 11960/09, a partir da citação; b) honorários de 600,00 (seiscentos reais), corrigidos desde a prolação do acórdão e com juros da mora desde o trânsito em julgado (STJ, EDcl no REsp 1119300/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2010, DJe 20/10/2010), respeitados os índices oficiais aplicados à caderneta de poupança, conforme art. 1ª-F, da Lei 9494/97, com redação da Lei 11960/09; c) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2009.0005.2618-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: WAGNER ALVES LIMA

Advogado(a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

DECISÃO: “DEIXO DE HOMOLOGAR os cálculos de fls. 198, posto que em desconformidade com a sentença de fls. 140/144. INTIME-SE o exequente a fim de juntar, no prazo de 10 (dez) dias, memória atualizada e discriminada de cálculo, nos termos em que a sentença transitada em julgado foi proferida, devendo observar o seguinte: a) base de cálculo sobre os vencimentos salariais de abril de 2003 a dezembro de 2007; b) correção de cada parcela a partir da data em que se tornou devida; c) juros de mora de 1%, a partir da citação; d) honorários de 10%; e) não incidência multa. Após, DÊ-SE nova vista ao executado, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**SENTENÇA**

**AUTOS: 2012.0005.8054-0/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: JOELSON SILVA CARDOSO

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2012.0005.8004-4/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: JOSÉ VALDO DE SOUSA NETO

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2012.0005.8053-2/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: TANIA AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Advogado(a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com devido cancelamento da distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína – TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto.”

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº 5014971-54.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA**

**Autos (origem): 318896-32.2012.8.09.0176 – chave – 348574054013**

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E FAZENDAS PUBLICAS DE NOVA CRIXAS-GO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO

ACUSADO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO(S) DO ACUSADO: DRA. SOLANGE MOREIRA BRAGA – OAB-GO 31954

INTIMAÇÃO: Intimo a Advogada do acusado da data da audiência designada para o dia 23/10/2013 às 15:45 horas.

## **Juizado Especial Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Cobrança Nº 14.191/2008**

Reclamante: José Salomão Araújo

Advogado: Joaci Vicente Alves da Silva – OAB/TO 2381

Reclamado: Zenix Ind. Com. De Artefatos de Cerâmica

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exequente para manifestar em cinco dias sobre a penhora.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Boletim de Ocorrência, nº 2009.0008.4935-3 / 0**

Requerente: Delegacia da Infância e Juventude.

Adolescente: E. A. S.

ADVOGADA: Dr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ RODRIGUES A. PALÁCIOS –OAB/TO-1139-B – NUCLEO ITPAC.

Intimar da Sentença de Extinção... Posto isto, acolho o parecer ministerial, e, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, determinando o arquivamento dos presentes autos..." Façam-se as devidas comunicações. P.R.I. Transitado em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. Araguaína/TO, 10/03/2011. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

### **INTIMAÇÃO**

**Boletim de Ocorrência Circunstanciado, nº 2012.0004.4277-6 /0**

Requerente: J .A .D. X.

ADVOGADA: Dr.<sup>a</sup> Marcia Figueiredo – OAB / 1319/TO,

INTIMAR do despacho para se manifestar sobre o bem apreendido. Intimem-se. Juíza de Direito Julianne Freire Marques. Araguaína/TO, 12/06/2013 , Joseni H. Cavalcante – Técnica Judiciária

### **INTIMAÇÃO**

**Restituição de Coisa Apreendida, nº 2012.0001.9238-9/0**

Requerente: M. D. C. DE F.

ADVOGADO: Dr. André Francelino de Mouro-OAB/ 2.621/TO,

INTIMAR do despacho para informar se foi procedida a restituição de bem, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Juíza de Direito Julianne Freire Marques. Araguaína/TO, 27/08/2013 , Joseni H. Cavalcante – Técnica Judiciária.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL, nº 5008819-87.2013.827.2706**

Requerente: G.I.A. M. F.

Requerido: D. .S. S. R.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS. A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafado, em cumprimento proceda-se a citação do requerido:FINALIDADE: citar: DOMINGOS SAVIO SEVERINO RIBEIRO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho: "Cite-se o requerido por edital com prazo de vinte dias. .Araguaína/TO, 08 de outubro de 2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário

da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2013. Eu, Joseni H. Cavalcante Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevo. Julianne Freire Marques Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA N º 036/2013**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Araguatins, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias determinado na Portaria nº 027/2013, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 166, § 3º da lei Estadual nº 1.818/2007 – Estatuto do Servidor Público Cívico do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o sindicado está de atestado médico. RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância pela Portaria 007/2013. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013). Eu, Islândia de Oliveira Araújo, Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **APOSTILA**

Número: 5000159-03.2010.827.2709

Classe: AÇÃO PENAL

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO

ATO ORDINATÓRIO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000159-03.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. 09 de outubro de 2013. MARIA ÉDINA BARBOSA COSTA

#### **ATO ORDINATÓRIO**

Número: 5000068-78.2008.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JOSÉ ADAILTON SANTOS LEITE

ATO ORDINATÓRIO Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000068-78.2008.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. 09 de outubro de 2013 MARIA ÉDINA BARBOSA COSTA 1/

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA LISTA GERAL DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2014. O DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para o corpo de jurados da Comarca de Augustinópolis, para o exercício do ano de 2014.

#### **AUGUSTINÓPOLIS-TO NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO.**

1. Ademir de Sousa Santos, trabalhador rural, Rua Pacifico Siqueira Campos, nº 55, Bairro São Pedro
2. Adelman de Sousa Araújo, funcionário público municipal, Rua Erotildes Alves, nº 14, Centro
3. Aida Maria de Holanda, funcionária pública municipal, Rua Ceará, nº 267, Centro
4. Aléia Pereira da Silva, Rua Graçarana, nº 552, Bairro Vila Nova

5. Alex Sandra Fernandes de Andrade, funcionária pública municipal, Rua Dom Vital nº 183, Centro
6. Alzirene Costa Batista, funcionária pública, Rua das Amoreiras, nº 298, Centro
7. Alzenira Arrais Pereira Costa, funcionária pública, Rua Planalto, 567, Centro
8. Ana Paula Geraldo de Sousa, estudante, Avenida Central, nº 972, Centro
9. Antonioo Barbosa Arrais, funcionário público municipal, Rua Presidente Kennedy, 270, Centro,
10. Adriana Santos de Sousa, atendente, Rua Alagoas, nº 361, Centro
11. Alessandra Araújo Cavalcante, estudante, Avenida Goiás, nº 99, Centro
12. Ailton da Silva, trabalhador rural, Rua 14 de Maio, 46, Centro
13. Ana Cláudia Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
14. Agnaldo Lopes de Oliveira Rua 13 de Maio, nº 104
15. Adão Martins Matias Rua Planalto, nº 562
16. Antonia Maria Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
17. Ana Paula Bezerra Andrade Rua Planalto, nº 376
18. Antonio Gilson Rua Piauí, nº 304
19. Andréa Pereira da Conceição Rua Ceará, nº 3058
20. Alírio Sérgio Mareco Batista Rua Santos Dumont, nº 211
21. Cheila Fernandes de Andrade Avenida Central, nº 1227
22. Claudineide Ribeiro da Silva Santos Avenida Central, nº 1090
23. Cirlei Gonçalves de Lima Santos, funcionário público, Rua Castelo, nº 526, Bairro Vila, Centro
24. Claudiano da Conceição Lima, funcionário público, Rua 1º de Maio, nº 54, Centro
25. Cladinéia Oliveira Gomes, funcionária pública, Avenida Central, nº 1205, Centro
26. Cássia Nascimento Brito Rua Antonio Neto, nº 68
27. Débora Tânia Lopes de Macedo Cirqueira Rua Ceará, nº 274
28. Darléia Mota do Nascimento Rua Castelo Branco, nº 321
29. Dayane Carvalho dos Santos, estudante, Rua Dom Pedro I, nº 419
30. Edna Rúbia Paulino de Oliveira, Professora
31. Domiciano Gomes de Moura, trabalhador construção civil, Rua Presidente Dutra, nº 201, Bairro Boa Vista.
32. Damiana Oliveira de Sousa, funcionária pública, Rua Dilson Martins, nº 55, Bairro Santa Rita
33. Douglas Quintério Sousa, funcionário público, Rua José Bonifácio, nº 442, Centro,
34. Elsanía Alves Pereira Correia, estudante, Rua Maria Pereira Brito, nº 92, Bairro São Pedro.
35. Edimar Gomes Pereira, funcionário público, Rua Santos Dumont, nº 364, Centro
36. Edivaldo Sampaio da Silva, funcionário público, Rua Ceará, nº 313, Centro
37. Edimar da Silva, Servidor Público Municipal
38. Elaine Ferreira Silva Rua João Heitor da Costa, nº 265
39. Enilton Silva Gomes Avenida Goiás, nº 972
40. Elivaldo da Silva Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 43, Centro
41. Evandro de Sousa Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 1342, Centro
42. Francinaldo Queiroz do Nascimento, funcionário público, Avenida Central, nº 1355, Centro
43. Fernando Nicanor Silva Oliveira Avenida Tocantins, nº 225
44. Francisca Zélia Laurindo de Sousa Rua Castelo Branco, nº 454
45. Flaviane Nogueira Mota Rua Castelo Branco, nº 111
46. Fabiane Ferreira Gomes Rua 1º de Maio, nº 54
47. Francisco Cardoso dos Santos vulgo "Chicão" Rua Santos Dumont, Centro
48. Flávio Rolvander Mendes de Sousa, pedreiro Rua Santarém, nº 474
49. Gardênia Alves, Rua Rui Barbosa, nº 66
50. Gustavo da Conceição Lima, trabalhador rural, Rua João Lopes Pereira, nº 209, Bairro São Pedro
51. Gean Emílio Pereira de Sousa, Rua Antonio de Sousa Gomes, Centro
52. Gilbercley Oliveira Sá, Rua Dom Pedro I, nº 216
53. Gilberto Apóstolo Pardim, Avenida Alagoas, Centro
54. Gilberto Ribeiro Ferreira, professor, Rua Planalto, Centro,
55. Genésio Lourenço da Costa Júnior, funcionário público, Avenida Alagoas, nº 85, Centro
56. Gilfran Silva Ferreira, funcionário público, Avenida Goiás, nº 426, Centro
57. Herculano Rodrigues Filho, servidor público estadual, Rua Planalto, s/nº
58. Guilherme Oliveira da Silva, funcionário público, Rua Planalto, nº 668, Bairro Boa Vista
59. Hilton Carneiro da Silva Avenida Alagoas, nº 263
60. Herson Júnior de Lima Carvalho, Rua Santarém,
61. Honildes Nunes Costa, funcionária pública, Rua Santos Dumont, nº 288, Centro
62. Igo Tobias Paula, funcionário público, Rua Dom Pedro I, nº 297
63. Iramar Soares da Silva, funcionário público, Rua Dom Pedro, nº 126, Centro
64. Ivaldo Ferreira Gomes, funcionário público, Rua Antonio Neto, nº 24, Bairro Santa Rita
65. Ivan dos Santos Ramos Rua Tiradentes, nº 118

66. Ismailson da Silva Almeida, cabeleireiro, Rua Edvaldo Paulo, nº 107, Bairro São Pedro
67. Iracy Pereira Lima, estudante, Rua Rui Barbosa, nº 61
68. Júlio da Silva Oliveira Rua Dom Pedro I, nº 402
69. Joelma Gonçalves Carvalho, técnica em enfermagem, Rua Ceará, nº 268, Centro,
70. João Batista Oliveira da Silva Rua Dom Pedro I, nº 216
71. José Waldir de Araújo Avenida Alagoas, nº 38
72. Julles Rimet Trajano Silva Rua Dom Pedro I, Centro
73. José Antonio Alves de Araújo, funcionário público, Rua João Heitor da Costa, nº
74. José Nunes Diniz Silva, funcionário público, Rua Anicuns, nº 366, Setor Popular
75. José Cícero Sobral Rua João Heitor da Costa, Centro
76. Klébio Pereira Gues, odontólogo, Rua Anicuns, nº 390
77. Luís Carlos Vilela da Silva, estudante, Rua Planalto, nº 310, Centro
78. Luzinan Ribeiro da Silva Avenida Alagoas, nº 118, Centro
79. Lázaro Almeida da Silva, funcionário público, Rua Evaldo Paulo, nº 40, Bairro São Pedro
80. Lindomar de Oliveira Ribeiro, funcionário público, Rua Piauí, nº 420, Centro
81. Luiz Ferreira de Almeida Filho Rua Castelo Branco, nº 321
82. Ludimar Bruno de Oliveira, Rua Presidente Kennedy, nº, Setor do Sesp
83. Lenilza Moraes Silva, funcionária pública, Avenida Central, nº 827, Centro
84. Moysés Romero Borges Oliveira Rua Santarém, nº 500
85. Maricélia Xavier Ferreira, servidora pública Rua Anicuns, s/nº
86. Maria Lucelina Carreiro de Sousa, Rua Santos Dumont, Centro
87. Marcílio José Vasconcelo Cavalcanti, odontólogo, Rua Castelo Branco nº 137, Centro
88. Marcos Wesley dos Santos Silva, funcionário público, Rua Santos Dumont, nº 308, Centro
89. Neiva Almeida de Miranda, Servidor Público Estadual
90. Núbia Barbosa Sousa Servidora Público Estadual
91. Osvaldo Alves da Silva, professor, Rua do SESP, s/nº
92. Ozéas Gomes Teixeira Rua Dom Pedro I, s/nº
93. Pietro Lopes Rego, agrônomo, Rua Dom Pedro I,
94. Paulo Chaves, funcionário público, Avenida Goiás, nº 516, Centro
95. Pedro Gomes Silva, funcionário público, Avenida Central, nº 1325, Centro
96. Rubetânia Gomes da Silva Estudante, Bolsista
97. Rosimary Gomes Rocha Professora
98. Renato Silva, servidor público, Rua Clara, nº 45
99. Robson Rodrigues da Costa, pintor, Rua São Sebastião, nº 261
100. Tatyane Ferreira Sales Rua Santos Dumont, nº 406
101. Vângela Queiroz Melo Rua Planalto, nº 09
102. Avldonez Alves Arruda, comerciante, Rua Antonio Neto, nº 28,
103. Vaneivan da Silva Silva Lima Rua Ceará, nº 272
104. Valério Meneses do Nascimento, estudante, Rua Santarém, nº 52, Centro
105. Waléria Pereira Figueiredo, servidora pública estadual, Rua José Marques Filho, Lote 19, Quadra 02, Setor Três Poderes
106. Zélia Marinho Pereira Rua Castelo Branco, nº 372

## CARRASCO BONITO-TO

### NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1. Antonio dos Santos Sousa, Professor, próximo à Igreja
2. Alexandre Gonçalves de Moraes Avenida Tocantins, s/nº
3. Cristiano de Oliveira Pereira, trabalhador rural, Rua Padre Cícero, nº 204, Centro
4. Deuziran Almeida Bezerra Avenida Tocantins, nº 273
5. Fernanda Daniele da Silva Avenida, Rua 7 de Setembro, nº 13
6. Francisco Guedes de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 1337
7. Francisco Leandro de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 49
8. Josemar Faustino dos Santos, Avenida Araguaia, s/nº
9. Ivonete Oliveira Domingues, Avenida Tocantins, nº 495
10. Luciano Alves Lima, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 959
11. Lucas Araújo Cavalcante, vigilante, Avenida Tocantins, Lote 47
12. Liliansa Fernanda Fernandes de Queiroz, professora
13. Lindalva Silva Sousa Avenida Valter Venâncio, Quadra 25
14. Manoel Messias Araújo Brito Rua 7 de Setembro, Casa 5
15. Magno Borges Ribeiro, estudante, Rua 02, nº 190, Centro
16. Maria Fernandes Duarte Rua 7 de Setembro, nº 09

17. Mizael Félix da Silva, trabalhador Rural, Rua Padre Cícero, nº 13
18. Maria Núbia Coelho da Costa Avenida Tocantins, nº 383
19. Paulo Lopes de Almeida, trabalhador Rural, Avenida Tocantins, nº 649
20. Rone Lima da Conceição, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 709
21. Sheyla Cristina da Rocha Vaz, professora ensino fundamental, Rua São Sebastião s/n

#### **PRAIA NORTE-TO**

##### **NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

1. Antonia Valdene Gadeia Bena Rua Rda.Lopes de Moraes, s/n
2. Bruna Cabral Silva, estudante, Av. Getúlio Vargas, nº 252
3. Carlos José Arouck de Oliveira, Agricultor, Rua Israel, 30, Vila Tucum
4. Cláudio Pereira da Cunha Rua Benjamin Constant, nº 54
5. David Oliveira Freires Estudante, Rua São José, nº 223, Vila Tucum
6. Domingos Fernandes Brito, Trabalhador Rural, Rua Dom Pedro II, nº 233
7. Dione Alves da Silva, Estudante Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 424
8. Elinis Sousa Tavares, Comerciante, Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 361
9. Francisco Frazão de Almeida, professor, Rua João P. Gonçalves Lima, s/n
10. Francisco Flávio Ferreira de Freitas, estudante, Rua Ezequiel Barbosa, nº 225
11. Francisco Pereira da Silva Av. Nossa Senhora do Carmo, nº173
12. Francivaldo Mota Pereira, professor
13. Fábio de Araújo Cruz Avenida Getúlio Vargas, nº 247
14. Gilmar da Costa Nascimento, motorista, Rua Raimunda Lopes de Moraes, nº 350
15. Isaque Barbosa Barros Rua Ezequiel Barbosa, nº 114
16. José Arimatéia Alves Barbosa Avenida Benjamin Constant, nº778
17. José Augusto Sousa Oliveira Rua Ezequiel Barbosa, nº 301
18. Jairo Alves da Silva Rua Bom Futuro, Povoado Jatobal
19. Lailson Dias Lima, estudante, Av. Getulio Vargas, nº 276
20. Loide Barros da Silva, dona de casa, Rua Ezequiel Barbosa, nº 114
21. Lucas Pereira da Silva, trabalhador Rural, Rua Genésio Gomes, nº 209
22. Olga Sousa Nunes, professora
23. Sônia Maria de Jesus da Conceição, professora
24. Valdeilson dos Santos Marcelino, Rua Dom Pedro II, nº 478
25. Wilma Pinheiro da Silva Rua Dom Pedro II, nº 66

#### **SAMPAIO-TO.**

##### **NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

1. Angra Alves de Araújo, Rua Brasil, Qd. 03, Lt. 09, Centro
2. Claudinei Ferro Tenório Rua São Raimundo, Qd. 31, Lt 15
3. Charlene Lima dos Santos Miranda Rua Manoel Matos, Qd. 01, Lt. 16
4. Celso Ney Ferreira Silva, trabalhador da construção Civil, Rua Manoel Matos, Qd. 09, Lote 02, Centro
5. Claudiomiro Vieira Lopes, auxiliar de laboratório, Rua Manoel Matos, Quadra 09, Lote 06, Centro
6. Elziane Reis Leitão, trabalhadora rural, Rua Brasil, Qd. 08, Lote 09.
7. Gilvania Barbosa Abreu Rua Manoel Matos, nº 100
8. Ilkison Lima Brito Rua 03, s/nº
9. Josias Gomes Rodrigues Rua Manoel Matos, nº 234
10. Marlene Rodrigues de Sousa Rua Alan Martins, Qd. 05, Lt 07
11. Neurimar Pereira Miranda Rua Manoel Matos, 233
12. Regina Lúcia Nunes de Sá Rua Manoel Matos, nº 397
13. Ruth Sousa Maia Avenida Araguaia, Qd. 15, Lt. 05
14. Rosicleude Moreira Silva, dona de casa, Avenida Sampaio, nº 203, Centro,
15. Valéria Pereira da Silva, enfermeiro, Rua Bom Jesus, nº 1280, Lote 08

#### **SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO**

##### **NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

1. Antonio Pereira da Silva Filho
2. Claubio Gomes de Sousa Rua Luis Batista, nº 125
3. Cristina Silva de Souza, Eutudante, Rua Florentina, nº 88

4. Charles do Egito Rua Araguaia, nº 405
5. Darlan de Sousa Rodrigues, servidor público municipal, Rua São Sebastião, nº 360
6. Eliezer Silva Sousa Rua do Aeroporto, nº 336
7. Edivaldo de Sousa Alves, estudante, Avenida Tocantins, nº
8. Eduardo Palma dos Santos, estudante, Rua Josefa Alves, nº 507
9. Eligilson Carvalho Cruz Avenida Imperatriz, nº 572
10. Geovane Alves Silva, estudante, Avenida Imperatriz, nº 534
11. Irismar Marques Abreu Belizário Rua 21 de Abril, nº 957
12. Miron França Nascimento Avenida Imperatriz, nº 268
13. Maricildo Alves de Andrade, técnico em enfermagem, Rua Manoel Rodrigues, nº 920
14. Marcelo Pereira do Nascimento Rua Araguaia, nº 445
15. Marcilene Alves dos Santos, Trabalhador Rural, Avenida Imperatriz, nº 565
16. Redinaldo Batista Nogueira Rua 21 de Abril, nº 14
17. Rubelina Ramos Santos, Rua Araguaína nº 91
18. Raquel Nascimento de Carvalho Rua José Soares, nº 466
19. Wesley Henrique Melo da Silva, estudante, Rua Araguaia, nº 448

#### **Da função do jurado:**

Artigo 436 do Código de Processo Penal. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Artigo 445 do Código de Processo. O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Artigo 446, do Código de Processo Penal. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código (NR). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente Edital nesta segunda publicação em forma definitiva, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **Processo nº 2011.0011.4040-6**

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor (a): Ministério Público Estadual

Acusado(s): Genilson Rodrigues da Silva

Tipificação: Art. 121 § 2º, II e IV c/c art. 14 do Código Penal.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2011.0011.4040-6, figurando como acusado **GENILSON RODRIGUES DA SILVA vulgo “Pepe Moreno”**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 31/07/1986, natural de Axixá do Tocantins/TO, filho de Henrique Santiago e Albertina Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça, com endereço impreciso, por incidência do Art. 121 § 2º, II e IV c/c art. 14 do Código Penal. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS através do presente edital, a comparecerem perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº Bairro Belo Vista, nesta cidade, no dia 22 de Outubro de 2013, às 13h30min, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final serem qualificados e interrogados conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **Processo nº 2011.0003.6247-2/0**

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor (a): Ministério Público Estadual

Acusado(s): Raimundo Orlando Crispim Figueiredo

Tipificação: Art. 147 Caput do Código penal c/c art. 7º I, da Lei nº 11.340/06(Maria da Penha)

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2011.0003.6247-2/0, figurando como acusado **RAIMUNDO ORLANDO CRISPIM FIGUEIREDO**, brasileiro, separado de fato, vigilante, nascido aos 04/11/1963, natural de Ipixuma/MA, filho

de Pedro Crispim e Francisca Crispim Figueiredo, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada à folha 41 verso; com endereço impreciso, por incidência do Art. 147 Caput do Código penal c/c art. 7º I, da Lei nº 11.340/6. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS através do presente edital, a comparecerem perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº Bairro Belo Vista, nesta cidade, no dia 23 de Outubro de 2013, às 14h20min, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final serem qualificados e interrogados conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0010.4706-8**

**RÉU: ALDEMI FERNANDES ROCHA**

**ADVOGADO: Dr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, inscrito na OAB-TO sob o nº 1631-A.**

**FICA o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 28.01.2013, às 14:30 horas.**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **ANTÔNIO FRANCELINO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Antônio Eduardo da Silva e Vicência Francelino da Silva, residente no Povoado Santa Terezinha-zona rural, Santa Terezinha do Tocantins-Comarca de Novo Acordo-TO, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; nos autos de ação penal nº 078/95, tipificado no artigo 121, § 2º, inciso I (paga), IV (recurso que tornou impossível a defesa da vítima), c/c art. 29, ambos do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro do ano 2013. Eu, Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito Dr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **SEBASTIÃO SOARES SOBRINHO**, vulgo "**Zico Soares**", brasileiro, residente à época dos fatos nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO; **JOAQUIM SOARES NETO**, brasileiro, filho de Sebastião Soares Sobrinho, residente à época dos fatos nesta Cidade de Axixá do Tocantins –TO, para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; nos autos de ação penal nº 078/95, tipificado no artigo 121, § 2º, inciso I (paga), IV (recurso que tornou impossível a defesa da vítima), c/c art. 29, ambos do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano 2013. Eu, Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito Dr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2007.0010.7115-5/0 – ML - Ação: Previdenciária.**

**Requerente: Valdenisa Ribeiro Rocha.**

**Advogado: Dr. Victor Marques Martins Ferreira, OAB – TO 4.075.**

**Requerida: INSS.**

**Procurador: Sayonara Pinheiro Carizzi.**

**FICA: a parte autora, via de seu advogado INTIMADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o cálculo de execução de sentença**

**Autos n. 2208.0002.2443-6/0** – ML - Ação: Previdenciário.

Requerente: Amélia Rodrigues de Miranda.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB – TO 3.407.

Requerido: INSS.

Procurador: Dr. Marcio Chaves de Castro.

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o cálculo de execução de sentença.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2010.0007.8241-4/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: Dra. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: ANTONIO GALDINO OLIVEIRA

ADVOGADO: sem advogado constituído

Por este ato intimo o advogado da parte autora para comparecer em cartório para retirar o edital de citação conforme determinado na decisão de fls. 66, item 5, a seguir parcialmente transcrita: "(...) 5. Caso da diligência acima resulte a localização do endereço da parte ré, promova-se então a sua citação pessoal, pelo Correio com AR. Do contrário, INTIME-SE a parte autora para promover a citação editalícia. Desde logo fixo o prazo de 20 dias para o edital de citação. 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28/11/2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 636/13 – PK**

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 6973/2009**

Ação: Execução da Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela

Requerente: Maria Vaneide Batista Ferreira dos Reis

Advogado: Dr. Tenner Aires Rodrigues - OAB/TO n. 4282

Requerido: Lourivamar Costa dos Reis

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO n. 2635

Despacho: "(...)Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 267, inciso III, combinado com seu parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe."

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 625/13 – Cjr**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2009.0011.3789-6 (7096/09)**

Ação: Modificação de Guarda

Requerente: Ezio Vieira da Silva

Advogado: Dr. Leiliane de Souza Muller, OAB/TO n. 3787

Requerido: Tatiane Cirino de Oliveira

SENTENÇA: "(...) Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 267, inciso III, combinado com seu parágrafo primeiro, do COC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe."

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 641/13 – Cjr- Retificação da Publicação de n. 635/13 - Cjr**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0001.6255-4 (7787/11)**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Lucimar Pereira Nabute Cunha

Requerido: Haroldo de Souza Cunha

Advogado: Dr. Átila Emerson Jovelli, OAB/TO 4773-A

DESPACHO: "Considerando a especificação de provas, contidas às folhas 107, e considerando que as partes não apresentaram testemunhas a serem ouvidas em audiência, tenho por encerrada a instrução; abra-se vista aos autores para as alegações finais das partes, em dez dias sucessivos."

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2006.0006.4947-3/0**

Ação: COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: LINDOMAR PAULA DE SIQUEIRA

Advogado: MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO - 514

Requerido: MUNICIPIO DE GOIANORTE - TO

Advogado: OSMAR PEREIRA DA SILVA – OAB/TO – 5.311

**ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22:** Fica a parte requerente por meio de seu advogado **Dr. Miguel Chaves Ramos – OAB/TO - 514**, intimado, para que no prazo legal, fazer a retirada do Alvará Judicial referente aos autos supra, no Cartório do 1º Cível desta Comarca, expedido por este Juízo. Colméia – TO; 09 de outubro de 2013. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS DE C. P.: 2012.0001.3254-8/0**

Autos de Origem nº: 1.154/2001

Ação: INDENIZAÇÃO (ORDINÁRIA)

Requerente: BANCO BRADESCO S/S

Advogado: Dr. LEÔNICIO GOMES DE ANDRADE – OAB - 118.919 – Dr. DILSON CAMPOS RIBEIRO – OAB/SP – 166.756, Dr. APARECIDO FABRETTI – OAB/SP – 141.597, Dr. KURT SCHÜNEMANN JÚNIOR – OAB/MS – 8.739 e Dr. MARIA DE FÁTIMA DELFIOL – OAB/SP - 152.416

Requerido: JOSÉ ANTONIO ARANHA E OUTROS

Advogado: LINDEMBERG PESSOA DE ASSIS – OAB 88.708

DESPACHO DE FLS 36: “Designo o dia **07/11/13 das 09h às 11horas** para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora (fls. 15) e avaliação (fls. 17/18), em 1º hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior. Se o bem não alcançarem lance superior á importância da avaliação, designo o dia **21/11/13 às 9h às 11horas** para a 2º hasta pública, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil Expeça-se o edital, afixe-se no local de costume e intime-se o credor para as publicações legais, devendo comprová-las até a data da realização da 1º hasta pública sob pena de inviabilizá-las. Informe-se ao juízo deprecante as respectivas datas de praxeamento para as providencias de mister. Realizada ou não as respectivas praças, façam-me os autos conclusos. Oficie-se ao CRI solicitando que no prazo de 10 dias encaminhe a este Juízo certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado que será levado à praça, descrito às fls. 15, constando inclusive informações de eventuais ônus ou gravames existentes sobre o referido imóvel. Int. Cumpra-se”. Colméia, 08 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito CRISTALÂNDIA

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

A Drª. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2011.0010.2815-0/0, no qual foi decretada a Interdição de **DIONATTAN COSTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Niquelandia-GO, filho de Benedita Elias da Costa e Wanderlides de Souza, RG. nº 5453943 SSP/GO, residente no Assentamento P.A São Judas Tadeu, Fazenda Aguiar, zona rural de Santa Rita-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. BENEDITA ELIAS DA COSTA RODRIGUES, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de DIONATTAN COSTA DE SOUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora definitiva Benedita Elias da Costa Rodrigues. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, archive-se. Cristalândia, 30 de abril de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 09/10/2013. Técnico Judiciário.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

A Dr<sup>a</sup>. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2010.0009.1279-2/0, no qual foi decretada a Interdição de **ALEX DE SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Lopes de Oliveira e Adélia Pereira de Souza Oliveira, RG. nº 832.2162 SSP/TO, residente na Avenida Araguaia, Nova Rosalândia-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeado ao Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA**, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de ALEX DE SOUZA LOPES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curador definitivo Raimundo Nonato Pereira de Souza. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se. Cristalândia, 06 de agosto de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 09/10/2013.Técnico Judiciário.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

A Dr<sup>a</sup>. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2010.0011.8512-6/0, no qual foi decretada a Interdição de **ELIETE SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, filha de Aquino Pereira Rocha e Severina Souza Rocha, RG. nº 446.142 SSP/TO, residente na Rua 40, s/n, setor Andreлина, Cristalândia-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeado o Sr. ADAILTON SOUZA ROCHA, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIETE SOUZA ROCHA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curador definitivo Adailton Souza Rocha. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Renunciado o prazo recursal, archive-se. Cristalândia, 06 de agosto de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 09/10/2013.Técnico Judiciário.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

A Dr<sup>a</sup>. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2012.0001.7716-9/0, no qual foi decretada a Interdição de **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Maria Ferreira da Silva, RG. nº 442.878 SSP/TO, residente na Rua 15 de Novembro, Cristalândia-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Sr<sup>a</sup>. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de EDMILSON FERREIRA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora definitiva Maria do Socorro Carvalho do Nascimento. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Renunciado ao prazo recursal, archive-se. Cristalândia, 06 de agosto de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 09/10/2013.Técnico Judiciário.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2012.0001.2013-2**

Ação: Cancelamento de Protesto

Requerente: Centro de Formação de Condutores ME

Adv: Dra. Onilda das Graças Severiano – OAB/TO nº 4133-B

Requerido: Savigny Rocha Lima

Adv. Não constituído

PROVIMENTO 002/2011

Fica a advogada do requerente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a as correspondências devolvidas de fls.53/55, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 10 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

##### **Autos nº 2007.0003.3670-8**

Ação: Usucapião

Requerente: Gideon Pereira Santana e Outra

Adv: Dra. Sônia Maria Alves da Costa – OAB/TO nº 619

Requerido: Pedro Tutomi Hattori

Adv. Não consta

PROVIMENTO 002/2011

Fica a advogada do requerente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a as certidões de fls.41/42, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 10 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

##### **Autos n. 2010.0007.6799-7 – Rescisão Contratual**

Requerente: José Guilhermino de Souza e Outra

Adv: Marcelo Marcato – OAB/SP nº 167635

Requerido: Sérgio José da Silva

Adv.: Não consta

PROVIMENTO 002/2011

Fica a parte autora, intimada para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento das custas processuais referente a carta precatória de citação do requerido, enviada à Comarca de Três Lagoas-MS, conforme ofício e guias de recolhimento de fls. 48/50 dos autos acima mencionados. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2012.0002.1859-4 – Reivindicatória de Aposentadoria**

Requerente: Hermínio Batista da Trindade

Adv: Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Procurador Federal

DESPACHO: “1-Tendo sido feita a juntada do laudo médico pericial.2-Determino a Escrivania, para que em ato ordinatório, designe data para audiência de instrução e julgamento.3-Intimem.Dianópolis/TO, 03 de setembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

##### **Autos n. 2012.0002.1859-4 – Reivindicatória de Aposentadoria**

Requerente: Hermínio Batista da Trindade

Adv: Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Procurador Federal

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO: “Por determinação Judicial e nos termos do despacho de fls. 54, designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 07 de novembro de 2013, às 13h00min.**Dianópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.”

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

##### **Autos: 2010.0008.1789-7**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)**

Exequente: E.L.R E OUTROS REPRESENTADOS POR JUSCELIA REIS LUCENA ROCHA

Advogado: FABIO BARCELOS MACHADO OAB/PA 13823

Executado: WILSON GOMES DA ROCHA

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000069-68.2010.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2009.0007.5818-8**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO FISCAL)**

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS

Advogado: LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA OAB/RS 45.787

Executado: TELMO HEGELE

Advogado: TELMO HEGELE JUNIOR OAB/TO 3004

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000070-87.2009.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 2008.0008.7580-1**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA)**

Exequente: PNEUAÇO – COMERCIO DE PNEUS DE GURUPI LTDA

Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

Executado: CHARLES LIÃO DA COSTA MILHOMENS E OUTROS

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000054-70.2008.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 474/03**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA)**

Exequente: MARIA GORETTE CUNHA

Advogado: ABINILHO NUNES GARCIA OAB/MG 44.343

Executado: WANDERLEY MENDONÇA VIEIRA

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000016-34.2003.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 2009.0010.6886-0**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 17

Executado: CAETANO E MARTINS LTDA

Advogado: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB/TO 128-B

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000068-20.2009.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 2008.0002.7179-5**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 17-B

Executado: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE E OUTROS

Advogado: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI OAB/TO 1.103

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000050-33.2008.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 2008.0002.7179-5**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 17-B

Executado: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE E OUTROS

Advogado: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI OAB/TO 1.103

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000050-33.2008.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

**Autos: 2007.0006.4452-6**

**Ação: CARTA PRECATÓRIA (EMBARGOS DE TERCEIRO)**

Embargante: AURI DO PRADO VITOR E MARGARETH GORETE VITOR

Advogado: VANDRA HELENA SCHAEGLER OAB/TO 1.016

Embargado: ULTRAFERTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES

Advogado: ARAMÍZIO MEDEIROS OAB/GO 5.138

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **5000019-47.2007.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 09 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS:2011.5.5818-0**

Ação: Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Raimundo Nonato Rodrigues Viana e Outros

Advogado: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL 4956

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413 A

Advogado: Dra. Camila Vieira de Sousa Santos OAB/TO 3520

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados acima descritos intimados da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de outubro de 2013, às 14:30 horas, no Fórum local, Sede do novo prédio, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 21/10/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Filadélfia, 04 de outubro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2010.0005.3342-2**

Ação: Reclamação Trabalhista

Reclamante: Silvana Diniz Pereira

Advogado (a): Dr. Manoel Mendes Filho OAB/TO nº 960

Reclamado: Município de Filadélfia

Advogado (a): Dr. Ramon Costa Almeida OAB/TO nº 5.134

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado do reclamante intimado do despacho do teor seguinte: "Esclareça o causídico da parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, a assertiva constante da petição de fls. 102/103 em que afirma ter aditado o pedido inicial, petição que não foi encontrada nos autos. Cumpra-se. Filadélfia/TO 12 de setembro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0004.8787-7**

Ação: Reclamação Trabalhista

Reclamante: Hilário Gomes Guimarães

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos OAB/TO nº 3.326

Advogado (a): Dr. Watfa Maraes El Messih

Reclamado: Município de Babaçulândia

Advogado (a): Dra. Maria Nadja de Alcantara Luz OAB/AL nº 4956

Advogado (a): Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados do reclamado intimados do despacho do teor seguinte: "Presentes os pressupostos recursais, recebo o presente recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 520 do Código de Processo Civil. Intime-se o Município de Babaçulândia/TO, para apresentar contrarrazões no prazo legal. Escoado o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia/TO 05 de junho de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0004.8788-5**

Ação: Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gilvan Silva Ramos

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos OAB/TO nº 3.326

Advogado (a): Dr. Watfa Maraes El Messih

Reclamado: Município de Babaçulândia

Advogado (a): Dra. Maria Nadja de Alcantara Luz OAB/AL nº 4956

Advogado (a): Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados do reclamado intimados do despacho do teor seguinte: "Presentes os pressupostos recursais, recebo o presente recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 520 do Código de Processo Civil. Intime-se o Município de Babaçulândia/TO, para apresentar contrarrazões no prazo legal. Escoado o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia/TO 05 de junho de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0004.8789-3**

Ação: Reclamação Trabalhista

Reclamante: Lidiane Ferreira Carvalho

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos OAB/TO nº 3.326

Advogado (a): Dr. Watfa Maraes El Messih

Reclamado: Município de Babaçulândia

Advogado (a): Dra. Maria Nadja de Alcantara Luz OAB/AL nº 4956

Advogado (a): Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO nº 456

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados do reclamado intimados do despacho do teor seguinte: "Presentes os pressupostos recursais, recebo o presente recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 520 do Código de Processo Civil. Intime-se o Município de Babaçulândia/TO, para apresentar contrarrazões no prazo legal. Escoado o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Filadélfia/TO 05 de junho de 2012, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0002.7854-2**

Ação: Ação de Indenização

Requerente: Simone da Costa Valadares

Advogado (a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO nº 5.282

Requerido: CESTE – Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado (a): Dr. Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado (a): Dr. André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da parte autora intimado da audiência redesignada para o dia 21 de novembro de 2013, às 14:30horas, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Certifico e dou fé que em razão do Juiz Titular desta Comarca, Dr. Fabiano Ribeiro, encontra-se em consulta médica na cidade de Araguaína/TO, a audiência marcada para esta data foi redesignada para o dia 21 de novembro de 2013, às 14h30min. O referido é verdade e dou fé. Filadélfia-TO, 08 de outubro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0006.9869-1**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: CESTE – Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado (a): Dr. Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado (a): Dr. André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

Requerido: Odilon Lopes da Silva e Outros

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Fica o advogado da parte autora intimado da sentença do teor seguinte: "...Isto posto, e considerando as razões expendidas na decisão de fls. 98/100, julgo procedente o pedido inicial, para fins de reintegrar

definitivamente a parte autora no posse do imóvel descrito na inicial. Em consequência, ratifico os termos da decisão liminar, mantendo inclusive, a pena de multa fixada para a hipótese de nova turbacão ou esbulho. Condeno os requeridos no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, taxas e despesas processuais, assim como em honorários de sucumbência arbitrados em 10% sobre o valor da causa, na forma do art.20 do CPC. Procedo, ainda, à extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art.269, I do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, adotadas as providências de estilo, archive-se com baixa. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 30 de agosto de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2009.0007.7381-0**

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas

Requerente: Diva Coelho de Sousa

Advogado (a): Dra. Talyanna B. Leobas de França Antunes OAB/TO nº 2.144

Requerido: CESTE – Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado (a): Dr. Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado (a): Dr. André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados intimados da sentença do teor seguinte: “...ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes e, uma vez observado o procedimento legal, tendo sido respeitado o contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração deverá ser levada a efeito na apreciação da demanda principal de conhecimento. Em razão de a parte autora ser beneficiária de gratuidade judiciária, a exigibilidade das custas processuais fica suspensa nos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, em se tratando os autos da ação principal de autos físicos, proceda-se ao respectivo apensamento. Em se tratando de autos virtuais, proceda-se à digitalização do inteiro teor desta ação, inserindo-a nos autos virtuais em uma pasta para fins de apreciação. Neste caso, tomada essa providência, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 15 de maio de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2011.0012.7486-0 – Ação de Execução de Título Extrajudicial**

Fica a advogada da parte Exequente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogada: Drª. Paula Rodrigues da Silva OAB/TO 4573-A

Executada: Susana Ines Lerner e Outros

DESPACHO de fl.57: “considerando certidão retro, declaro inexistente o ato processual praticado à fl. 50, com espeque no artigo 37, parágrafo único, do CPC; logo, arquivem-se, tendo em vista a sentença transitada em julgado prolatada às fls. 43/46. Intime-se. Guaraí, 29/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

**Autos: 2008.0005.7671-5**

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogados: Dr. William Pereira da Silva - OAB/TO 3251, Dra. Haika Micheline Amaral Brito - OAB/TO 3785 e Dr. Celso Marcon - OAB/ES 10.990.

Requerido: Noraney Alves Lima

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado – OAB/TO 2472

DESPACHO de fl. 249: “De início, em que pese petição de fl. 159, de uma leitura acurada das fls. 160/248, vislumbra-se tratarem de mera cópia de atos processuais, petições e documentos dos presentes autos; ou seja, embora intimado, nos termos de fl. 158, a requerente não cumpriu o despacho de fl. 156, razão pela qual determino o desentranhamento das fls. 134/155, pelo motivo já exposto à fl. 156, bem como das fls. 160/248, as quais deverão ser devolvidas a origem, mediante as cautelas de praxe. Guaraí, 23/11/2012. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****PROCESSO Nº. 2012.0002.7658-2/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Alcantra e Costa Ltda.

Advogado: Sem Assistência

Requerida: Aguinaldo Bezerra.

Advogado: Sem Assistência

SENTENÇA 35/09 – Dispensado o relatório na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. Compulsando os autos, verifica-se que a tentativa de penhora on-line foi frustrada, em razão da ausência de saldo positivo do Executado junto às instituições

financeiras (fls.32). O exequente foi intimado (fls. 32/v) para dar prosseguimento na execução e indicar bens (despacho fls. 31) e, já transcorrido mais de dois meses, não se manifestou nos autos (certidão fls. 32/v). Ante o exposto, em razão da ausência de bens penhoráveis e o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias, extingo o presente feito com fundamento nos termos do artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95 c/c artigo 267, III, Código de Processo Civil. Sem custas nesta fase (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitada em julgado, archive-se, sem prejuízo de futuro desarquivamento a pedido da parte interessada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 11 de setembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição. Portaria 651/2013.

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Processo nº. 2011.0005.0393-9**

Ficam as Partes INTIMADAS dos atos processuais abaixo:

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Lautenir Gonçalves Pereira

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto – OAB/TO n.372

Requerido: Domingos José Marinho Neto - Revel

Advogado: Sem Assistência

DECISÃO n.45/09: Vistos, Decido. O processo se encontra na fase de cumprimento de sentença. Logo, deve obedecer ao procedimento regido pelo artigo 52 da Lei 9.099/95. Infere-se do referido dispositivo legal que não há previsão de realização de nova audiência de conciliação na fase de execução de sentença. No caso em análise, verifico que a execução já havia sido garantida por força da decisão de fls. 43, que determinou a averbação às margens dos registros imobiliários do ônus de penhora efetivada nos autos nº 2011.0002.6198-6. Outrossim, observo que o Requerido não apresentou embargos. Desta forma, a próxima fase a ser adotada, a teor do disposto pelo artigo 52, inciso VII, da Lei 9.099/95, é a alienação forçada do bem penhorado. Neste caso, considerando que o montante total da dívida exequenda (somatório dos débitos de todos os processos em fase de cumprimento de sentença com penhora realizada e estendida) perfaz a quantia aproximada de R\$162.898,29 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), verifico que a venda judicial de apenas um dos imóveis penhorados é suficiente para quitação dos débitos remanescentes. Ante o exposto, tendo em vista que o procedimento adotado pelos Juizados Especiais Cíveis permite a alienação do bem imóvel penhorado por terceira pessoa idônea, nos moldes do artigo 52, VII da Lei 9.099/95, nomeio o Senhor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES (inscrição na JUCETINS sob o nº 2012.09.0015) para alienação judicial do bem imóvel constante do registro geral R-2/M-704 penhorado nos autos nº 2011.0002.6198-6. Intimem-se as partes. Intime-se o Leiloeiro da nomeação e para apresentar a forma e valor da comissão. Cumpra-se, servindo cópia desta como carta de intimação. Publique-se. Guaraí, 17 de setembro de 2013. (ass) Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição. Portaria 651/2013.

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Ação: Execução – 2012.0004.9107-6**

Exequente: Honorio e Tolentino Ltda

Advogado: Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2428

Executado: Zuleide Fonseca da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003963-66.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio

#### **Ação: Execução - 4512/98**

Exequente: BASA – Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB-TO 1807-B

Requerido: Celso Antônio Machado

Advogado: Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000009-03.1998.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

#### **Ação: Monitória – 2011.0004.3251-9**

Requerentes: Flávia Gonçalves Barros e Melquiades Gonçalves Barros Júnior

Advogado: Adilar Daltoé OAB-TO 543

Requerido: Francisco de Assis Mendes

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000581-02.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

**Ação: Ordinária de Cobrança Incidental – 2011.0007.1829-3**

Requerente: Francisco de Assis Mendes

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

Requeridos: Flávia Gonçalves Barros e Melquiades Gonçalves Barros Júnior

Advogado: Adilar Daltoé OAB-TO 543

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000580-17.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

**2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 7836/07**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Drª. Kárita Barros Lustosa

Executado(a): Antônio Luiz Lustosa Pinheiro

Advogado(a): em causa própria

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo retro, nos moldes do art. 269, III do CPC. PRI. Arquite-se. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0004.5639-4/0**

Ação: Rescisória

Requerente: Drogaria Santa Bárbara Ltda.

Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Requerido(a): Inform Sistemas Paraíba Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor em 10 (dez) dias sobre a contestação, e, em 15 (quinze) dias sobre a reconvenção. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0007.1411-5/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Gerci Luiz de Moraes Santana

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Avon Cosméticos Ltda.

Advogado(a): Dr. José Alexandre Cancela Lisboa Cohen

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante a manifestação das partes, expeça-se alvará Judicial na forma requerida, Julgo extinto o feito com fincas no art. 794,I do CPC. PRI. Arquite-se. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.5174-8/0**

Ação: Monitoria

Requerente: Unimed Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Drª. Kárita Barros Lustosa

Requerido (a): Núbia Janaina Scherer

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO o acordo retro, nos termos do art. 269, III do CPC. PRI. Arquite-se. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.5516-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Maria Rodrigues dos Santos

Advogado(a): Dr. Gilenes Ferreira de Moraes David

Requerido (a): Banco BMG

Advogado(a): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Devendo a apelada contrarrazoar em 15 (quinze) dias. Após subam os autos digitalizados. Intimem-se. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0004.5574-6/0**

Ação: Declaratória

Requerente: Meridional Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda

Advogado(a): Dr. Ronaldo Martins de Almeida

Requerido(a): Silvana Machado Olimpico

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Certifique-se sobre a contestação. Após intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias informar sobre a produção de prova ou Julgamento antecipado. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0005.2706-6/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Aldina de Sousa Coelho

Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Executado(a): Banco Votorantim S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Razão assiste à credora, pois no evento 42 consta o trânsito em Julgado. Assim determino a expedição de alvará Judicial na forma requerida, Julgando extinto o feito com fincas no art. 794, I do CPC. PRI. Arquive-se. Gurupi, 09/10/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2012.0005.6262-3- Ação de Execução**

REQUERENTE: JOSÉ LAUREANO DE CASTRO E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, OAB/GO nº 4112

REQUERIDO: JOÃO LISBOA DE CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: Dra. Andreyra Narah Rodrigues dos Santos, OAB/GO 17.706, Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa, OAB/TO 476 e Dr. Hagton Honorato Dias, OAB/TO 1838

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 890, cujo teor segue transcrito: "Intime as partes a falar das avaliações de fls. 878/885 em 10 (dez) dias. Gurupi, 09/10/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo: 2007.0004.7022-6/0**

Autos: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Espólio de OSMARITA JOSÉ DA SILVA BARRETO

Requerente: MARCO AURÉLIO DA SILVA BARRETO

Advogado: Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO 1.489

Herdeiro: JOSÉ JACKSON BARRETO

Advogado: Dr. SEBASTIÃO COSTA NAZARENO – OAB/TO 2.284

Inventariante: KEYLLA KARLLA DA SILVA BARRETO

Advogado: Dra. JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO – OAB/TO 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia 11/11/2013, às 14:30 horas. Para intimação pessoal das partes deverá ser recolhida as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça. Bem como serve o presente para INTIMAR a inventariante para cumprir o requerido às fls. 383/387 letra "b", comprovando nos autos o depósito judicial da quantia alusiva à venda do gado, assim como dos valores relativos aos aluguéis auferidos desde a sua nomeação. DESPACHO: "Intime-se a inventariante para cumprir o requerido às fls. 383/387 letra "b". Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 11/11/2013, às 14:30 horas. Intimem-se. Gpi., 25.09.2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

**Processo: 2011.0001.2902-6/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: L.R.N., representada por M. R. N.

Advogado: Dr. EURIPEDES MACIEL DA SILVA – OAB/TO 1000

Requerido: A. dos S. A.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 07/11/2013, às 17:00 horas.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo: 2010.0003.5847-7/0**

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C AÇÃO DE SOBREPARTILHA

Requerente: R. A. M.

Advogado: Dra. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO – OAB/TO 83-B

Requeridos: S. N. de A., C. N. de A., C. N. de A. B., M. C. N. de O., H. N. de A., M. N. de A.

Advogado: Dr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 17

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 07/11/2013, às 16:30 horas. Para intimação pessoal das partes deverá ser recolhido as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0009.1689-3/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: GILMAR ANTONIO MORAIS

Advogado: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS – OAB/TO 852

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 17/10/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2010.0002.3086-1/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: LUIZ SOBREIRA XAVIER

Advogado: GEISIANE SOARES DOURADO – OAB/TO 3075

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 29/10/2013 às 16h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2008.0009.6916-4/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: LINO DIAS REIS

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 29/10/2013 às 11h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2010.0004.7499-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: VALDIVINO MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1.847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 17/10/2013 às 10h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2010.0007.0745-5/0 – Aposentadoria Por Invalidez** Requerente: TIAGO DE SOUSA GOMES

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 29/10/2013 às 09h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2010.0011.7904-5/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: MARCIO CARNEIRO DA SILVA

Advogado: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ – OAB/TO 3993-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 17/10/2013 às 11h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico. **AUTOS: 2008.0004.5828-3/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: JOSE DE ARAUJO SOUZA

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 29/10/2013 às 10h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2007.0008.5542-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez** Requerente: ADENILSON DOS SANTOS AMORIM

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 29/10/2013 às 14h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2010.0005.2533-0/0 – Aposentadoria Por Invalidez**

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO

Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO 1489

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes sobre a perícia marcada, com o médico Dr. Alfredo Ernesto Stefani no dia 17/10/2013 às 15h00mim, no consultório Av. Ceará nº 1970 (X-MED), centro, – Gurupi, munido o periciando de exames, radiografias, laudos e prontuários relativos à perícia bem como o perfil profissiográfico.

**AUTOS: 2008.0010.4450-4/0 – Declaratoria**

Requerente: SEBASTIÃO MOTA MACEDO

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A

Requerido: IPASGU

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da Decisão de fls. 135 a seguir transcrito: “Cls... 1- Ao Cartório para certificar a tempestividade do presente recurso de apelação. 2- Sendo tempestivo, recebo o recurso de apelação em seu efeito devolutivo; 3- Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes no prazo legal 4 – Superado o prazo do item 3, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região com nossas homenagens. Gurupi, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0004.9307-9 – Embargos a Execução**

Embargante: INSS

Embargado: NIVALDO PIRES CARVALHO

Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A

INTIMAÇÃO: Intimo o Embargado da sentença de fls. 24/25, segue transcrito parte do dispositivo: “**VISTOS, ETC...** ... Assim, com fulcro no art. 269,I, do CPC, julgo improcedente o pedido de reconhecimento de excesso da execução por não constatar o erro no cálculo do Exequente. Após (30 trinta) dias do trânsito em julgado, dê-se as baixas sem anotações. Após (seis) meses, com baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Em gurupi, 11 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 9.866/01- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DOCUMENTOS** Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA

Requerido: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA

Requerido: RÁDIO SOM GURUPI LTDA

Requerido: RÁDIO PADRE LUSO LTDA

Requerido: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

Requerido: TELEVISÃO TOCANTINS LTDA

Requerido: RÁDIO ARAGUAIA LTDA

Rep. Jurídico: TAYRONE DE FRANÇA E MELO OAB/GO 21491

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO OAB/GO 18864

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000043-70.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1835-7 AÇÃO MONITORIA** Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: NAGILA DOS REIS PERE E LEONITA GUIMARÃES CARVALHO

Rep. Jurídico: CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls 53 que segue transcrito: “Cls...Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/11/2013, às 15:45h. Devendo a parte requerida vir acompanhada de seu cliente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0000.1460-3 AÇÃO MONITORIA** Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: SANDREANE ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls 36 que segue transcrito: “Cls... certifique a escrivania se houve interposição de embargos, após vista a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de Setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0000.5797-0 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: FERNANDO BEZERRA MOTA

Rep. Jurídico: IWACE ANTONIO SANTANA – DEF. PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência da sentença de fls. 135/140 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos etc... EX POSITIS, escorado na fundamentação supra, INDEFIRO O PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER contra o Estado do Tocantins, posto que ausente o direito/interesse do autor FERNANDO BEZERRA DA MOTA na sua nomeação para o cargo ao qual concorreu e logrou aprovação como excedente em concurso público, ou seja, administrador hospitalar, conforme Edital nº 001/Quadrado-Saúde/2008, levando em conta também que estaria superado o prazo de validade do certame e não demonstrada a existência da vaga do Autor dentro do prazo de homologação do concurso. Sem custas, despesas e honorária pela gratuidade processual. Recursos apenas voluntários. Sirva Cópia como mandado. P.R.I.C. Gurupi, 21 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0003.9898-0 REINTEGRAÇÃO DE POSSE** Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: CETEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 54, que segue transcrito a parte dispositiva: “(...)julgo EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, fulcro no artigo 269 do CPC (...) Gurupi-TO, 07 de maio de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

**AUTOS: 2009.0003.4881-8 AÇÃO MONITORIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: EDUARDO GONÇALVES DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls 24 que segue transcrito: “Cls... Nesta data em consulta ao sistema SIEL/TER verifiquei que o endereço do requerido é diverso do constante da inicial. Defiro o pedido de citação por correios no endereço indicado no extrato anexo. Sendo frutífera a citação, passado o prazo dos embargos, vista a requerente para impugnação. Não sendo positiva, intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi-TO, 21 de maio de 2013.”

**AUTOS: 2012.0000.5799-6 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: SIDINEY CARREGOSA DA SILVA E OUTROS

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente do despacho de fls 268 que segue transcrito: “Cls... Defiro o item “b” do petítório de fls. 249/265. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 28 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0000.2990-9 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls 146/151 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Ex positis, escorado nas razões acima e documentação constata do bojo dos autos, DEFIRO O PLEITO da requerida para declarar nula a multa descrita no Termo de Julgamento de nº. 2347/2008 – processo nº. 0408.001.940-0 -, afastando-se o risco de inscrição da Autora da Dívida Ativa Estadual por tal fato, tudo na forma de pedido inicial de fls. 10. Sem custas finais por se tratar de Fundação Pública frente ao Estado do Tocantins, mas, arbitro honorária em 15%. Recursos apenas voluntários pelo valor de alçada. Transitada, archive-se. Expeça-se o necessário que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. P.R.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0004.9373-7 AÇÃO ANULATÓRIA APENSO AOS AUTOS 2007.0004.0464-9**

Embargante: INSS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO INSS

Embargado: ALCIDES DA SILVA PINTO

Rep. Jurídico:

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls 146/151 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... Ex positis, escorado nas razões acima e documentação constatare do bojo dos autos, DEFIRO O PLEITO da requerida para declarar nula a multa descrita no Termo de Julgamento de nº. 2347/2008 – processo nº. 0408.001.940-0 -, afastando-se o risco de inscrição da Autora da Dívida Ativa Estadual por tal fato, tudo na forma de pedido inicial de fls. 10. Sem custas finais por se tratar de Fundação Pública frente ao Estado do Tocantins, mas, arbitro honorária em 15%. Recursos apenas voluntários pelo valor de alçada. Transitada, archive-se. Expeça-se o necessário que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. P.R.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

**AUTOS: 9.024/01- AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO C/C APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, OU APOSENTADORIA POR IDADE**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHORep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847ARequerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000046-25.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 9.047/01- AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO C/C AMPARO SOCIAL AO DEFICIENTE FÍSICO**

Requerente: IVANILDE GOMES DE SOUZA

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847ARequerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALRep. Jurídico:

EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000044-55.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.**AUTOS: 9.074/01-**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO** Requerente: TEODOMIRO SANTANA PINHEIRO DE CARVALHO

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000045-40.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0010.6509-0/0- AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO, C/C APOSENTADORIA POR IDADE DE TRALHADOR RURAL**

Requerente: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000045-98.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0006.0544-0/0- AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA"ALTERA PARS" DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA**

Requerente: EDEUVALDO DOS SANTOS ABREU

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU 1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000090-34.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0004.3619-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA

Rep. Jurídico: AUGUSTO BARBOSA OAB/SP 281.394

Rep. Jurídico: BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS FILHO OAB/SP 167.058

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo o requerente para, caso queira, apresentar as contrarrazões do recurso de apelação no prazo legal.

**AUTOS: 2012.0004.9664-7– MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL**

Requerente: EDIMAR NOGUEIRA AMARAL FILHO

Rep. Jurídico: FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS OAB/TO 4.921

Requerido: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo o requerente para, caso queira, apresentar as contrarrazões do recurso de apelação no prazo legal.

**AUTOS: 2010.0008.9091-8 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: ORONIDES JOSE RODRIGUES

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1.895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 55/62, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) Gurupi-To, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0008.9073-0 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: MARILENE GUEDES DA SILVA

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 407/417, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, julgo improcedente os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais, pela gratuidade de justiça deferida outrora. (...) Gurupi-To, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTO: 2008.0007.7213-1 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: HIDEANE DA GLORIA SANTANA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 49/50, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Assim, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito pelo pagamento. (...) PRIC. Cumpra-se. Gurupi-TO, 11 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0004.9470-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL**

Embargante: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Embargado: REGINALDO RAMOS DE MELO

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 51/53, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente os Embargos a Execução do Requerido por força do manto da coisa julgada devendo continuar a execução do estado em que se encontra. (...) Em Gurupi-TO, 13 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0000.6490-9 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL**

Requerente: CLEIDIOMAR ARAUJO AZEVEDO

Advogado: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB/TO 4.389

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência da sentença de fls. 38, que segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Isto posto e com fulcro no artigo 57 da LRP (Lei de Registros Públicos), julgo procedente o pedido, pelo que DEFIRO a Retificação do Assento de Nascimento do requerente para que o ano de nascimento seja alterado para 1976, passando então a sua data de nascimento para 29/02/1976. (...) PRIC. e após o trânsito, arquivem-se. Gurupi/TO, 20 de julho de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

**AUTO: 2012.0005.5467-1 – AÇÃO CAUTELAR - CÍVEL**

Requerente: JOSÉ SÉRGIO BARBIERI

Advogado: MURILO MUSTAFA BUCAR DE ABREU OAB/TO 3.940

Requerido: DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fls. 48, que segue transcrito: “ Intime-se novamente a parte autora para dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção. Cumpra-se. Gurupi-TO, 09 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTO: 2011.0009.2513-2 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: HAFFILA AIRES DE ALMEIDA E OUTRA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fls. 56, que segue transcrito: “ Inviável os intitutos de suspensão e homologação ao mesmo tempo. Intime-se a requerente para adequar o pedido. Cumpra-se. Gurupi-TO, 09 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSOS Nº: 2011.0011.8347-4 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): Maria de Solimar de Souza Coutinho

Advogados: Não constituiu

Requerido: INSS

Advogados: Procuradoria Federal do Estado do Tocantins

**SENTENÇA:** Vistos. Trata-se de AÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONTRA O INSS buscando aposentadoria por invalidez permanente. Observa-se pedido de desistência da ação formulado pela autora na Escrivania Cível no dia 16 de julho de 2013, conforme Certidão de fls. 41. Desta forma, desiste o pedido de desistência entabulado, **JULGO EXTINTO** o feito consoante art. 267, VIII do CPC. Custas suspensas na forma no art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 03 de setembro de 2013. **Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito**

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos Nº 5000635-88.2013.827.2724 CHAVE Nº 617889074513**

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: JOÃO PEREIRA ROCHA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: CHISLANE SILVA ROCHA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **CITAR – CHISLANE SILVA ROCHA**, brasileira, casada, residindo em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido supra em 15 dias sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital conforme a lei. Itaguatins, 10 de outubro de 2013.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: (3565/06)**

AÇÃO: CIVIL E REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

REQUERIDO: RAINEL BARBOSA ARAÚJO

ADVOGADO: DR. EDSON DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO: DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Face o pedido formulado pela parte requerida, redesigno audiência para o dia 11 de dezembro de 2013, às 14:20 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 08 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos Exoneração de Obrigação Alimentos nº 5932/11 (2011.0006.5876-2) em que é requerente Marcelino Pereira da Silva e requerido Maria Martins Maia, sendo o presente para **INTIMAR** a requerida **MARIA MARTINS MAIA**, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que COMPAREÇA perante este cartório no dia 28 de novembro de 2013, às 14:40 horas, para Audiência de conciliação.** Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Designo audiência de conciliação para o dia 28/11/2013, às 14:40 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins- TO, em 23 de setembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito." para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (03/10/2013).

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº **5001594-56.2013.827.2725** requerido por **GILVAN NRODRIGUES DA SILVA E MARIZA PEREIRA ESTRELA** em desfavor do **espólio de MARIA PEREIRA ESTRELA**, sendo o presente para **CITAR JOÃO DE SOUSA ESTRELA**, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo, se manifestar no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro os benefícios da assistência judiciária. Nomeio inventariante o requerente que prestará compromisso em 05 dias. Citem - se, após, a Fazenda Pública, e o requerido em local incerto e não sabido, via edital com prazo de 30 dias, para que se manifestem no prazo de 20 dias Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2.013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013). Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciária, o digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº **5001594-56.2013.827.2725** requerido por **GILVAN NRODRIGUES DA SILVA E MARIZA PEREIRA ESTRELA** em desfavor do **espólio de MARIA PEREIRA ESTRELA**, sendo o presente para **CITAR os terceiros interessados não apresentados nos autos supra, para querendo se manifestarem no prazo de 20 dias**, conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro os benefícios da assistência judiciária. Nomeio inventariante o requerente que prestará compromisso em 05 dias. Citem se, após, a Fazenda Pública, e os interessados não representados, se for o caso para manifestarem no prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2.013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013). Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciária, o digitei e subscrevi.

**MIRANORTE****1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

AÇÃO PENAL N 643/01, 1222/09, 478/97-A, 1204/08, 038/90, 478/97

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados nesta data, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se nos dias 25 e 30/10/2013 e 04, 07, 11 e 14/11/2013, às 08h30m, que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento dos pronunciados: BONFIM RODRIGUES LIMA, CHARLES SILVA ASSIS, LAÉRCIO SILVA BARBOSA FILHO, SEBASTIÃO RUFINO DE SOUSA, RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, LINDOMAR DE FREITAS BORGES E NEUSIMAR ANTONIO FERREIRA e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 01 – FILOMENA MARTINS SILVA; 02- ELOINA PEREIRA DE OLIVEIRA; 03-JOÃO CARLOS CARVALHO NERES; 04- SHEILA CRISTINA CARDOSO; 05-JAIRO GOMES NOLETO; 06-SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR; 07-JHULLYENNY LISBOA SILVA; 08-VERA LUCIA JACINTA; 09- VALMIR GARCIA DOS SANTOS; 10-ADEMIR CRUZ; 11-EDILENE MEDEIROS BELFORT; 12-POLIANA APARECIDA CARVALHO; 13- ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA; 14- EUMA SOBREIRA MOTA; 15- HELENO ALVES DA SILVA; 16- ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA; 17- JAIR RODRIGUES DE SOUSA; 18- AVILMAR GOMES DE ALMEIDA; 19- EDSON RIBEIRO SANTOS JUNIOR; 20-ADRIANO BARROS DOS SANTOS; 21- FRANCISCA NASCIMENTO ALVES BRITO; 22- JANETE MARTINS DOS SANTOS; 23- SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS; 24-ARNALDO PEREIRA NOLETO; 25-CARLOMAN NOLETO DE CARVALHO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze. Eu, Jeanne de Sousa Araújo, Escrivã Criminal e do Júri em substituição, o digitei. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito Presidente do Júri.

**PALMAS****1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2010.0006.5917-5/0- (5000485-97.2010.827.2729) – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: NARCISO E DIAS LTDA

Advogado: Carlos Roberto de Lima OAB/TO 2323

Requerido: COMPUFOUR SOFTWARE LTDA

Advogado: Michel Poy Olmi OAB/SC 18.347; Gislaine Sganzerla OAB/SC 25.936

Requerido: ORTOMAQ LTDA ME

Advogado: Solange Vaz Queiroz Alves OAB/TO 3406B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes devidamente intimadas para comparecerem à audiência de conciliação agendada para o dia 03/12/2013, às 16h00min.v

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.5917-5/0- (5000485-97.2010.827.2729) – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: NARCISO E DIAS LTDA

Advogado: Carlos Roberto de Lima OAB/TO 2323

Requerido: COMPUFOUR SOFTWARE LTDA

Advogado: Michel Poy Olmi OAB/SC 18.347; Gislaine Sganzerla OAB/SC 25.936

Requerido: ORTOMAQ LTDA ME

Advogado: Solange Vaz Queiroz Alves OAB/TO 3406B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada acima), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.v

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 35/2013**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS N º 062/92 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: CARMEN L. A. CORAGEM

Advogado: VALDIVINO S. NEVES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS N º 663/94 – EMBARGOS DE TERCEIRO**

Requerente: JESUS BERNARDES

Requerido: CONTERPLAN

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BORGES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 600/94 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: TEREZINHA SOARES DE SOUZA

Requerido: O.M CONSTRUTORA LTDA

Advogado: MARIO BARRETO LEITE

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 2811/99 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: CARLOS COLOMBO

Requerido: GOES E COABITA

Advogado: PEDRO A. S. OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 2.565/99 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: ENEDINA DAMAS QUEIROZ

Requerido: ADÃO SOUZA MACIEL

Advogado: ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 2981/99 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FIAT S/A

Requerido: ZIZÉLIA KÁTIA DA COSTA

Advogado: ONOFRE MARQUES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 3479/01 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO**

Requerente: ADELMY BICCA PEREIRA

Requerido: VILMAR D'PAULA

Advogada: AUGUSTA MARIA DE PAIVA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 4107/01 – AÇÃO CAUTELAR**

Requerente: CLAUDIA LOURENÇO RODRIGUES

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº 3647/01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: RAUL DE JESUS LUSTOSA

Requerido: MPN CONSTRUTORA LTDA

Advogada: KENYA DUALIBE

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2005.0001.3780-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: ROSANIO FERNANDES DE MELO

Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN OAB/TO 2.407

Requerido: WILLIAN JOSÉ DE SOUSA

Advogada : SANDRA MAIRA BERTOLLI

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 1768/97 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE PRENOME**

Requerente: ROSIMAIRES ALVES S. AMARAL

Advogado: ROMEU AMARAL

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.9141-7/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: FERNANDA GONÇALVES BORGES VIEIRA

Advogado: Vilobaldo Gonçalves Vieira OAB/TO 9030

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597; Willian Pereira da Silva OAB/TO 3251; Andréa Veloso Aguiar OAB/DF 11.969; Jésus Fernandes da Fonseca; Marcel Davidmam Papadopol OAB/TO 4.987

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Não consta nos autos o instrumento de mandado do substabelecete de fls. 183. Portanto, deverá ser regularizada sua representação. Como não houve exclusão dos demais procuradores já constituídos nos autos, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 179, incluindo também a intimação do Dr. Marcel Davidmam Papadopol, OAB/TO nº 4.987. Intime-se. Cumpra-se...”

**AUTOS Nº: 2004.0000.9141-7/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: FERNANDA GONÇALVES BORGES VIEIRA

Advogado: Vilobaldo Gonçalves Vieira OAB/TO 9030

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597; Willian Pereira da Silva OAB/TO 3251; Andréa Veloso Aguiar OAB/DF 11.969; Jésus Fernandes da Fonseca; Marcel Davidmam Papadopol OAB/TO 4.987

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fica as partes, devidamente intimadas, através de seus advogados, do despacho de fl. 179 e penhora de fls.180/181.

**AUTOS Nº 2005.0001.4488-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: MIGUEL FERREIRA DE SOUSA

Advogado: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL OAB/TO 1329

Requerido: CONSTRUTEC TECNICA (NEWTON BRASIL CHACUR FERREIRA)

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: Intima a parte executada para tomar conhecimento da penhora de fls.91/92, nos termos do despacho de fls.93.

**AUTOS Nº 2006.0008.3934-5/0– AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: JOÃO MARCOS COSTA MARTINS E OUTRO

Advogado: Priscila Costa Martins, OAB/TO 4413

Requerido: ANGELA COSTA ALVES

Advogado: Domingos da Silva Guimarães, OAB/TO 260-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, ACOELHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS DA INICIAL, para declarar rescindido o contrato preliminar de compra e venda firmado entre as partes, reconhecer o direito de retenção das arras, reintegrar a posse do imóvel aos requerentes e condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 16.329,20 (dezesesseis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente à multa contratual de 20% incidente sobre o valor não adimplido, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, com incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, contados a partir do comparecimento espontâneo da requerida (art. 405, do CC), qual seja 18/12/2006 (fls. 40/41). Condono a requerida, ainda, ao pagamento de aluguéis mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de indenização pela ocupação do imóvel, desde a data em que teve a posse injusta até a efetiva desocupação. O valor deverá ser corrigido monetariamente a partir da prolação desta sentença (Súmula nº 362/STJ), com incidência de juros de 1,0% ao mês, contados a partir do comparecimento espontâneo da requerida (art. 405, do CC). Tendo em vista que resta devidamente reconhecido o direito dos requerentes, e diante do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, consubstanciado, especialmente, no fato de que a requerida danifique o imóvel, além de que a retenção indevida poderá ocasionar-lhes mais prejuízos materiais, concedo a tutela antecipada, nos termos do art. 273 do CPC, e determino a expedição de mandado de reintegração dos requerentes na posse do imóvel denominado UM LOTE RESIDENCIAL URBANO (unidade autônoma nº 07), LOCALIZADO NA RUA SERAFIN, LOTE 08-A, GLEBA CÓRREGO JAÚ, LOTEAMENTO SÍTIOS, CONDOMÍNIO HORIZONTAL, RESIDENCIAL MYRÍADES, NESTA CAPITAL, em desfavor da requerida ou de quem o detenha, sob pena de multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento, revertida aos requerentes. Outrossim, CONDENO a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, a teor do art. 20, §3º, "a" e "c" do CPC. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 9 de outubro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

#### **AUTOS Nº 2008.0000.9631-4 – AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA

Requerido: SILVANIR MOURÃO DE OLIVEIRA

Advogado: PATRICIA AYRES DE MELO OAB/TO 2972

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Observo que a falta de endereço atualizado dos advogados, impossibilitou a busca e apreensão dos autos relacionados às fl.81. Intimem-se as partes para que, caso haja interesse, promovam a restauração dos autos, conforme o disposto no art. 1063 e seguintes do CPC, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma manifestação, certificado, dêem-se as baixas definitivas dos autos nº 062/92, 663/94, 939/95, 600/94, 701/94, 2811/99, 2565/99, 2981/99, 3479/01, 2160/98, 4107/91, 3647/01, 4599/02, 2005.0001.3780-6, 2005.0001.1209-9, 2005.0003.5596-0, 1768/97 e 2008.0000.9631-4. Após, arquivem-se os presentes, com as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito."

#### **AUTOS Nº 2007.0000.3513-9/0–REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: ANISIO DE BRITO MELO MONTEIRO

Advogado: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

Requerido: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo Requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, e recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 1 de Outubro de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito."

#### **AUTOS Nº 2009.0005.3883-8/0– AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: GILVÂNIO FRANÇA MESQUITA

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda

Requerido: VALTERVAN CARVALHO DO NASCIMENTO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Promova o notificante o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

#### **AUTOS Nº 2010.0002.7383-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: EDIONE CARVALHO DA SILVA

Advogado: Geison José Silva Pinheiro OAB/TO 2408

Requerido: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES

Advogado: Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2622A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, e CONDENO a requerida ao pagamento da quantia do indébito, bem como ao pagamento de indenização por danos

morais no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando a efetiva reparação dos danos, garantida ao consumidor (art. 6º, VI, do CDC). Os valores deverão ser corrigidos monetariamente a partir da prolação desta sentença (Súmula nº 362/STJ), com incidência de juros de 1,0% ao mês, contados a partir da data do evento danoso (Súmula nº 54/STJ), ou seja, 23/12/2009 (fl. 13). Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação devidamente atualizado, a teor do art.20, §3º, “a” e “c” do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 4 de outubro de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 2011.0004.6104-7/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: ROSANA PARRA FONSECA

Advogado: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS OAB/TO 5319

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 22/10/2013, às 15:30 horas.

#### **AUTOS Nº 2011.0006.0761-0/0–ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

Requerido: ANISIO DE BRITO MELO MONTEIRO

Advogado: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: ... “Assim sendo, não havendo qualquer óbice, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e conseqüentemente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios conforme pactuados. O valor de R\$1.614,93 (mil seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos) deverá ser reservado para satisfação das custas finais, mediante providência da escritania. Expeça-se o alvará, nos termos do acordo. Observando-se o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 1 de Outubro de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

##### **Boletim nº 094/2013**

#### **Ação: Cumprimento de Sentença – 2006.0003.5030-3/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Júlio Solimar Rosa Cavalcante

Advogado: Fábio Wazilewski – OAB/TO 2000 e outros

Requerido: HSBC Banck Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536 / Wesley Silvestre Xavier – OAB/TO 5518

INTIMAÇÃO: DECISÃO “...Assim, recebo a impugnação de fls. 743/745 e julgo-a IMPROCEDENTE, por considerar que existe valor remanescente a título de honorários advocatícios, de R\$ 4.114,99 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), a ser levantado pelo exequente por meio de alvará, restando ao executado R\$ 378,94 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser resgatado. Ante a sucumbência recíproca das partes, condeno-as igualmente em honorários advocatícios que fixo em 10% do valor remanescente (R\$ 4.114,99 – art. 20, § 4º, CPC), devendo tal valor ser compensado. Após o levantamento dos valores, arquivem-se. Palmas, 02 de outubro de 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

#### **Ação: Declaratória de Nulidade de Procuração Pública... – 2007.0007.0429-4/0 (nº de ordem: 02)**

Requerente: Ricardo Newton Fortini Pimentel e Cecília Maria Ferreira Pimentel

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296/ Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B e outros

Requerido: Antônio Fábio Vieira Pinto, Maria Lidiana de Oliveira Pinto e José Marco Bernardo

Advogado: Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 1176-B / Sandra Patta Flain – OAB/TO 4716 / Edmilson D. Sousa Júnior – OAB/TO 2304

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, inciso I e 333, I, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial para declarar nula e sem efeito a procuração pública lavrada no Cartório de Notas de Anápolis-GO no livro 346, fls. 134 Vº do dia 05/07/2007, a escritura pública de compra e venda do imóvel lavrada no livro 181-N, fls. 91/92, de 14/08/2007 sob o nº R01-66.872, do 1º Cartório de Serviço Notarial de Palmas-TO, bem como a escritura pública de compra e venda no livro 182-N, fls.13/14 de 14/08/2007 sob o nº R02-66.872 do 1º Cartório de Serviço Notarial desta Capital, referente a alienação do imóvel “na quadra ARSO 42, conjunto QI-24, alameda 11, plano diretor desta Capital, com área total de 669,01m² (seiscentos e sessenta e nove metro e um centímetro quadrado, sendo: 10,00 metros de frente com alameda 11;22,00 metros + 12,73 metros de fundo com a alameda 12 e A.P.M. 12;30,00 metros do lado direito com lote 15;29,70 metros do lado esquerdo com lote 19” confirmando a antecipação de tutela deferida as fls.59/61.

Por conseguinte, condeno os requeridos, ao pagamento das custas processuais, além de honorários advocatícios em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) divididos igualmente para cada, nos termos no art. 20, § 4º, do CPC. Oficie-se o Cartório Tabelionato 1º de Notas de Anápolis-GO para que promova o cancelamento da Procuração Pública descrita acima. Oficie-se o 1º Cartório de Serviço Notarial de Palmas-TO para que promova o cancelamento dos registros descritos acima. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 02 de outubro de 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

**Ação: Declaratória de Nulidade de Procuração Pública... – 2007.0008.2277-7/0 (nº de ordem: 03)**

Requerente: Antônio Fábio Vieira Pinto, Maria Lidiana de Oliveira Pinto e José Marco Bernardo

Advogado: Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 1176-B / Sandra Patta Flain – OAB/TO 4716 / Edmilson D. Sousa Júnior – OAB/TO 2304

Requerido: Ricardo Newton Fortini Pimentel e Cecília Maria Ferreira Pimentel

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296/ Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B e outros

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, I e 333, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE o pedido constante na exordial. *Condeno* os requerentes aos honorários advocatícios da parte *requerida*, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 02 de outubro 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

**Ação: Rescisão Contratual... – 2008.0000.3266-9/0 (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Rossana Pinto Figueira Pimenta

Advogado: Leonardo Meneses Maciel – OAB/TO 4221

Requerido: Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda

Advogado: Vinícius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040 / Fábio Jaber – OAB/GO 19.898

Requerido: Volksvagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Advogado: Andréia Pirolla de Carvalho – OAB/SP 149.104/ Ana Carolina S. de Vuono – OAB/SP 206.539/ Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B

Requerido: Banco Volksvagen S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597 / Marcelo Pereira de Carvalho – OAB/SP 138.688

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Juntar. Defiro. Remarcar para dezembro/13. Intimar. Em 4/10/13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”. CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de folhas 334, remarco a audiência de conciliação para o dia 11/12/2013, às 14:00 horas.

**Ação: Reintegração de Posse – 2008.0000.9446-0/0 (Nº de Ordem 05)**

Requerente: Edineia Dias da Silva

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira – OAB/TO 1063

Requerido: Fabiola de Tal e Higino F. F. Ramos

Advogado: Paulo Antônio Rossi Júnior – OAB/TO 3661-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...*Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, II do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial para reintegrar a autora na posse do imóvel localizado na Rua Maranhão, Qd. SW-01, Lt. 17, Aurenny I, Taquaralto, nesta cidade, e condenar os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 1º de outubro de 2013. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2009.0005.5224-5/0 (nº de ordem: 06)**

Requerente: Márcia Regina Buso

Advogado: Guilherme Trindade Meira Costa – OAB/TO 3.680-A

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4.498-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “...Assim, recebo a impugnação de fls. 222/249 e julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, para reconhecer o excesso de execução. A diferença de R\$ 1.525,52 deverá ser levantada pelo exequente por meio de alvará e o remanescente pelo executado. Ante a sucumbência recíproca das partes e sendo o valor irrisório deixo de condenar em honorários advocatícios. Após o levantamento dos valores, arquivem-se. Palmas, 03 de outubro de 2013. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**Ação: Usucapião- 2008.0003.6500-5/0 (nº de ordem: 07)**

Requerente: Geraldo Gilmar Rafael

Advogado: Eder Barbosa de Sousa – OAB/TO 2077 / Gustavo de Brito Castelo Branco -OAB/TO 4631

Requerido: Romeu Baum e outra

Advogado: Fernando Rezende Carvalho OAB/TO 1320 / Marcio Gonçalves Moreira OAB/TO 2554

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para apresentar às contrarrazões no recurso adesivo de fls. 683/697. Palmas-TO, 09/10/2013.

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2010.0006.8891-4 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

**Requerentes: Mônica Avelino Arrais e Tatiana Avelino Arrais**

Advogado(a): Drª. Ângela Issa Haonat e Dr. Hamilton de Paula Bernardo

**1º Requerido: Transporte Coletivo Brasil Ltda - TCB Transbrasil**

Advogado(a): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira

**2º Requerido: Kandango Transportes e Turismo Ltda**

Advogado(a): Dr. Virgílio Fraga Borges

**3º Requerido: Companhia Mutual de Seguros**

Advogado(a): Dr. Pedro Roberto Romão

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da perícia a ser realizada no dia **17 de outubro do corrente ano, às 9:30 horas**, na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, localizado nas dependências do Fórum da Comarca de Palmas, devendo as autoras apresentarem-se munidas de todos os documentos médicos e exame complementares já realizados."

### **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Boletim de Intimação nº 63/13**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2010.0004.5346-1**

Requerente: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MICHELLI LTDA

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES E LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Trata-se de Ação Revisional ajuizada pela requerente em desfavor do requerido, em que se reclama o saldo devedor final de R\$ 704.447,99 reais, em relação a contratos entabulados entre as partes, tendo-se por base os cálculos constantes do laudo técnico acostado. Entre os pedidos, o autor requereu antecipação de tutela para que o requerido se abstinhasse de inserir seu nome em cadastros restritivos de crédito ou o excluísse caso tal registro já tivesse sido realizado, que não houvesse mais a incidência de juros praticados e, sim, a imediata aplicação da taxa SELIC, bem como justiça gratuita e outros de praxe. A liminar foi denegada, bem como o pedido de justiça gratuita. A parte recolheu parte das custas processuais, porém deixou de recolher aquelas referentes à locomoção. Intimada a regularizar o feito, não o fez. Peticiou, por último, requerendo a exclusão do nome de uma das avalistas dos contratos colacionados de cadastros restritivos de crédito. É o relatório. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios. Palmas, 27 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

#### **Ação: Declaratória – 2010.0009.4525-9**

Requerente: FLORISVALDO OLINDO DE OLIVEIRA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Advogado: SÉRGIO RODRIGO DO VALE E MÍRIAM PERON PEREIRA CURIATI

**INTIMAÇÃO 1:** TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: "(...). Presente apenas a advogada da requerida. Ausente o autor, embora devidamente intimado. (...). Sem proposta de acordo em face da ausência da autora. Processo maduro para julgamento, razão pela qual passo a sentenciar. Trata-se de ação declaratória proposto por Florisvaldo Olindo de Oliveira em face de SERASA – Centralização de Serviços Bancários. As partes estão qualificadas na inicial e contestação, respectivamente. A causa de pedir refere-se à irrisignação do autor com a suposta inscrição do seu nome no cadastro da requerida sem a sua prévia comunicação. (...). Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor e de consequência determino a **EXTINÇÃO DO PROCESSO** com resolução de mérito. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 reais. Estes ficam condicionados a observância do artigo 12 da Lei 1060/50. Palmas, 13 de março de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito". **INTIMAÇÃO 2:** DECISÃO: "Compulsando os autos, verifico na sentença que a pretensão do autor foi **JULGADA IMPROCEDENTE**. No entanto, **POR EQUÍVOCO, CONDENEI A REQUERIDA** ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 reais, que ficam condicionados a observância do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Palmas, 14 de março de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

**Ação: Adjudicação Compulsória – 2010.0009.4729-4**

Requerente: CRISTIANO SANTOS DE BRITO E OUTROS

Advogado: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

Requerido: STELLA MARIA CASTILHO E CRISTOPHER G. DE AGUIAR ZINK

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Desapensem dos demais autos. Intime-se a **parte autora** para apresentar contrarrazões a apelação interposta pela parte requerida, no prazo legal. Após conclusos para apreciação. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0009.5588-2**

Requerente: ANDREIA LOPES DOS REIS MACEDO

Advogado: PAULO SERGIO MARQUES

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: “(...) Presente o Dr. Leandro Finelli Horta Vianna que solicita o prazo de 5 dias para juntada de substabelecimento, o que foi deferido. Ausente a requerida, embora regularmente intimada. (...) Sem proposta de acordo. Trata-se de ação revisional proposta por Andreia Lopes dos Reis Macedo em face do Banco do Brasil S/A. As partes estão qualificadas na inicial e contestação, respectivamente. A causa de pedir está centrada na revisão de cláusula contratual abusiva referente ao anatocismo. Face isso entende a autora que é ilegal a cobrança cumulada de juros, razão pela qual pede que seja declarada indevida essa prática e de consequência a inexistência de mora de sua parte, além dos pedidos de praxe. (...) Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora e de consequência determino a **EXTINÇÃO DO PROCESSO** com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, desde já, arbitro em R\$ 500,00 reais, cuja cobrança ficará suspensa nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. Sai a parte autora intimada em audiência. **Publique-se para conhecimento da requerida.** Palmas, 21 de março de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Reintegração de Posse – 2010.0009.7787-8**

Requerente: NASA CONSTRUTORA LTDA

Advogado: LEANDRO MANZANO SORROCHE E ALLANDER QUINTINO MORESCHI

Requerido: IVAN GONÇALVES DE MORAIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO 1:** DESPACHO: “A certidão do senhor oficial de justiça apresentou uma incongruência, já que o endereço apresentado na inicial diz que o requerido reside na quadra 21 e certidão relata que o número da quadra vai até o nº 25. Portanto, deve o senhor oficial de justiça apresentar certidão clara, a fim de explicar o que se procedeu na diligência ou promover nova tentativa de citação. Caso seja necessário promover nova tentativa de citação a escritania deve emitir o mandado de citação para que o Requerido, querendo, apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-lhes de que na ausência de defesa, reputar-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. (...) Palmas, 19 de novembro de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação ao endereço declinado na inicial, no prazo legal”.

**Ação: Cobrança – 2010.0010.0930-1**

Requerente: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Requerido: LUIZ CARLOS SALES DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: “Ausente as ambas as partes. (...) Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. “As sentenças meramente homologatórias (de desistência da ação, transação, etc.) dispensam inclusive fundamentação” (...). o acordo não apresenta nenhum óbice legal e, portanto, sendo as partes capazes e o objeto lícito, **homologo o acordo** entabulado e declaro **extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Intime-se para conhecimento das partes. Palmas, 20 de março de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0010.1129-2**

Requerente: DIRANI GOMES DE SOUZA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO GMAC S.A

Advogado: DANILO DI REZENDE BERNARDES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...) O acordo não apresenta nenhum óbice legal e, portanto, sendo as partes capazes e o objeto lícito, **homologo o acordo** entabulado e declaro **extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. Sem honorários. Custas pela autora, conforme

entabulado. P.R.I. Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se, já que as partes renunciaram ao prazo recursal. Palmas, 26 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Reparação de Danos – 2010.0010.1941-2 (Apenso: 2010.0005.2249-8)**

Requerente: TATIANE GONÇALVES DE SOUZA

Advogado: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO E PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

Denunciada à Lide: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Advogado: ANTONIO SERGIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: “(...) (...), **colham-se os memoriais**, no **prazo de 3 dias** para cada uma das partes; **primeiro** pela parte **autora**, em **seguida**, pela **1ª requerida** e, **após pela 2ª requerida**. Após venham-me conclusos em pauta para sentença. Nada mais para constar. Palmas, 17 de novembro de 2011. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0010.3213-3**

Requerente: ENRIBERGUISON MORAIS BATALHA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A ação em epígrafe visa a rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor aponta o desejo de revisar o contrato no que tange à prática de anatocismo, à ilegalidade da cobrança de cumulação de comissão de permanência com outros encargos e, assim sendo, requer a consignação em juízo dos valores que entende devidos. No despacho inicial, foi deferida a justiça gratuita, contudo denegada a liminar. A requerida, citada regularmente, apresentou contestação pugnando pela higidez do contrato e sua legalidade em todos as cláusulas. É o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor, bem como o condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 reais, que fica suspenso em razão da aplicação do art. 12 da Lei nº 1060/1950. P.R.I. Palmas, 30 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2010.0010.3217-6 (Apenso: 2011.0001.7884-1)**

Requerente: JAMARA GOMES PEREIRA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: JOSÉ MARTINS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A primeira ação em epígrafe visa a rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor aponta o desejo de revisar o contrato no que tange à prática de anatocismo, à ilegalidade da cobrança de cumulação de comissão de permanência com outros encargos e, assim sendo, requer a consignação em juízo dos valores que entende devidos. A liminar foi indeferida. O requerido, citado regularmente, apresentou contestação pugnando pela higidez do contrato. (...). Pelo exposto, **quanto à Ação Revisional, JULGO PARCIALMENTE** procedentes os pedidos para: **a) declarar** a possibilidade de capitalização de juros, nos termos avençados entre as partes; **b) declarar** ilegal a cobrança, na forma como pactuado, tendo em vista acumulação indevida com outros encargos, admitindo-se acumulação apenas da Comissão de Permanência com a multa de 2% prevista no art. 52, § 2º do CDC. A Comissão de Permanência deve ser calculada de acordo com a “taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do contrato”, taxa esta que deve ser analisada no momento da contratação; **c) tendo em vista que se trata de duas ações conexas e que numa delas a parte autora (Banco Panamericano S/A) obteve êxito integral e na outra (Revisional) a autora obteve êxito apenas parcial, na compensação recíproca a que alude o artigo 21 do CPC, condeno a parte autora da Revisional ao pagamento de 60% das custas processuais inicial e finais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 reais; c.1) A autora da Revisional é beneficiária da assistência jurídica gratuita, razão pela qual, em face dela fica suspensa a cobrança nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Palmas, 07 de outubro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.**

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0001.7884-1 (Apenso: 2010.0010.3217-6)**

Requerente: BANCO PANAMERICANO

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: JAMARA GOMES PEREIRA

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A primeira ação em epígrafe visa a rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor aponta o desejo de revisar o contrato no que tange à prática de anatocismo, à ilegalidade da cobrança de cumulação de comissão de permanência com outros encargos e, assim sendo, requer a consignação em juízo dos valores que entende devidos. A liminar foi indeferida. O requerido, citado regularmente, apresentou

contestação pugnando pela higidez do contrato. (...). Pelo exposto, **quanto à Busca e Apreensão, JULGO PROCEDENTES** os pedidos para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do Banco Panamericano S/A. (...). P.R.I. Palmas, 07 de outubro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0010.5144-8**

Requerente: ERLIETTE GADOTTI FERNANDES

Advogado: ALESSANDRO ROGES PEREIRA

Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por não se tratar de sentença, mas de decisão integrativa. A apontada obscuridade deve-se ao fato de no curso do processo não ter sido apreciado o pedido de fls. 55 quanto à substituição do pólo passivo desta para constar como requerido no feito o Banco Santander Brasil S.A. Compulsando os autos, verifico que realmente o pedido do Banco réu foi apreciado. Pelo exposto, conheço dos embargos e dou lhes provimento no sentido de sanar a omissão e determinar a substituição do pólo passivo da demanda por Banco Santander Brasil S.A. observo também que constam nos autos, às fls. 141/142, informação da parte autora de que o requerido insiste em manter seu nome incluído em cadastros restritivos de crédito, mesmo após a sentença que confirmou a liminar e julgou procedentes os pedidos da autora. Assim, determino expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito para que excluam o nome da requerente de seus cadastros ou ainda que se abstenham de incluí-lo caso não tenham inserido em virtude da relação posta na inicial e julgada às fls. 38/41. Sem custas, nem honorários. Intimem-se. Palmas, 20 de março de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0010.6108-7**

Requerente: FLEURY ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM E CHRISTIAN ZINI AMORIM

Requerido: AMERICEL S/A

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada. O valor foi atualizado e acrescido da multa de 10% do art. 475-J e 10% referente aos honorários advocatícios da fase de execução, tudo de acordo com a planilha em anexo. Palmas, 23 de abril de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “O pedido de bloqueio no CNPJ 01.685.903/0013-50 restou infrutífero. Consultando os autos verifico que há outro CNPJ da parte executada, que é 01.685.903/0001-16. Procedi a novo pedido de bloqueio no outro CNPJ da executada, conforme consulta em anexo. Palmas, 02 de maio de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO 3: DESPACHO: “Às fls. 69 foi realizada busca de valores em conta corrente da requerida via BacenJud, que restou infrutífera, conforme detalhamento em anexo. Contudo, às fls. 70/71, a requerida junta layout de detalhes de pagamento realizado em favor de representante da autora. Diante disso, **intime o requerente** para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, manifeste-se sobre os documentos de fls. 70/73. Concordando com os valores depositados ou transcorrido o prazo e quedando-se inerte a parte autora, arquivem-se. Palmas, 16 de maio de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0010.6145-1**

Requerente: EURIPEDES EVANGELISTA GONÇALVES

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

Requerido: HSBC

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O acordo não apresenta nenhum óbice legal e, portanto, sendo as partes capazes e o objeto lícito, **homologo o acordo** entabulado e declaro **extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Por outro turno, as custas processuais devem ficar a cargo da parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado, uma vez que as partes renunciaram ao prazo recursal. Palmas, 16 de maio de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Reintegração de Posse – 2010.0010.7384-0 (Apensos: 2010.0011.1920-4 e 2011.0001.7758-6)**

Requerente: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: RICARDO NEVES COSTA E RAPHAEL NEVES COSTA

Requerido: IVO DE MOURA CEZAR

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O Autor solicitou a desistência da ação principal, nº 2010.0010.7384-0, tendo em vista o acordo entabulado com a parte em outro processo nº 5000289-30.2010.827.2729. Não há nenhum óbice na homologação da desistência, mormente porque este feito perdeu seu objeto. Dito isto, homologo a desistência do Autor. Fica **extinto o processo**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...). Ressalto que não houve qualquer determinação deste juízo no sentido de mandar bloquear o veículo, portanto, cabe a parte autora adotar as providências que entender cabíveis neste desiderato. Sem custas e sem honorários. Após as

formalidades legais, arquivem-se todos os autos. P.R.I. Palmas, 10 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Reconvenção – 2010.0011.1920-4 (Aposos: 2010.0010.7384-0 e 2011.0001.7758-6)**

Requerente: IVO DE MOURA CEZAR

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI, SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: RICARDO NEVES COSTA E RAPHAEL NEVES COSTA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O Autor solicitou a desistência da ação principal, nº 2010.0010.7384-0, tendo em vista o acordo entabulado com a parte em outro processo nº 5000289-30.2010.827.2729. Não há nenhum óbice na homologação da desistência, mormente porque este feito perdeu seu objeto. Dito isto, homologo a desistência do Autor. (...). Os feitos em apenso também perderam seu objeto, (...). **Também declaro extinto, sem resolução de mérito os feitos, 2010.0011.1920-4 e 2011.0001.7758-6.** (...) Sem custas e sem honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se todos os autos. P.R.I. Palmas, 10 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Reconvenção – 2011.0001.7758-6 (Aposos: 2010.0010.7384-0 e 2010.0011.1920-4)**

Requerente: IVO DE MOURA CEZAR

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI, SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: RICARDO NEVES COSTA E RAPHAEL NEVES COSTA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O Autor solicitou a desistência da ação principal, nº 2010.0010.7384-0, tendo em vista o acordo entabulado com a parte em outro processo nº 5000289-30.2010.827.2729. Não há nenhum óbice na homologação da desistência, mormente porque este feito perdeu seu objeto. Dito isto, homologo a desistência do Autor (...). Os feitos em apenso também perderam seu objeto, em especial o feito 2011.0001.7758-6, que teria sua extinção prematura de forma cogente, já que foi intentado de forma duplicada. (...). **Também declaro extinto, sem resolução de mérito os feitos, 2010.0011.1920-4 e 2011.0001.7758-6.** (...) Sem custas e sem honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se todos os autos. P.R.I. Palmas, 10 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Obrigação de Fazer – 2010.0011.1418-0**

Requerente: CRA TELESUPORTE LTDA

Advogado: CELIO ROBERTO GOMES PEREIRA

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “No despacho inicial foi determinado a parte autora promovesse adequações à inicial, com a juntada de documentos. A requerente foi devidamente intimada, por meio de carga dos autos, para promover a emenda, todavia quedou-se inerte. Eis o relatório. Passo a decidir. Uma vez não sanadas as irregularidades apontadas não há como o feito ter prosseguimento. (...). Pelo exposto, indefiro a inicial e declaro **extinto o processo** sem resolução de mérito. Sem custas, nem honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 22 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Execução Forçada – 2010.0011.6014-0 (Aposos: 2011.0003.9414-5, 2011.0003.9416-1, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2392-0, 2011.0007.2425-0 e 2011.0007.2394-7)**

Exequente: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

Executado: J J COMERCIO DE TINTAS LTDA E OUTROS

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. Compulsando os autos principais, execução, verifiquei que a prolação de sentença ficou condicionada ao pagamento de 50% restante da taxa judiciária. Assim, antes da prolação da sentença, deve a parte autora providenciar o pagamento dos 50% restantes da taxa judiciária, conforme ela mesma se responsabilizou no acordo. Ressalto que tal providencia, afeta a parte autora, é irrevogável. Somente após cumprida a determinação supra, passo a sentenciar. Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. (...). Sem efeito a penhora realizada pro esse juízo, referente a estes autos, sobre o imóvel de matrícula 4810, da comarca de Gurupi, município de Aliança. Expeça-se ofício, a ser cumprido pela parte autora, a fim de dar baixa na penhora realizada nestes autos no imóvel de matrícula 4810, da comarca de Gurupi, município de Aliança, averbada sob nº 06. Custas pagas e honorários conforme convencionado. Após as formalidades legais archive-se. P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0003.9414-5 (Apensos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9416-1, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2392-0, 2011.0007.2425-0 e 2011.0007.2394-7)**

Embargante: ALDA MARIA DA SILVA

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

Embargado: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. (...). Também **ficam extintos, sem resolução de mérito, os embargos apensos, também em razão da perda de objeto.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0003.9416-1 (Apensos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9414-5, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2392-0, 2011.0007.2425-0 e 2011.0007.2394-7)**

Embargante: J J COMERCIO DE TINTAS LTDA E OUTROS

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

Embargado: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. Também **ficam extintos, sem resolução de mérito, os embargos apensos, também em razão da perda de objeto.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0004.1539-8 (Apensos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9414-5, 2011.0003.9416-1, 2011.0007.2392-0, 2011.0007.2425-0 e 2011.0007.2394-7)**

Embargante: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

Embargado: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. Também **ficam extintos, sem resolução de mérito, os embargos apensos, também em razão da perda de objeto.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0007.2392-0 (Apensos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9414-5, 2011.0003.9416-1, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2425-0 e 2011.0007.2394-7)**

Requerente: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

Requerido: J J COMERCIO DE TINTAS LTDA E OUTROS

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. (...). **Ficam prejudicados os incidentes.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0007.2425-0 (Apensos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9414-5, 2011.0003.9416-1, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2392-0 e 2011.0007.2394-7)**

Requerente: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

Requerido: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem

resolução de mérito. (...). **Ficam prejudicados os incidentes.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0007.2394-7 (Aposos: 2010.0011.6014-0, 2011.0003.9414-5, 2011.0003.9416-1, 2011.0004.1539-8, 2011.0007.2392-0 e 2011.0007.2425-0)**

Requerente: CARTINT IND COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI

Requerido: ALDA MARIA DA SILVA

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Em face do acordo entabulado, em processo que tramitou perante a 2ª Vara Cível, as partes informaram o ato e solicitaram a extinção do processo que tramita nesta 5ª Vara Cível. (...). Tendo em vista o acordo entabulado no processo da 2ª cível, perdeu completamente o objeto a referida ação. Pelo exposto, **declaro o processo extinto** sem resolução de mérito. (...). **Ficam prejudicados os incidentes.** (...). P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

## **2ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2013.0000.0664-8/0 – Ação Penal**

Autor: Ministério Público

Requerente(s): Antônio Araújo Costa Filho.

Advogada (s): Drª. Eliene Silva de Almeida - OAB/TO nº 1784.

**Intimação – Decisão:** “[...] Ressalto neste instante que não me considero integrante do rol de amigos íntimos da vítima Luiz Otávio, haja vista que a convivência que sempre mantivemos foi relacionada, estritamente, com as atividades inerentes à magistratura tocantinense. Portanto, por não reconhecer a incidência da explicitada suspeição, determino, com base no artigo 100, caput, do Código de Processo penal, a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste magistrado (excepto); devendo a escrivania anexar cópia desta resposta (artigo 100, caput, do Código Penal) nos autos da ação principal. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 08.10.2013”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, por meio de seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2010.0007.6119-0 – Ação Penal**

Processado(s): Geraldo Lopes Cordeiro.

Advogado (s): Dr. Ruberval Soares Costa OAB/TO 931.

Intimação de Sentença: “[...] “Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, por meio desta sentença declaro extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor de GERALDO LOPES CORDEIRO, cuja qualificação se encontra à fl. 02. Transitada em julgado, efetue-se o arquivamento destes autos, sob as cautelas inerentes, especialmente no que condiz com as determinações contidas no nº 002/2011-CGJ. Registre e Intimem-se. Palmas-TO, 12.07.2013”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

#### **Boletim nº 69/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0005.9994-2/0**

Ação: DIVÓRCIO C/C GUARDA

Requerente: M. F. DA C. S.

Advogado: DR. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: R. S. S.

Advogado: DR. PAULO VINICIUS PORTO AQUINO

DECISÃO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2008.0000.9502-4**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. P. M. G.

Advogado: Dr. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: A. G.

Advogado: ALEXANDRE DA SILVA MORAIS

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0006.8992-7**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. C. A.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: B. N. DE F.

Advogado: Dra. GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0003.9432-3/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. L. DE P. V.

Advogado: DR. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: E. B. V.

Advogado: ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO

DECISÃO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 67/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0007.5042-0/0**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: G. V. DA S.

Advogado: DR. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: M. A. C. R.

Advogado: DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS

DECISÃO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0010.3533-3**

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: M. A. C. R.

Advogado: Dr. MARCELO CÉSAR CORDEIRO

Requerido: G. V. DA S.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0011.5962-1**

Ação: RECONVENÇÃO

Requerente: G. V. DA S.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: M. A. C. R.

Advogado: Dra. NÁDIA APARECIDA SANTOS

DESPACHO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2009.0005.1145-0/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: E. B. V.

Advogado: DR. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: E. DE O. B.

DECISÃO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2011.0000.0574-2/0**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: E. P. X. DE O.

Advogado: DRA. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: N. R. S.

DESPACHO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2006.0004.5251-3**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: S. V. C.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: A. C. P. DAS N.

Advogado: Dr. PUBLIO BORGES SILVA

DESPACHO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2009.0002.0349-6**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. DE C. F.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: M. A. DE C. F.

Advogado: Dr. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

DESPACHO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2010.0010.5987-2**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. B. DA C. M. V.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: C. R. V.

Advogado: Dr. PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

DESPACHO: “Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito.”

**Autos: 2011.0003.5975-7**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. B. DA C. M. V.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: C. R. V.

Advogado: Dr. PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0010.5985-6**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: A. B. DA C. M. V.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: C. R. V.

Advogado: Dr. PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2007.0010.1452-6**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. A. A. DE O.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: A. R. DE O.

Advogado: DEFENSORA PUBLICA IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0007.4610-4**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C. C. S.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: H. F. DOS S.

Advogado: DR. AFONSO DELFINO CALZADO

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0010.4983-0**

Ação: RECONHECIMENTO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: L. B. D.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: A. P. DA S.

Advogado: Dra. MASOLENE PEREIRA CRUZ

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0013.1706-1**

Ação: GUARDA

Requerente: E. B. C.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: C. A. DE S.

Advogado: Dr. WILSON LOPES FILHO

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2008.0005.1412-4**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: C. B. S.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: W. J. B. S.

Advogado: Dr. MARCELO SOARES OLIVEIRA

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2007.0001.2246-5**

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: E. S. F. S.

Advogado: Dra. SHEILLA CUNHA DA LUZ

Requerido: W. J. B. C

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0000.0725-5/0**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: A. P. DE C. F.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: M. A. C. DE C. F.

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0001.4268-3/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: E. E. M.

Advogado: Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: E. G. V.

Advogado: Dr. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITENCOURT

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para julgar o presente feito, razão pela qual determino a redistribuição dos autos com a devida compensação paritária, nos termos do item 3.1.16 do Provimento 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se, Cumpra-se Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 68/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0007.4209-5/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: R.P.D.M

Advogado: DR. Marcos Antonio Zanetini de C. Rodrigues e outros

Requerido: A.S

Advogado: não constituído

DESPACHO: "Ante a certidão de fls. 81. Renove-se o ato pela central de conciliações observando-se o que fora apontado. Palmas/TO, 02 de outubro de 2013. Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito." CERTIDÃO: Certifico que, em cumprimento ao despacho de fl 13. Fica designado o dia 05 de dezembro de 2013, às 17:00 horas para audiência de conciliação a ser realizada na Centra de Conciliações.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 5011616-98.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: ELIANE MARIA MACIEL ALMEIDA

Adv.: HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS E OUTROS

Adv.: ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA – OAB/TO 5075

DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, não estando demonstrado o direito líquido e certo, denego o pedido liminar de concessão da segurança. Em continuidade, determino a intimação do Ministério Público para a sua imprescindível intervenção, no prazo legal. Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 30 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2008.0003.6752-0 – INDENIZAÇÃO**

Requerentes: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ ROCHA MIRANDA RODRIGUES

Adv.: Denise C. S. Kenewtz – OAB/TO 3158 e Erion Schlenger de Paiva Maia – OAB/TO nº 5057.

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BOGES ALVES – Procurador Geral do Município de Palmas

DECISÃO: “Compulsando os autos, verifico que a resolução da lide carece de audiência instrutória. Com isso, designo o dia 28/11/2013 às 14:30h para realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas pelo autor às fls.97. Após, conclusivo para sentença. Palmas, em 24 de julho de 2013. (As) Manoel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 5001125-32.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: IRISMAR BORGES DE CARVALHO LOPES DOS SANTOS

Adv.: JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR – OAB/PI 2677

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERS. DO TOCANTINS E OUTROS

Adv.: não constituído

DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, não estando demonstrado o direito líquido e certo, denego o pedido liminar de concessão da segurança. Em continuidade, determino a intimação do Ministério Público para a sua imprescindível intervenção, no prazo legal. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 30 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”

#### **AUTOS: 5004575-17.2011.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: MARCIA CONCEIÇÃO SOUSA CERQUEIRA

Adv.: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA – OAB/BA 28.528

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERS. DO TOCANTINS E OUTROS

Adv.: FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS – OAB/TO 2.937

DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, não estando demonstrado o direito líquido e certo, hei por bem em denegar, como de fato denego, liminarmente, segurança postulada. Em continuidade, determino a intimação do Ministério Público para a sua imprescindível intervenção, no prazo legal. Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 17 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”

#### **AUTOS: 5008449-73.2012.827.2729 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: NATHALIA SANDES DA SILVA MACEDO

Adv.: HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERS. DO TOCANTINS E OUTROS

Adv.: FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS – OAB/TO 2.937

DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, não estando demonstrado o direito líquido e certo, denego o pedido liminar de concessão da segurança. Em continuidade, determino a intimação do Ministério Público para a sua imprescindível intervenção, no prazo legal. Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 30 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”

## **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2007.0003.5304-1/0

Ação: CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – Def. Pública

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado: PROCURADOR IA FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO (...)**ANTE O EXPOSTO, rejeito os embargos de declaração, e corrijo, ex officio, a premissa equivocada na decisão lançada às fl. 120, para determinar ao INSS que realize, no prazo de até 30 (trinta) dias, o pagamento dos valores mencionados nas planilhas de fl. 134/135, relativo ao período ali descrito.** Por outro lado, à vista dos comentários, em *obiter dictum*, apresentados pelas partes em suas manifestações (fl. 131 e fl. 147), determino a intimação dos demandantes, para, no prazo 10 (dez) dias, esclarecer: 1) o autor: se o benefício da aposentadoria por idade deve ser cancelado para a implantação da aposentadoria por invalidez; 2) o requerido (INSS): considerando a conversão do auxílio-doença para a aposentadoria por invalidez, a parte requerente, ao que tudo indica, no período de 01/10/2010 a 27/07/2011, experimentou redução da renda mensal do salário de benefício na ordem de 9% (nove por cento) ao mês; informe se o pagamento dessa diferença em favor do autor será providenciado. Cumpra-se. Intimem-se. Palmas – TO, 07 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/202.

**Autos nº 261/2002**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: WAGNER ALVES CRUZEIRO E OUTROS

Advogado: ANTONIO NILSON DA SILVA

**ATO PROCESSUAL:** "(...).Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 e Instrução Normativa nº 1/2013 de 28 de Janeiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001008-90.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sistema **INTERNO** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO. Palmas **10 de OUTUBRO de 2013.**

**Autos nº 751/2002**

Ação: COMINATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: TCP – TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

Advogado: ATUAL CORREIA GUIMARÃES

Requerido: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

**ATO PROCESSUAL:** "(...).Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 e Instrução Normativa nº 1/2013 de 28 de Janeiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001011-45.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sistema **INTERNO** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO. Palmas **10 de OUTUBRO de 2013.**

**Autos nº 982/2002**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TITULO CAMBIAL C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: EQUITEL S/A – EQUIPS. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

**ATO PROCESSUAL:** "(...).Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 e Instrução Normativa nº 1/2013 de 28 de Janeiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001000-16.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sistema **INTERNO** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO. Palmas **10 de OUTUBRO de 2013.**

**Autos nº: 2010.0001.8732-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Apelante: KOLONTAI PEREIRA MARQUEZ ARAUJO

Advogado: CLEVER HONORIO DOS SANTOS e RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Apelado ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO** : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.Cumpra-se.Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2011.0005.2411-1/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Apelante: TANIA MARA ALVES BARBOSA

Advogado:ULISSES MELAURO BARBOSA e VINICIUS MIRANDA

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO** : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.Cumpra-se.Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0011.5921-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Apelante: AURELIA MACIEL ARAUJO TRINDADE

Advogado: CLEVER HONORIO DOS SANTOS, RAIUMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Apelado ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO** : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.Cumpra-se.Palmas/TO, 26 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5006364-80.2013.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5006364-80.2013.827.2729**, tendo como Réu: **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Redenção-PA, nascido aos 12/12/1981, filho de Raimunda Pereira dos Santos, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 23 de setembro de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 8 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5017286-20.2012.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência Nº 5017286-20.2012.827.2729**, tendo como Réu: **ARNON DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/02/1990, natural de Brasília-DF, filho de Arnaldo Araújo de Sousa e de Maria Santana de Jesus e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Por isso, acato a manifestação ministerial retro como fundamentação *per relationem* e, nos termos do art. 267, VII, do CPC c.c. art. 3º do CPP e art. 13 da Lei Maria da Penha, julgo extinto o processo

sem resolução de mérito. Intimem-se o MPE pessoalmente e os envolvidos por edital com prazo de 15 dias. Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se o feito com as baixas e cautelas legais. Palmas, 12/3/13 Rodrigo Perez Araújo - Juiz Substituto Respondendo.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 07 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5027605-47.2012.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5027605-47.2012.827.2729**, tendo como Réu: **MANOEL DIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Passagem Franca-MA, nascido aos 15/08/1967, filho de José Pereira da Silva e de Cipriana Ferreira Dias, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito.** Sem custas ou honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. **EMANUELA DA CUNHA GOMES - JUÍZA DE DIREITO.**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 8 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes- Juíza de Direito.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5015415-18.2013.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência Nº 5015415-18.2013.827.2729**, tendo como Réu: **GILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Dois Irmãos, nascido aos 27/03/1979, filho de Enoque Pereira da Silva e de Isabel Alves da Silva, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, HOMOLOGO a retratação formulada quanto ao crime de ameaça, e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, do acusado em relação ao art. 147 do mesmo diploma legal. Todos os presentes saem devidamente intimados. Cumpra-se. Palmas/TO, 18 de setembro de 2013. **EMANUELA DA CUNHA GOMES- Juíza Substituta.**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 08 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5015714-92.2013.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência Nº 5015714-92.2013.827.2729**, tendo como Réu: **JUCIARIO RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, separado, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito.** Sem custas ou honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 07 de agosto de 2013. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO - Juiz Substituto.**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 07 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5016477-30.2012.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência Nº 5016477-30.2012.827.2729**, tendo como Réu: **WILLIAN PEREIRA LIRA BARBOSA**, brasileiro,

solteiro, natural de São Miguel do Araguaia-GO, nascido aos 12/02/1981, filho de Douriam Lira Barbosa e de Maria Pereira de Freitas, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Isto posto, revogo as medidas protetivas outrora arbitradas e, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 01 de julho de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 07 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5026504-72.2012.827.2729**

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5026504-72.2012.827.2729**, tendo como Réu: **REGINALDO PEREIRA BARROS**, brasileiro, casado, natural de Paraíso do Tocantins-TO, 19/05/1975, filho de Anisio Alves de Barros e de Joelina Pereira Maia, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Isto posto, revogo as medidas protetivas de urgência outrora arbitradas e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 17 de setembro de 2013. Emanuela da Cunha Gomes. Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 4 de outubro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes-Juíza de Direito.**

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Norte**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados:

#### **Autos: 1107/2004**

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: ALDRIN CORREA BATISTA

Executado: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogado: DRA. MARIA DAS DORES COSTA DOS REIS

DESPACHO: "(...) Com a manifestação dos advogados, officie-se ao Banco Santander (agência 3932), situada na Av. JK nesta Capital, para que no prazo de 48, providencie o desbloqueio da quantia de R\$ 611,00 e seus rendimentos, da conta corrente n. 130008973, encaminhando-se, para tanto, as cópias necessárias, devendo o Banco comunicar oficialmente a este Juízo, a efetivação do desbloqueio solicitado, para posterior devolução dos autos ao arquivo e intimação da Empresa Executada, para o seu devido conhecimento. Com a resposta positiva da efetivação do desbloqueio, dê-se ciência aos advogados da Empresa Executada, devolvendo-se os autos ao arquivo posteriormente. Pls – TO, 08mai2013.(ass) Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito."

#### **Autos: 1107/2004**

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: ALDRIN CORREA BATISTA

Executado: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogado: DRA. MARIA DAS DORES COSTA DOS REIS

DESPACHO: "(...) Com a manifestação dos advogados, officie-se ao Banco Itaú, para que no prazo de 48, providencie o desbloqueio da quantia de R\$ 611,00 e seus rendimentos, encaminhando-se para tanto, as cópias necessárias (docs. juntados às fls. 210/233), devendo o Banco comunicar oficialmente a este Juízo, a efetivação do desbloqueio solicitado, para posterior devolução dos autos ao arquivo e intimação da Empresa Executada, para o seu devido conhecimento. Pls – TO, 05jan2013.(ass) Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito."

#### **Autos: 1107/2004**

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: ALDRIN CORREA BATISTA

Executado: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogado: DRA. MARIA DAS DORES COSTA DOS REIS

CERTIDÃO: Certifico que, os desbloqueios solicitados pela parte executada foram efetivados, conforme se extrai dos expedientes juntados às fls. 246/247. Dou fé. Pls – TO, 09out213 (ass) Raquel Mendes Arantes. Técnica Judiciária."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, tramitam os autos n. 032.2010.900.823-8, da Ação de Execução, requerida por MARIA CLAUDIA SOUSA ALVES em desfavor de FRANCISCO FERNANDO S. DE ALMEIDA. Por meio deste, em atendimento ao disposto no Provimento n. 14/2012/CGJUS/TO, INTIMAR as partes, para que, a Exequirente compareça na Secretaria deste Juizado, no prazo de dez (10) dias, para levantamento da importância depositada no evento 9 e seus rendimentos. E caso a Exequirente não compareça para o levantamento, fica o Executado intimado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento do prazo para levantamento do valor depositado, indique dados bancários para devolução do referido valor ou compareça na Secretaria para levantamento, via alvará judicial, sob pena de extinção e arquivamento, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois e treze (10/10/2013). Eu, Raquel Mendes Arantes, Técnica Judiciária.

**PALMEIRÓPOLIS****1ª Escrivania Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****ASSISTENCIA JUDICIARIA****EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias**

3ª VEZ

O Dr. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os Ação de Interdição, Autos nº 2009.0010.0237-0/0, requerido por Josué Cunha de Arruda e interditando José Sousa Arruda e por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27/09/13, foi decretada a interdição de José Sousa Arruda, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 648.360 SSP/TO e do CPF nº 265.127.771-15, nascido aos 09/03/1951, filho de Agripino Martins Arruda e Saturnina Sousa Arruda, sendo nomeado seu curador o Sr. Josué Cunha de Arruda, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 886.432 SSP-GO e CPF nº 192.515.991-49, para que possa gerir e representar a interditada nos atos da vida civil. Sentença: "Assim, julgo procedente o pedido para **declarar a interdição de José Sousa Arruda**, brasileiro, nascido aos 09/03/1951, natural de Novo Acordo/TO, filho de Agripino Martins Arruda e Saturnina Sousa Arruda, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. Josué Cunha de Arruda, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 886.432 SSP/GO e CPF nº 192.515.991-49, mediante termo de compromisso a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. A especialização de hipoteca legal é dispensável, em razão da reconhecida idoneidade do curador e inexistência de bens do curatelado (CPC 1.190). **Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (CPC 1.184).** **Inscreeva -se** a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, bem como, proceda-se a sua averbação à margem do registro de nascimento do cartório de origem. **Sem custas**, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. **Sem honorários** sucumbências por não ter havido resistência. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. **P.R.I.C.** Palmeirópolis, 27 de agosto de 2013. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito". Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a PRIMEIRA vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, ao 10 de outubro de 2013, no Cartório de Família. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, o digitei.

**PARAÍSO****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**- Autos nº: **2012.0002.7408-3/0.**

Ação: Monitória.

Requerente(s): **REMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Advogado(a): Dr(a). Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

Requerido(s): **FELIPE COQUI RODRIGUES.**

Advogado(a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte REQUERENTE por seu/sua Advogado(a)(s) – **Dr(a). Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748**, intimado(a) para manifestar-se quanto a devolução da correspondência de f. 28, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, requerendo o que entender ao andamento normal do processo. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.*

**– Autos nº: 2008.0005.7885-8/0.**

Ação: Previdenciária.

Requerente(s): EDNA ALVES BRANDÃO.

Advogado(a): Dr(a). Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4024 – A.

Requerido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Advogado(a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte REQUERENTE por seu/sua Advogado(a)(s) – **Dr(a). Rafael Thiago Dias da Silva – OAB/TO nº 4024 – A**, intimado(a) para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, apresentar MEMORIAIS. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.*

**– Autos nº: 2012.0001.3358-7/0.**

Ação: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais.

Requerente(s): JOÃO DE SOUSA PARENTE.

Advogado(a): Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro– OAB/TO nº 2549 e Dra. Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B.

Requerido(s): ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado(a): Dr(a). Ana Catharina França de Freitas – Procuradora do Estado.

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte IMPETRANTE por seu/sua Advogado(a)(s) – **Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro– OAB/TO nº 2549 e Dra. Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B**, intimadas para no prazo de **quinze (15) DIAS**, querendo CONTRARRAZOR ao recurso de apelação de f. 116/124 dos autos. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.*

**– Autos nº: 2012.0003.5657-8/0.**

Ação: Mandado de Segurança.

Impetrante(s): RAVEL COMÉRCIO E AVICULTURA LTDA rep. por ELSON DA SILVA PINTO.

Advogado(a): Dr(a). Edneusa Márcia Moraes – OAB/TO nº 3872 e Dra. Érika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3238.

Impetrado(s): DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Advogado(a): Dr(a). Paula Souza Cabral – Procuradora do Estado.

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte IMPETRANTE por seu/sua Advogado(a)(s) – **Dr(a). Edneusa Márcia Moraes – OAB/TO nº 3872 e Dra. Érika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO nº 3238**, intimadas para no prazo de **quinze (15) DIAS**, querendo CONTRARRAZOR ao recurso de apelação de f. 114/122 dos autos. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2013. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária o digitei.*

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0010.8534-0 – ação de Inventário**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Laurêncio Martins Silva, OAB/TO 173

De cujus: Adevaldo Lopes Torres

Advogado dos herdeiros: Eder Mendonça de Abreu, OAB/TO 1087

Ficam as partes por seus advogados intimadas da digitalização do presentes autos de Inventário, o qual recebeu o n. 5000004-65.2009.827.2731, ficando cientes de que todos os atos a partir de então correrão pelo sistema eproc.Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Processo: 2008.0001.2200-5 - Alimentos**

Requerente: Higor Barcelo Mendes rep por Marilda Pinto Barcelo

Advogada: Dra Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Pública

Requerido: Adalberto Ferreira Mendes

Finalidade/Objeto: Citar Adalberto Ferreira Mendes, brasileiro, convivente, motorista, estando em lugar incerto e sabido, dos termos da ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO 1: 1. Defiro a gratuidade da justiça. 2. Fixo alimentos provisórios (art. 4º, Lei 5.478/68) em 30% do salário mínimo vigente à época de cada, devidos a partir da citação, a serem pagos diretamente à mãe do requerente, mediante recibo, ou através de depósito bancário. 3. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/12/2008 às 16:00 horas, a realizar-se na sala de audiências deste juízo. 4. Cite-se e intime-se o requerido, se necessário por carta precatória, para comparecerem à audiência, sob pena de revelia e confissão (arts. 7º, Lei 5.478/68), acompanhado de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68) e advogado. 5. Intime-se a mãe do alimentando para que compareça à audiência, podendo ainda fazer-se acompanhar de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68), advertindo-a de que seu não comparecimento implicará em arquivamento do feito (art. 7º, Lei 5.478/68). 6. Na audiência, caso não haja acordo, o requerido poderá oferecer contestação, desde que por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e prolação de sentença. 7. Intime-se o MP. Paraíso do

Tocantins, 30/04/2008. Aline Marinho Bailão. Juíza de Direito. DESPACHO 2: Defiro o pedido de fls. 20v. Cite-se o requerido Adalberto Ferreira Mendes por edital, nos termos do artigo 231, inciso II, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 28 de maio de 2013. Océlio Nobre da Silva. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 09 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

**Processo: 2012.0003.5665-9 – Reconhecimento e dissolução de união estável**

Requerente: Antônia de Jesus Lopes Carvalho Gomes e outro  
Advogada: Dra Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Pública  
Requerido: Valtemir da Silva Fernandes

Finalidade/Objeto: Citar Valtemir da Silva Fernandes, brasileiro, convivente, motorista, estando em lugar incerto e sabido, dos termos da ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO 1: Defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.478/68. Processa-se em segredo de justiça, nos moldes do artigo 2º, § 2º, da Lei 8.560/92. Cite-se o requerido na Casa de Prisão Provisória da comarca de Porto Nacional para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC), advertindo-o de que na ausência de contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela requerente, quando se tratar de direitos disponíveis (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Vencido o prazo da defesa, sem que o réu tenha se manifestado, nomeio a Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira como sua curadora especial nos termos do artigo 9º, II do CPC, e determino a sua intimação para apresentar a defesa que julgar pertinente, no prazo de 15 dias, bem como dos demais atos processuais referentes ao presente feito. Após apresentada defesa, vistas ao MP e parte autora. Caso a parte ré não seja encontrada, intime-se a parte autora para andamento no prazo de 10 dias sob pena de extinção. Sem manifestação intime-se pessoalmente a parte autora para andamento em 48 horas sob pena de extinção. Apresentada a contestação, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em transigir em dez dias, salvo se a parte requerida, citada, não tiver apresentado contestação, quando então o feito será julgado antecipadamente. No caso de apresentação de contestação espontânea e não havendo interesse em transigir, deverão as partes e o MP ser intimados para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir, justificando a necessidade. Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, vistas ao MP para manifestação. Após, conclua-se para sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 13/09/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. DESPACHO 2: Defiro o pedido de fls. 31. Cite-se o requerido, por edital, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297 do CPC). Deixando transcorrer o prazo para manifestação, nomeio, nos termos do art. 9º, II, CPC, a Defensora Pública Ítala Graciella Leal de Oliveira como curadora especial da réu revel citado por edital, a quem os autos devem ir com vistas para apresentar a defesa que lhe aprouver. Após, retornem os autos para conclusão. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 07 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz auxiliar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 09 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

**Processo: 2012.0004.7924-6 – Divórcio Litigioso**

Requerente: Antônio de Lima Nascimento  
Advogada: Dra Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Pública  
Requerido: Maria Suzete da Costa Nascimento

Finalidade/Objeto: Citar Maria Suzete da Costa Nascimento, brasileira, casada, aposentada, estando em lugar incerto e sabido, dos termos da ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO: Assistência judiciária. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta vara para proceder a defesa do réu no prazo legal. Sendo o réu citado pessoalmente e não contestando no prazo legal, conclua-se para sentença. Após a contestação, vistas ao autora e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de 10 de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intime-se as partes e MP para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 19/09/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 09 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0000.3910-6 / INDENIZAÇÃO**

Requerente: ADRIANO SOUSA SILVA  
Advogado: Dr(a). Sergio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido: YAMAHA ADMINISTRADORA DO CONSORCIO LTDA

Advogado: Dr(a). Paulo Medeiros Magalhães Gomes – OAB-SP 313.846 e/ou Dr(a). Alessandra Rose de Almeida Bueno – OAB-TO 2.992 B

Requerido: FORT MOTOS YAMAHA

Advogado: Dr(a). Anildo da Silva Macedo – OAB-TO 5.055

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001753-15.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

## **PARANÃ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0002.4969-0**

Ação: Previdenciária

Requerente: Albertino Abreu Conceição

Advogado: Dr. Olegário de Moura Júnior OAB/TO 2743

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO DA PERICA: Agendada para o dia 17 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, devendo o requerente comparecer na data aprazada, munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Paranã, 10 de outubro de 2013. As) Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0012.3651-9**

Ação: Previdenciária

Requerente: Raimundo Justino Nogueira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO DA PERICA: Agendada para o dia 11 de dezembro de 2013, às 09:30 horas, devendo o requerente comparecer na data aprazada, munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Paranã, 10 de outubro de 2013. As) Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0012.3634-9**

Ação: Previdenciária

Requerente: Juverci Gomes Póvoa

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A OAB/SP 229.901

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO DA PERICA: Agendada para o dia 11 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, devendo o requerente comparecer na data aprazada, munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Paranã, 10 de outubro de 2013. As) Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0001.2301-8**

Ação: Previdenciária

Requerente: Inicência Urcino Moreira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Fernanda Santos Faria e Outros

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Diante das informações apresentadas pela parte. Requerente no presente caderno processual, no que tange o descumprimento da r. sentença de fls. 47/54 proferida outrora no presente caderno processual, defiro o pedido acostado as fls. 94 vº. Ademais, o feito já se encontra com sentença, e a Autarquia previdenciária já foi oficiada a implantar o benefício previdenciário por morte de Inocência Urcino Moreira, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária, conforme se vê as fls. 93, e ainda insiste em descumprir as determinações deste juízo e, por isto, vejo por bem determinar multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao dia de descumprimento, e ainda, comunicando a este juízo a implantação do benefício. Portanto, intime-se o INSS para cumprir, mais uma vez, o presente decisório, providenciando a implantação do benéfico da Sra. Inocência urcino Moreira no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena das sanções impostas acima. Intime-se, Cumpra-se com **URGÊNCIA**. Paranã (TO), 26 de setembro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**PEDRO AFONSO****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0011.0409-2/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS**

Exequente: IVANIR ZIEMANN

Advogado: VEZIO AZEVEDO CUNHA – OAB/TO 3734

Executado: VALDENOR SOARES DE BARROS

Advogado: IDELFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB/TO 372

DESPACHO – INTIMAÇÃO “Defiro o requerimento de fls. 45. a) Intime-se a parte requerente, ora executada, via advogado para, no prazo de 15 dias, pagar a quantia fixada na sentença a título de honorários advocatícios (artigo 475-J)... Pedro Afonso - TO 16 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2012.0004.3449-8/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Advogados: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUSA – OAB/TO 1286

Requerido: IDERALDO MENDES DE CASTRO

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... Intime-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento.... Pedro Afonso-TO 01 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2012.0001.1904-5/0 – ORDINÁRIA**

Requerente: VANADERLICE DE SOUSA PEREIRA

Advogados: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES – OAB/TO 250

Requerido: JOCELINO PATROCINIO PINTO

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... Intime-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento.... Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2007.0001.2001-2/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BASF S/A

Advogados: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 4971

ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETE - OAB/GO 13.627 E OUTROS

Requerido: MARIO HIROSHI OKUYAMA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO 906

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... **Uma vez que requerida à adjudicação** e/ou a alienação do bem penhorado por iniciativa particular, deverá este ser alienado através de hasta pública. A teor da lei processual (CPC, art. 683), a realização de nova avaliação somente é admitida quando demonstrar a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador (inciso I ),se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição do valor do bem (inciso II); ou se houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (inciso III). Dessa forma DESIGNO os dias 11/11/13 e 18/11/13 ambos às 10:00 horas como 1º e 2º praças, determinando a expedição de editais conforme os artigos 686 e 687 do CPC. Se porventura houver segundo leilão o bem imóvel poderá ser arrematado por até 50% do valor avaliado do bem. Das praças ou leilões cientifique-se o executado através de ser advogado, pelo DJ. De regra os embargos à execução de segunda fase, não suspendem os referidos leilões. Essa Escrivania deve cumprir impreterivelmente este despacho, sob pena de advertência... Pedro Afonso-TO 20 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0002.5699-9/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BASF S/A

Advogados: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 4971

DIOGO DA COSTA ARAÚJO - OAB/GO 30.829

Requerido: GLAURO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO 906

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... **Uma vez que requerida à adjudicação** e/ou a alienação do bem penhorado por iniciativa particular, deverá este ser alienado através de hasta pública. A teor da lei processual (CPC, art. 683), a realização de nova avaliação somente é admitida quando demonstrar a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador (inciso I ),se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição do valor do bem (inciso II); ou se houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (inciso III). Dessa forma DESIGNO os dias 29/10/13 e 05/11/13 ambos às **10:00 horas** como 1º e 2º praças, determinando a expedição de editais conforme os artigos 686 e 687 do CPC. Se porventura houver segundo leilão o bem

imóvel poderá ser arrematado por até 50% do valor avaliado do bem. Das praças ou leilões cientifique-se o executado através de ser advogado, pelo DJ. De regra os embargos à execução de segunda fase, não suspendem os referidos leilões. Essa Escrivania deve cumprir impreterivelmente este despacho, sob pena de advertência... Pedro Afonso-TO 20 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

### **AUTOS Nº 2006.0009.1585-8/0 – EXECUÇÃO**

Exeqüente: VALDOMIRO DE SOUSA

Advogados: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3438

MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA OAB/TO 576-B

Executados: PEDRO BELARMINO E JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARMINO

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB/TO 1923-A

DESPACHO - INTIMAÇÃO “... Intime-se o autor para manifestar-se e requerer o que de direito, sob pena de extinção... Pedro Afonso - TO, 13 de março de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º: 2008.0003.8383-6**

REQUERENTE/ACUSADO(S): MARCELO LUCIO RAMALHO

TIPIFICAÇÃO: artigo 214 c/c 224, alíneas “a” e “c”, todos do código penal.

ADVOGADO (A) (S): Drª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES OAB/TO810

Em face da digitalização deste feito, objetivando a punibilidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º §, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o presente autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob o nº 5000003-08-2008-.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP.Peixe,09 de Outubro de 2013.Eu Maria D’ Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE ALISTAMENTO E REVISÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2.014**

Aos **04**(dez) dias do mês de **Outubro** do ano de dois mil e treze (04.10.2013), em Fórum local, na sala de audiências desta Comarca, presente o MMª. Juíza de Direito desta Comarca, **Drª.Cibele Maria Bellezzia**, comigo Escrivã ao final assinado, e ainda o Senhor Promotor de Justiça **Dr. Mateus Ribeiro dos Rêis**, e sendo aí, com base no art. 439 do CPP, foi procedidos o alistamento e revisão dos jurados para o ano de 2.014, sendo que os jurados abaixo poderão requerer dispensa, por escrito, e ainda, os que desejarem a inscrição deverão comparecer perante a Escrivania Criminal local, até o dia **10 de novembro de 2.013** conforme segue:01- **Almiraildes D. Batista**, Comerciante, Rua José Carlos de Carvalho, Setor Sul,Peixe-TO;02- **Alcione do Bonfim Cunha**,Vigia Noturno, Rua Dom Alano Qd. 03, Lote 07, Vila São José, Peixe- TO;03- **Andreas Nogueira e Silva**,administração, Rua Napoleão de Queiroz, qd 97,Loto 40,Peixe-TO;04-**Adrielly Nascimento Gomes**, Estudante, Av.20 de Julho s/nº,Peixe-TO;05- **Alessandra Martins de Brito Aguiar**, Técnico de Enfermagem, Av. D s/n, Centro, Jaú-TO;06-**Antonia Pereira Dantas**,Agente Comunitário de Saúde,Rua Perimetral s/nº,Jaú-TO;07- **Ana Cláudia Rodrigues Pereira**, Secretária e estudante,Conj.Hab.Nonato Lacerda, 78, Peixe-TO;08- **Antonio Filho Ribeiro de Barros**,Estudante/Servente, Av.João Visconde de Queiroz, Qda.01,Lt.07,Setor Sul,Peixe-TO;09- **Ana Claudia P.Bispo**,Professora, Viela Lazer,Qd-21,Lt-05, São Valério-To;10- **Andreza Rodrigues Aires**,Estudante,Av.Brigadeiro Eduardo Gomes,Q.61,Lt.03,S.Aeroporto,Peixe-TO;11- **Alcionilson Bispo Carneiro**, Estudante, Rua 05,Qda.99,Lt.09,Setor Aeroporto,Peixe-TO;12- **Andiara Ferreira da Silva**,Estudante e vendedora,Conj.Hab.Nonato Lacerda 57,Setor Aeroporto, Peixe-TO;13- **Antonio Pereira de Melo**, Eletrotécnico, Rua 5, Lt.3, qd.112,Peixe-TO14- **Benevides Nunes da Silva**, Merendeira, Araguaia nº 118, São Valério- TO;15- **Badia Alves dos Santos**, Professora, Rua 7-A Qd. 02, Lt02, Vila São José, Peixe- TO;16- **Bernardo Zanatta**, Estudante, Av.Napoleão de Queiroz, Qda.31,Lt.13,Setor Sul,Peixe-TO17- **Brandina Rodrigues dos Santos**,Professora, Av. Pedro Ludovico s/nº,Peixe-TO;18- **Cristina Gonçalves R.Santos**, Professora, Rua José de Carvalho, Peixe-TO;19- **Carlos José de Andrade Ferreira**, Professor, Av.C, nº 444, Jaú do Tocantins-TO;20- **Cleomar Lopes Rocha**, Professora, Av. Progresso, nº 862, São Valério-To;21-**Clarisse Alves dos Santos**,Estudante, Rua 12, Qda.43,Lt.17,Setor Boa Vista,Peixe-TO;22-**Carlos Augusto Rodrigues dos Santos**,Estudante,Rua José Carlos de Carvalho, Qda.29,Lt.12,Setor Sul,Peixe-TO;23-**Cleomar Gonçalves de Barros**,Estudante/Professor,Av.Napoleão de Queiroz,esq.C15;24-**Cristiano de Sousa Cunha**, Estudante, Rua Flaviana Canguçu, Peixe-TO;25- **Daiana Souza Dias**,Estudante e Doméstica, Rua 19,Qda.88,Lt.06,Setor,Sul,Peixe-TO;26- **Daiane de Sena Dias**,Estudante,Rua 18, Qda.05,Lt.18,Setor Sul,Peixe-TO;27- **Dorilene Nunes da Costa**, professora, Av.Tocantins nº 1615, São Valprio-TO;28-**Denise Maria de Freitas Ferreira**, Diretora, Av. C nº 444, Jaú- TO;29-**Deborah Cristina Nunes Guimarães**,Estudante,Rua 17,Qda.17,Lt.13,Setor Aeroporto,Peixe-TO;30-**Cleone D.Wanderley**, Estudante, Av.Aeroporto, Peixe-TO;31- **Débora Maria Zanatta**, professora, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves,Pedixe-TO;32-**Dulcinéia Maria**

**Campos Pereira de Melo**, Professora, Conj. Habitacional Edilton Alves de Souza, Casa 01, Peixe- TO;33- **Deuzimar de Souza Campos**,Eletrotécnico, Rua 19, Qd.99,Lote 07,Peixe-TO;34- **Elmira Lopes Rocha**, professora, Av. Tocantins nº 672, São Valério- TO;35- **Eva Ramalho da Silva**, Coord. De Vídeo, Rua 02, nº 160, Jaú do Tocantins-To;36- **Elizete Gomes de Melo**,Estudante, Rua 03-A,Qda.15,Lt.04,S.Vila São José,Peixe-TO;37- **Eliziano Lopes da Rocha**, Tec. Radiologia, Av. Oscar José da Silva, Peixe- TO;38- **Evani Gonzaga Campos Costa**, Secretária Geral, Rua José L. C. , nº 257, São Valério-TO;49- **Fransérgio Narciso de Moraes**,Administrador, Av.Adolfo Rocha, s/nº,Setor Aeroporto, Peixe-TO;40- **Flávio A. de Araújo**, Professor, Setor Aeroporto s/nº, Rua 2, Qd.58, Peixe-TO;41- **Fábio Domingues da Silva**,Estudante e Mecânico, Rua 18,Qda.90,Lt07,Setor Aeroporto,Peixe-TO;42- **Gercina Araújo Alves**, professora, Av. Progresso nº 1026, São Valério-TO;43- **Gilson Viana da Cunha**,Op.de Cont.Hid.e Sub,Rua Flaviana Canguçu, nº 207;44- **Gerusia Ponce Leones**,Professora,Av.Pedro Ludovico nº 931, Centro, Peixe- TO;45- **Halliny Dias Rodrigues**, Professora, Rua D'Alano nº 1050., Vila São José-Peixe-TO;46- **Henriqueta Araújo Reis**, Adminstrativa, Rua 07 A, Qd. 02, Lt.01, Vila São José,Peixe-TO;47- **Hildenildes Pereira Campos**, Professora, Rua 13, nº 826, Peixe- TO;48- **Izabela Cristina Pereira dos Reis**,Estudante, Rua 03-A,Qda.143,LT.08,s.Vila São José,Peixe-TO;49- **Israel Augusto Pimentel dos Santos**, estudante, Av. Adolfo Rocha, Setor sul, Peixe-TO;50- **Irene Ferreira Xavier da Silva**, Professora, Av. Carlos de Carvalho, s/n, Setor Sul, Peixe- TO;51-; **Ildimilla Lina da Cruz**, Assist.Administ.Rua José Carlos de Carvalho s/nº, Peixe-TO;52- **Ivanilde Cunha Soares de Nazareth**, Professora, Rua 05, s/n, Centro, Jaú-TO;53- **Itaciana Maria Alves Ferreira**,Av.Goiás s/nº,Centro, São Valério-TO;54- **José Luciano de Souza Cunha**,Estudante,Rua Flaviana Canguçu,151,Centro,Peixe-TO;55-**Jaciara Lúcio Ramalho**,Estudante,Rua José Carlos de Carvalho,Qda.81,Lt.08,S.Aeroporto,Peixe-TO; 56- **Janislene Furtado Gama**, Estudante, Rua 17,Qda.01,Lt.12,Setor Sul,Peixe-TO;57- **Jadelorrana Souza Nascimento**,Estudante, Rua 06,Qda.89,Lt.17,Setor Sul,Peixe-TO;58- **José Maria de Oliveira**, fazendeiro,, Rua 9, nº 221, São Valério-TO;59- **José da Costa Maciel**, fazendeiro, Av. Tocantins, 1119, São Valério- TO;60- **Jefferson Messias Pereira de Sena**, Estudante, Av.Pedro Ludovico, 1550,Centro,Peixe-TO;61- **Jacinto de Araújo Reis**, fazendeiro, Av. Tocantins 985, São Valério-TO;62- **Josilene dos Santos Batista**,Estudante, Rua Dom Alano, 271, Centro,Peixe-TO;63- **Jéssica Rocha do Oh**,Estudante,Conj. Habitacional Edilton Alves de Souza, 08, Setor Sul,Peixe-TO;64- **Joilda Torres Moraes**, Serviços Gerais, Av.Tocantins, 853, São Valério- TO;65- **João Paulo Neto Costa Lima**, Estudante,eSegurança, Rua Dom Alano, 42,Centro,Peixe-TO;66- **Joana Dark Fraterna Marques dos Santos**,S.G. Av. Rio de Janeiro s/n,Setor Aeroporto, São Valério-TO;67- **Katiele Lacerda da Silva**, Estudante e Comerciante, Av.Pedro Ludovico, Qda.03, Lt.12,Centro, Peixe-TO;68- **Karin Rossana Bortoluzzi Moraes**,Av. Adolfo Rocha,qd.50, lotes 10 e 11,Setor Aeroporto,Peixe-TO;69- **Lene Lúcia Campelo da Silva**, Professora, Av. Perimetral, nº 233, Jaú-TO;70- **Leina Mara Oliveira Silva**, Professora, Av. C, nº 768, Jaú do Tocantins-To;71-**Luzilene de Pinas Bandeira Soares**, Aux. de Secretaria, Av. B, nº 581, Jaú do Tocantins-TO;72- **Lucenilde Pereira de Farias**,Professora,Av.Adolfo Rocha,1160,SetorSul, Peixe- TO;73- **Leirenilda da Silva Modesto**; Secretaria, Av.Maranhão s/nº,Aeroporto, São Valério-TO;74- **Leilany Menezes da Silva**,Estudante, Av.Adolfo Rocha, 63, Centro,Peixe-TO;75- **Leticie Valverde Ferraz Maia**,Estudante, Av.Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n,Lavajato Confiança,Peixe-TO;76- **Luana Tavares Santos**,Estudante, Rua José Carlos de Carvalho, Esq Rua 19, Setor Sul, Peixe-TO;77- **Luciana Vieira Manrique Chaves**, Av.Oscar José da Silva 236, Peixe-TO;78- **Maysa Ferreira da Silva**, Estudante, Rua 17, Restaurante Nossa Sª.Aparecida,S.Aeroporto,Peixe-TO;79- **Maria Bonfim Batista dos Santos**,Estudante e Op. de Caixa, Av.Alair de Sena, 546,Centro,Peixe-TO;80- **Milena Alves dos Santos**,Estudante,Av.Brigadeiro EduardoGomes, 304,Peixe-TO;81-**Miraci Ataidés**, estudante, Rua Expedito B. de Sena Qd. 44, Peixe-TO;82- **Manoel Pereira Rocha Neto**, Professor, Rua Irineu Silva s/nº, Centro-Peixe- TO;83-**Maria Ires Barros Silva**, Merendeira,Rua 4,Lt. 03, Qd. 56, S. Aeroporto, Peixe- TO;84-**Margarida Maria P. dos Santos**, Aux. de Serv. Gerais, Vila São José, Peixe-To;85-**Maria das Mercês P.da Silva**, Aux.Enfermagem I, Av. Napoleão Queiroz, Peixe- TO;86-**Marizangela de Souza Santos**,Estudante,Rua Expedito B.de Souza, Qda. 02,Lt.01,Setor,Sul,Peixe-TO;87-**Marta Rocha Barbosa de Araújo**, Professora, Rua P. M. Cordeiro, nº 175, São Valério-TO;88-**Mirani F. Cirqueira Dias**, Enfer Meira, Av; Araguaia, São Valério-TO; 89-**Maria Alceia da Silva**, Estudante e Func.Pública, Rua Adolfo Rocha, s/n,Setor Aeroporto,Peixe-TO; 90-**Noemi de Castro Barbosa**,Professora, Av. Rio Grande do Sul, nº 117, São Valério-To;91-**Neirineilde Pereira Maia**,Professora, Av.Oscar José da Silva, esq. c/14PeixeTO;91-**Noêmia Rocha Gonzatto**, professora, Av.Progresso s/nº, Centro, São Valério-TO;93-**Neusa da Silva Ribeiro Rocha**, Diretora I, Rua 05 s/n, Centro, Jaú-TO;94-**Natal Henrique Santana**, Agropecuárista, São Valério-TO;95--**Osmarina R. P. Ribeiro**, Professora, Av. Mato Grosso, São Valério-To;96-**Olga Maria Pereira Souza**,Estudante, Av.Brigadeiro Eduardo Gomes,304,Centro, Peixe- TO;97-**Paulo Júnior Rodrigues Pedrosa**, Estudante, Av.PedroLudovico 1185, centro Peixe-TO;98-**Paulo Divino Batista dos Santos**,Estudante,Av.Alair de Sena, 546,Centro, Peixe-TO;99-**Poliana Nascimento Lina**, Estudante, Rua Dom Alano, 320,Centro,Peixe-TO;100-**Ramon Dias Batista**, Estudante, Rua 19,Qda.85,Lt.17,Setor Sul,Peixe-TO;101-**Rose-Meire Ferreira dos Reis**, Estudante, Rua ExpeditoB.deSouza,Qda.77,Lt. 09, S.Sul,Peixe-TO;102-**Regina Célia Alves dos Santos**, Estudante e Func. Pública,Rua Celestino de Abreu, 610,Centro,Peixe-TO;103-**Rosivan Ferreira dos Reis**, Estuante e vendedor, Rua Expedito B.de Souza, Qda.77, Lt.09,S.Sul,Peixe-TO;104-**Ricardo Rodrigues Pinheiro**, Estudante e Montador, Rua Expedito B.de Sena,Qda.81,Lt.12,Centro,Peixe-TO;105- **Renato de OliveiraJunior**, Estudante, Rua 17 Quadra 80,Lote 02; Peixe-TO;106- **Roseane Maria Matias**, Professora, Vila São Miguel, Mun. Peixe- TO;107-**Rosa Dália Wanderley**, Merendeira, Rua Expedita B. de Souza s/nº, Peixe-TO;108-**Rosilma Borges Cavalcante Rocha**,Supervisora,Rua 4, nº 117 Centro, Jaú-TO;119-**Rusimaria Bispo Borges**, Professora, Av. Tocantins, nº 404, São Valério-To;110-**Teolina Pereira Pinto**,Professora, Rua 13, Lt. 13,Qd. 20,Setor Sul,Peixe-TO;111-**Tayné Alves Araújo**,Estudante, Conj.Hab.Nonato Lacerda,43,Setor Sul,Peixe-TO;112-**Tatiara Pereira Andrade Carneiro**,Estudante, Rua 19,Qda.99, Lt.06,Setor Sul,Peixe-TO;113-**Thais Fernanda Augusto Valetim Pereira**, Fisioterapeuta, Av. Minas Gerais,São Valério-TO;114-**Wagner Castro Chaves**, Estudante, Av.Pedro Ludovico,Esq.Rua 13,Centro,Peixe-TO;115-**Wisley Negreiros de Souza**, Estudante e Diarista,Rua 20, Qda. 101,Setor Sul,Peixe-TO;116-

**Wanderson Leite dos Santos**, Estudante, Rua 20 de Junho, Qda.109, Lt.13, Setor Sul, Peixe-TO; 117-**Weslivânia Soares Cavalcante**, Aux. Administrativa, Rua 06 s/n, Centro, Jaú- TO; 118-**Valdeci Antônio de F. Carvalho**, Professora, Av. Rio G. Sul, São Valério- TO; conforme Projeto de Lei nº 4.203 de 2001, bem como dos artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: **Da Função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório.** O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I** - o Presidente da República e os Ministros de Estado; **II** - os Governadores e seus respectivos Secretários; **III** - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais; **IV** - os Prefeitos Municipais; **V** - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VI** - os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VII** - as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública; **VIII** - os militares em serviço ativo; **IX** - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; **X**- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR). **Art. 438. A recusa ao serviço do júri**, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de perda ou suspensão de direitos políticos. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Tribunal de Justiça, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. **Art. 439. O exercício efetivo da função** de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código**, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Parágrafo único.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 443.** O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Todos brasileiros, maiores e capazes, sendo que em seguida foi determinado pelo MM. Juiz a publicação do presente edital no placar do Fórum local e no Diário da Justiça On Line. Nada mais. Eu, Wanderly Pereira dos Santos Amorim, Escrivã/Téc. Judiciária a digitei.

## PIUM

### 1ª Escrivania Cível

#### ATA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

**AUTOS: 2009.0010.5882-1/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: IAT – INSTITUTO AMBIENTAL TOCANTINENSE

Adv. Dr. Walter de Montemór Quagliarello – OAB/TO 1401-B

Requerido: JOÃO ALBERTO RIBAS SOARES

Adv. Dr. Nadin El Hage - OAB/TO 19

Adv. Dra. Janeilma dos Santos Luz – OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: DESPACHO: -Redesignação de audiência de instrução e julgamento para o dia 25/10/2013, às 13:10 horas. As partes devem apresentar o rol de testemunhas até 10 dias antes da audiência, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intimem-se. Pium-TO, 08 de outubro de 2013. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.v

## PONTE ALTA

### 1ª Escrivania Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 5000664-39.2012.827.2736**

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Invalidez

Requerente: Estado do Tocantins

Advogado: Procurador do Estado

Requerido: Eldonso Aiars Amaral e Sebastião Morais de Lima

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: "Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, passo ao exame do mérito da causa. Da análise dos autos, verifico que, embora devidamente citado, os requeridos não se manifestaram no prazo legal, quedando-se inerte. De consequência, decretada a revelia, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte Autora, que se tornam incontroversos, e, portanto, prescindíveis de comprovação, possibilitando o julgamento antecipado da lide, na forma do artigo 330, inciso II, do

Código de Processo Civil. Ademais, o feito encontra-se apto a ser julgado, sendo que a matéria apreciada é estritamente de direito, provando-se mediante provas documentais, as quais já se encontram nos autos. Com efeito, os réus foram devidamente notificados administrativamente, pela parte Autora a desocuparem área encravada no perímetro do lote 08, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 08, 4ª Etapa, situada neste município. Outrossim, comprovada nos autos a titularidade da área pelo estado do Tocantins, conforme demonstram os documentos que escoltam a inicial (*evento 1*), entendo de direito a procedência do pedido. Diante do exposto, e com fundamento artigo 330, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da presente ação, para reintegrar a parte Autora na posse do imóvel descrito neste processo, determinando aos requeridos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da publicação deste sentença no Diário da justiça, desfazerem todas e quaisquer construções que tenha edificados no local, sob pena de, do desfazimento ser feito pela Autora, às custas dos Requeridos, conforme determina a lei. Por fim, entendo que não prospera a vinculação no pólo passivo de eventuais pessoas que porventura estejam sobre a área em litígio, tendo em vista que a parte autora diligenciou no imóvel encontrando apenas os requeridos na posse ilegal do imóvel. Se não bastasse isso, é notório que não se trata de invasão com dezenas de pessoas que a parte autora não consiga identificar. Desta feita **indefiro** o pedido de publicação de edital a eventuais terceiros interessados, mantendo o deferimento para a retirada dos que constam nos autos. Decorrido o prazo supra, expeça-se o Mandado de Arrombamento, Remoção e Depósito de Bens, nos imóveis que se encontrarem fechados ou que houver resistência dos ocupantes em desocupá-los se for o caso. Sendo necessário poderá o Sr. Oficial de Justiça agir sobre os auspícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, observadas rigorosamente as disposições dos arts. 5º inciso XI da CF/88. Condeno os réus nas custas e despesas processuais, como nos honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da causa. Efetuado o pagamento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso não seja feito o pagamento e, em conformidade com o provimento da CGJUS, oficie-se a Fazenda Pública para inclusão do requerente na dívida ativa, informando o valor respectivo.”

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0005.3364-3**

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Invalidez

Requerente: Jaudia Amaral Ribeiro

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí- OAB nº 29479

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado acima citado, do despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: “ Recebo o recurso de apelação tão somente no efeito devolutivo ( aplicação analógica do art. 520, II, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra razões no prazo legal ( art. 518, CPC). Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Matenho a Sentença pelas suas próprias razões, determinando o cumprimento imediato do que fora deferido, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de descumprimento, em favor do requerente. Intime –se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 08 de outubro de 2013. ( ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito”.

**PROCOTOLO ÚNICO Nº.2011.0010.8070-5**

AÇÃO: Reivindicatória

Requerente: Margarida Luzia da Silva

Advogado: Dr.Márcio Augusto Malagoli- OAB/TO nº 3685

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado acima citado, do despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: “ Recebo o recurso de apelação tão somente no efeito devolutivo ( aplicação analógica do art. 520, II, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra razões no prazo legal ( art. 518, CPC). Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Matenho a Sentença pelas suas próprias razões, determinando o cumprimento imediato do que fora deferido, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de descumprimento, em favor do requerente. Intime –se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 08 de outubro de 2013. ( ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito”.

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0010.5316-5**

AÇÃO: Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez ou em Ordem Sucessiva, Auxílio Doença

Requerente: Pedro Moura

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli - OAB nº 3685

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado acima citado, do despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: “ Recebo o recurso de apelação tão somente no efeito devolutivo ( aplicação analógica do art. 520, II, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra razões no prazo legal ( art. 518, CPC). Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Matenho a Sentença pelas suas próprias razões, determinando o cumprimento imediato do que fora deferido, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de descumprimento, em favor do requerente. Intime –se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 08 de outubro de 2013. ( ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito”.

**PROTOCOLO ÚNICO Nº. 2011.0005.4364-7**

Ação: Reivindicatória de Salário Maternidade

Requerente: Cláudia Pereira Rezende

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli-OAB nº 3685

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado acima citado, do despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: " Recebo o recurso de apelação tão somente no efeito devolutivo ( aplicação analógica do art. 520, II, CPC), tempestivamente interposto. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra razões no prazo legal ( art. 518, CPC). Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Matenho a Sentença pelas suas próprias razões, determinando o cumprimento imediato do que fora deferido, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de descumprimento, em favor do requerente. Intime –se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 08 de outubro de 2013. ( ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito".

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0004.4373-3**

AÇÃO: Monitória

Requerente: RD AUTO ELÉTRICA E BATERIAS LTDA

Advogado: Dr. Bolívar Camelo Rocha

Requerido: Construtora Jalapão

Advogado : Leandro Manzano Sorroche- OAB/TO nº 7492

INTIMAÇÃO: Fica a **parte autora intimada** na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da petição de fls. 397/400 dos autos supracitados. Ato ordinatório PROVIMENTO 002/2011/CGJUS- item 2.6.22- Alinea XIV.

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0002.3576-6**

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Alaídes Carvalho Soares

Advogado: Dr. Marcus Paulo Favaro - OAB nº 229901

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado **da sentença** proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: "**É o relatório. Decido.** Conforme constata-se da Carta de Concessão / Memória de cálculo de benefício, juntado pelo advogado da Autora, percebe-se que a mesma foi aposentada administrativamente, estando recebendo a quantia de um salário mínimo, desde 21 de novembro de 2011, conforme NB 151.158.708-0. Desta feita, tendo a parte Requerida reconhecido, administrativamente, o pedido da parte Autora, há de considerar que, muito embora tenha apresentado contestação, acabara de reconhecer a procedência do pleito autoral. Posto isso, diante do reconhecimento tácito da Ré, julgo **parcialmente PROCEDENTE** o pedido contido na inicial apenas para condenar o réu **pagar o retroativo do benefício de Aposentadoria por Idade**, de trabalhador rural, na base de um salário mínimo mensal, **da data do ajuizamento da ação, até a data de 21 de novembro de 2011**, data que o benefício foi concedido administrativamente, o que faço com fulcro assente no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Sobre as prestações em atraso incidirão correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação (súmula 204 do STJ), à taxa de 1% ao mês, considerado o caráter alimentar (STJ, REsp 944357/SP). A partir de 30 de junho de 2009 os juros e correção monetária deverão ser calculados na forma do artigo 1º - F da Lei 9494/97. Por fim, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor, das parcelas devidas até **a data de 21 de novembro de 2011**, conforme jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Superior Tribunal de Justiça (enunciado de súmula 111 - Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas). Assim, aguarde-se o decurso de prazo para interposição de recurso voluntário. Findo o prazo, intime-se a Requerente para apresentar memoriais de cálculo. Apresentado os cálculos pela Requerente, intime-se o Requerido para querendo, impugnar os cálculos apresentados, no prazo legal, sob pena de concordância. Posteriormente, na eventualidade do valor da condenação exceder a 60 (sessenta) salários mínimos, remetam-se os autos ao Egrégio TRF-1, para o reexame necessário, conforme art. 475 do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se a RPV, remetendo-se após as formalidades de praxe, os autos, ao arquivo com baixa na distribuição. P. R. I.C. Ponte Alta do Tocantins/TO., 30 de setembro de 2013."

**PORTO NACIONAL****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.0734 – 5 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. CLENDIA LÚCIA FERNANDES DE SIQUEIRA.

Requerido: JOÃO PEREIRA DA COSTA, JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA LIMA e HILTON PEREIRA PINTO.

Advogado: Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA FLS. 225: Defiro o requerimento das partes. Designo audiência em continuação para o dia 21/10/2013, às 15:00 horas. Porto Nacional/TO, 09 de outubro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AÇÃO: 2005.0002.1299-9**

AÇÃO: Ordinária Declaratória Cominatória de Obrigação de Fazer c/c Indenização e Perdas e Danos

REQUERENTE: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ

ADVOGADO: Dr. Marcos Roberto de O. V. Vidal – OAB/TO 3671-A

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: Dr. Walter Ohofugi – OAB/TO 392/A e Dr. Giselle C. Camargo – OAB/TO 4789

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 421/431: Vista às partes para o que lhes aproveitar, com prazo de dez dias. Considerando o contido nas folhas 347/354, no mesmo prazo, deverão especificar as eventuais provas que entenderem faltantes para produção, de forma justificada e pormenorizada. A inércia será acatada como concordância às provas já produzidas, viabilizando a prolação de sentença levando em consideração o contido nos autos até aqui. Int. Providencie-se o necessário. Após, retornem conclusos. Porto Nacional/TO, 02 de outubro de 2013

**AÇÃO: 2010.0010.7099-0**

AÇÃO: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: GECIANO ROCHA DE SENA

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TGO 29.479

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: Decisão Saneadora. ...Não é o caso portanto, de julgamento antecipado da lide, pois pendentes provas a viabilizar a apreciação meritória, ao final. Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Fixo como ponto controvertido dentre as partes o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, pelas partes. Ressalto desde já a necessidade de realização de perícia médica em primeiro lugar. 1-Inclua-se em pauta para realização da perícia médica seja via mutirão ou através da Junta Médica do Tribunal de Justiça, com a faculdade às partes de formulação de quesitos. Sem prejuízo disto, deverá existir resposta aos quesitos de praxe, a exemplo das perícias anteriores, com a adoção das medidas necessárias para ultimação. 2-Após, vista às partes com oportunidade de manifestação a respeito do laudo pericial no prazo de dez dias, primeiro à parte autora. Providencie-se o necessário e depois, voltem conclusos para apreciação. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 04 de outubro de 2013

**AÇÃO: 2005.0001.2018-0**

AÇÃO: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS E CASSETINS

ADVOGADO: Dr. Murilo Francisco Centeno – Procurador do Estado

REQUERIDO: RICARDO DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: Fls. 112/136: A citação editalícia fora concretizada por deliberação judicial, uma vez esgotadas as tentativas de citação pessoal. De modo que não acato a suscitação de nulidade da citação. Inviável a designação da audiência de tentativa de conciliação (CPC, art. 331). Vista às partes com prazo de dez dias para manifestação a respeito da necessidade de produção de provas outras – com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 07 de outubro de 2013

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4981-0 / AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Dr. TEOTÔNIO ALVES NETO

Requerido: MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO

Advogado (a): Dr. FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Vista as partes com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias. A inércia será acatada como concordância ao valor fixado. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 50000955-36.2012.827.2737 – AÇÃO PENAL**

Acusado: ANTONIO FRANCISCO SANTO SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO: “Prazo de 15 dias. O Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Porto Nacional – TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime nº. **5005945-81.2012.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra o(a) acusado(a) **ANTONIO FRANCISCO SANTOS SILVA, brasileiro, união estável, vendedor, filho de Martinho Alves da Silva e Francisca Santos Silva, nascido em 21/04/1985, natural de Olhos d'água das Cunhas/MA, estando incurso nas penas do artigo 28 da Lei 11343/06**, mas estando em local incerto, não sendo possível CITA-LO(A) pessoalmente, fica, então, por meio do presente CITADO(A), da Ação Penal, cuja cópia da denúncia segue anexa, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no “Placa” do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 de Outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Hérika Mendonça Honorato, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.”

## **2ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0005.7522-0**

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: ADAILTON JOSÉ DA SILVA

Advogado: KIEVER C. O CARRIJO – OAB/GO 19.834

**ATO PROCESSUAL:** INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000067-04.2011.827.2737**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS**, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 08 de outubro de 2013. – (GCC).

**ATO PROCESSUAL:** Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para apresentar(em) as **razões recursais**, no prazo legal. Porto Nacional, 08 de outubro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**AUTOS Nº 2012.0005.8473-2**

Ação: Execução Penal

Reeducando: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 2012.0005.8473-2, em que figura como reeducando LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 10/07/86, natural de Porto Nacional/TO, filho de Maria Francisca da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante do exposto, declaro extinta a punibilidade do reeducando LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, qualificados nos autos, com fundamento no artigo 107, IV c/c art. 109, V, c/c art. 115, art. 110, todos do Código de Processo Penal. ...” Porto Nacional, 15 de abril de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2011.0006.9226-0**

Espécie: AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente : N.N.N.V.

Requerido: M.F.N.

Advogado : **Dr. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA - OAB/TO 1710.**

SENTENÇA: “...Data vênua ao entendimento Ministerial, creio que melhor se aplica ao caso o disposto no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, “*Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30(trinta) dias*”. Na espécie, a parte autora requereu a suspensão do processo, transcorrido o prazo não houve nenhuma manifestação na presente ação, embora devidamente intimado através do seu procurador fl. 38. A inércia da autora conduz à extinção da ação, por ser tal dado indispensável ao prosseguimento do feito, na fase em que se encontra. POSTO ISTO, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 267, inciso II do Código de Processo Civil. Custas pela requerente, do que ora fica dispensado, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas

recomendadas em Lei. Porto Nacional, 27 de junho de 2013. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

**Autos nº: 2008.0010.3438-0**

Espécie: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: L. G. M. T. DE S. e outro

Executado: G. R. DE S.

Advogada: **Dra. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO 1853.**

SENTENÇA: “...Conforme preceitua o art. 794, I do Código de Processo Civil “*Extingue-se a execução quando: I – o devedor satisfaz a obrigação;*” o que pode ser constatado no pedido de fls. 51. POSTO ISTO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução e, em consequência determino o seu arquivamento. Sendo o ônus do processo de execução do devedor, posto que, pressupõe a mora, condeno o executado a arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios da exequente, os quais estabeleço em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito exequendo, devidamente atualizado, do que ora fica dispensado, eis que sobre o pálio da gratuidade da justiça. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Porto Nacional, 19 de junho de 2013. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

**Autos nº: 2010.0000.5037-5**

Espécie: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. R. L.

Requerido: B. R. L. e G. P. DE R. L.

Advogado: **Dr. JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES – OAB/TO 1487.**

SENTENÇA: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, parcialmente, e FIXO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR dos avós paternos BENEDITO ROSA LINO E GRACI PEREIRA DE ROSA LINO em relação a neta L.R.L. representado por sua genitora ANA GUILHERMINA BATALHA MACEDO em valor equivalente a 50%(cinquenta por cento) na proporção de 25% do salário mínimo para cada um. O valor da pensão alimentícia deverá ser descontado de uma das rendas dos alimentantes e repassado à genitora do alimentando mediante recibo ou depósito em conta. Custas processuais e honorários advocatícios, pelos demandados. Fixo os honorários em 15% do valor da condenação, no caso, a soma de doze prestações mensais(art. 259 VI do CPC). Ficam os demandados dispensados do pagamento das custas e dos honorários, pois lhes concede os benefícios da Justiça Gratuita, previstos na Lei nº 1060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, arquivem-se procedendo às baixas necessárias. Porto Nacional, 15 de maio de 2013. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

**Autos nº 2012.0002.2109-5/0**

Ação : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente : JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO

Requerido : OSMAR EMANUEL RODRIGUES

Advogado: **FERNANDO BORGES E SILVA- OAB/TO 1379**

**DESPACHO:- “- Defiro o pedido. Redesigno a audiência preliminar para o dia 22 de janeiro de 2014, às 15:20 horas. Intimados os presentes. INTIME-SE o Advogado do requerido.**Porto Nacional,18 de setembro de 2013.(a) José Maria Lima- Juiz de Direito em Substituição”

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Doutor Iluipitrando Soares Neto – Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto a presente relação virem ou dela tiverem conhecimento que na conformidade do Art. 425 do CPP, com a nova redação dada pela Lei n.º 11.689 de 09 de junho de 2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas provisoriamente para comporem o corpo de jurados da Comarca de Taguatinga-TO, no exercício de 2014, ficando desde já cientes os senhores jurados escolhidos e nomeados que têm **o prazo de 20 (vinte) dias** para requererem exclusão, ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme relação nominal a seguir:

- 01- Aldaiza Bento Arruda Freire, servidora pública
- 02- Akira Lopo Santana, servidor público municipal
- 03- Ademilton Ferreira Martins, servidor público
- 04- Adinoel Chaves Barbosa, servidor público municipal
- 05- Aldeniza Ribeiro Urcino, professora
- 06- Alcione da Cruz Ramos Urcino, servidora pública
- 07- Aldemair Rosa do Nascimento, servidor público
- 08- Alzerina Chaves de Oliveira, servidora pública

- 09- Amanda Kely Ferreira da Silva, professora
- 10- Aline de Almeida Cardoso, servidora pública
- 11- Aldenice Rosa do Nascimento Queiroz, servidora pública,
- 12- Ana Paula Alves da Silva, professora
- 13- Ana Paula Ferreira de Souza, professora
- 14- Ana Cristina José de Souza, servidora pública
- 15- Aurim Macedo Belem, servidor público
- 16- Bruno Alves Arcanjo, servidor público
- 17- Bianca Sobota Cardoso, servidora pública
- 18- Cleide de Souza Evangelista Aires, servidora pública;
- 19- Clareni da Silva Batista, servidora pública
- 20- Carla Regina de Lima, professora
- 21- Cláudio Roberto Nunes Pereira, servidor público
- 22- Clebia Alves Ramos Gomes, professora
- 23- Cleini Pereira Lima, servidora pública
- 24- Claudina Gomes de Oliveira Tavares, servidora pública
- 25- Cecília Pereira de Brito, professora
- 26- Cirlene Alves dos Anjos Lázaro, servidora pública
- 27- Débora Rodrigues Eufrásio, servidora pública
- 28- Darli dos Santos Ferreira- servidor público
- 29- Darcina Ribeiro de Aguiar, servidora pública
- 30- Desílio do Carmo Lima Neto, servidor público
- 31- Dimar Crisóstomo Barbosa, servidor público
- 32- Domingos Teodoro da Silva, servidor público
- 33- Elenilce Gonçalves dos Santos Ribeiro, professora
- 34- Edson Souza Costa, servidor público
- 35- Edilson Bispo de Deus, servidor público
- 36- Edilene Eduardo de Oliveira, servidora pública
- 37- Deuseni Francisco de Andrade, servidora pública
- 38- Éderson Costa Regino, servidor público
- 39- Edivaldo Pereira da Silva, servidor público
- 40- Edvaldo Ribeiro Martins, servidor público
- 41- Edilton Tavares Lima, servidor público
- 42- Edimário Cândido dos Anjos, servidor público
- 43- Eduardo Torres Ribeiro, servidor público
- 44- Eliane Aguiar Gama Félix, servidora pública
- 45- Eliane Alves de Oliveira, servidora pública
- 46- Elisângela Alves de Oliveira, servidora pública
- 47- Eloi Cândido dos Anjos, autônomo;
- 48- Eliete Almeida Cavalcante, servidora pública
- 49- Eneidy Bonfim Ferreira de Almeida, servidora pública
- 50- Edinison Palmeira da Silva, servidor público
- 51- Edvan José Ribeiro, servidor público
- 52- Enilda Rodrigues Roberto Rocha, servidora pública
- 53- Flávio Marques da Silva, servidor público
- 54- Felipe Freire de Santana, comerciante
- 55- Felismária Firmiano de Almeida, professora
- 56- Francisco Rodrigues do Nascimento, professor
- 57- Francieleide Cardoso Cirqueira Rottni, professora
- 58- Francisca a Costa Torres, professora
- 59- Genilson Regino de Souza, servidor público
- 60- Ildo Waldimar Woltmann, servidor público
- 61- Jales Bandeira de Almeida e Souza, autônomo
- 62- Janeide Caraiba Ferreira Damaceno, professor
- 63- Joelma Pessoa da Silva Barbosa, servidora pública
- 64- José Claudio Pereira dos Santos, servidor público
- 65- José Gomes de Santana, servidor público
- 66- José Antônio Joaquim da Silva, servidor público
- 67- Jonas Pereira da Silva, servidor público
- 68- Jonilson Ferreira Ribeiro, servidor público
- 69- Jorge Domingos Godinho, servidor público

- 70- Hemerson da Silva França, servidor público
- 71- Isael Tavares de Oliveira, servidor público
- 72- Ylza Maria Ribeiro de Queiroz, professora
- 73- Jadina Arline de Souza Leandro, professora
- 74- Janiery Rodrigues da Silva, servidora pública
- 75- João Carlos Martins Santos, servidor público
- 76- José Hailton Sá dos Santos, servidor público
- 77- José Ribamar Gomes Costa Júnior, professor
- 78- José Milton da Silva Aragão, servidor público
- 79- José Paulo Martinez de Albuquerque, servidor público
- 80- Josemir Pereira dos Santos, servidor público
- 81- Josiniel Joel Silvino, servidor público
- 82- Jorge Pereira Celestino, professor
- 83- Laíza Monique Barbosa Lima Dias, professora
- 84- Lailson Marques de Souza Oliveira, servidor público
- 85- Luciano Barreto Sebastião, professor
- 86- Leonice Alves da Silva, professora
- 87- Lúcio Pereira Ramos, professor
- 88- Luis Magno Sousa Freire, servidor público
- 89- Lucidete José de Oliveira, professora
- 90- Ludyane Bertunes de Almeida Freire, professora
- 91- Karine Dias Gomes dos Santos, servidora pública
- 92- Klisman Carmo dos Santos, servidor público
- 93- Maria Dabadia Ferreira Lima, professora
- 94- Maria da Conceição Barbosa, servidora pública
- 95- Maria das Dores dos Santos Araújo, professora
- 96- Marcineide José Urcino, servidora pública
- 97- Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, servidor público
- 98- Marlene Caldeira do Nascimento, professora
- 99- Marli Francisco da Fonseca Magalhães, professora
- 100- Mariza Margarida Magalhães, servidora pública
- 101- Marinez Cruz dos Santos Lima, servidora pública
- 102- Miraldino Pereira Júnior, servidor público
- 103- Michelânio Máximo Lira de Melo, servidor público
- 104 - Murilo Crisóstomo Souza, servidor público
- 105- Natanael Aires dos Santos, servidor público
- 106- Ilmária Moreira dos Santos Freire, professora
- 107- Patrícia Maria de Almeida Neta, professora
- 108- Paulo Robério José Urcino, servidor público
- 109- Percílio Carlos de França Neto, professor
- 110- Pedro Batista de Alcântara, servidor público
- 111- Robson Ferreira Lima, servidor público
- 112- Rodrigo Oliveira Silva, professor
- 113- Rogério Alves Barreto, servidor público
- 114- Rogério Brito Bandeira, servidor público
- 115- Rogério Nunes de Santana, servidor público
- 116- Rosimayre Alves Marinho Lima, professora
- 117- Ramarians Hercílio Dias Gomes, professor
- 118- Samuel Ferreira de Araújo, servidor público
- 119- Sara Maria Nunes Reis, professora
- 120- Sidney Sheldon Borges Bandeira, servidor público
- 121- Thainan Almeida Rodrigues, servidora pública
- 122- Quenidi Tadeu Bonatti, professor
- 123- Romilson Ferreira Costa, servidor público
- 124- Roziânia Anunciação dos Santos, professora;
- 125- Sebastião Almeida Melgaço, servidor público
- 126- Silvany Pinheiro dos Santos, professor
- 127- Silma da Silva, servidora pública
- 128- Vanusia Evangelista dos Santos Vieira, servidora pública
- 129- Vera Lúcia Pereira da Costa Bispo, servidora pública
- 130- Vilidiou Solette Soares, servidor público

- 131- Valter Rosa Costa, servidor público
- 132- Vana Lúcia de Jesus Cardoso, servidora pública
- 133- Vânia Cristina Rodrigues da Silva, professora
- 134- Vanderson Santos Nascimento, servidor público
- 135- Uarley Barbosa da Conceição, servidor público
- 136- Ueslei de Andrade Costa, professor
- 137- Zeny Ribeiro Cunha Andrade, professora
- 138- Zitânia Barcelar Rodrigues, servidora pública
- 139- Weverton Alves de Assunção, autônomo
- 140- Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, comerciante

Da Função do Jurado: (Código de Processo Penal)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notório idoneidade. parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição do jurado (NR). Art. 437. Estão isentos: I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as Autoridades e os Servidores da Polícia e da Segurança Pública; VIII – os Militares em serviço ativo; IX – os Cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR). Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR). Art. 440. Constitui também direito do jurado na condição do art. 439 deste código, preferência em igualdade de condição, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR). Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. (NR). Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retira-se antes de ser dispensado pelo Presidente será aplicado multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz de acordo com sua condição econômica. (NR). Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR). Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR). Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes. (NR). Art. 446. Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis o dispositivo referentes as dispensas, faltas e excusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. (NR). E para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, afixar a presente relação que será publicada no Diário da Justiça e afixada no Placar do Fórum na forma da lei para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2013. Eu,.....,Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Iluipitrando Soares Neto - Juiz de Direito da Vara Criminal.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5001348-15.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ACUSADO: ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001348-15.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: ANTONIO NASCIMENTO VIERIA, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA, vulgo “FUSCÃO”, brasileiro, união estável, autônomo, nascido aos 27.01.1973, natural de Remanso – BA, filho de Maria Divina do Nascimento Vieira e de Benício Vieira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.013. Eu, Maria D’leuce A. Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

**AUTOS: 5001324-84.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: REGINALDO RODRIGUES MARINHO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001324-84.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: REGINALDO RODRIGUES MARINHO, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: REGINALDO RODRIGUES MARINHO, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, filho de Galdino Cortez Marinho e Raimunda Rodrigues da Silva, nascido aos 31/01/1984, natural de Tocantinópolis – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.013. Eu, Maria D'leuce A. Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

**AUTOS: 5001379-35.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ABRÃO LOPES DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001379-35.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: ABRÃO LOPES DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: ABRÃO LOPES DA SILVA, brasileiro, filho de Dorvalina Lopes Brito, residente na Rua L2, Bairro Vila Valdenor (ao lado do Bar Zé da Balsa), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 25 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2.013. Eu, Maria D'leuce A. Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº 5001280-65.2013.827.2740 tendo como requerente Maria Helena Silva e como requerido Antonio Bertolino da Silva, brasileiro, casado, sendo o presente para CITAR o requerido **Antonio Bertolino da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta contra sua pessoa, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA-A** Requerente é casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 07 de fevereiro de 1979, conforme Certidão de Casamento nº 446/79, às fls. 146 e V, do livro 23, Cartório de Registro Civil, município de Grajaú/MA. Após algum período de convivência em comum, tornou-se difícil o convívio, apesar dos esforços para manter a situação anterior, o casal veio a separar-se, como de fato encontram-se separados **há mais de vinte anos** contínuos e ininterruptos, inexistindo qualquer possibilidade de reconstituição da vida em comum. Objetivando legalizar a sua vida pessoal, pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o Requerido. Do enlace resultou o nascimento de cinco filhos, hoje todos maiores de idade. Declara a Requerente inexistirem bens imóveis ou móveis a serem objeto de partilha. Ao final requereu que seja **julgado procedente o presente pedido, com decretação do divórcio do casal**, pondo, nestes termos, fim ao casamento, emitindo-se o respectivo mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações. Que o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013). Eu \_\_\_\_\_ Jôsiléya Barbosa Sales- Escrivã interina- que digitei.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2006.0009.7576-1 ou 773/2006 - Guarda**

Requerente – JOSÉ DA ROCHA PASSOS FILHO E ROSANE LEITE PASSOS

Advogado- Dr, Marcelo Rezende Queiróz Santos OAB-TO 2059

Requerido – TEOFILO TAVARES NETO E ROSSANA PERES LEITE PASSOS

Advogado: Defensoria Publica Estadual

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do inteiro teor do despacho de fls 54: “Compulsando os presentes autos percebo que o mesmo já se encontra com sentença prolatada, razão pela qual determino seu arquivamento, dando baixa na distribuição. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 30 de setembro de 2013. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito”.

# **XAMBIOÁ**

## **1ª Escrivania Criminal**

### **APOSTILA**

**AUTOS: AÇÃO PENAL 2008.0002.3576-4/0**

Acusado: FRANCISCO DE ARAUJO DIOGO

Advogado: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS, OAB/TO 2274

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima identificado intimado da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22 de outubro de 2013, às 09h30min

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS E SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2014**

**O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento tiverem, que na conformidade com o artigo 425 do CPP, com nova redação dada pela Lei 11.689, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o corpo de jurados da **Comarca de Xambioá, para o exercício de 2014**, cuja relação poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até a data da **publicação definitiva**.

1. **ADALBERTO NASCIMENTO PINTO** – Fiscal de Arrecadação Municipal
2. **ADELMONE DA SILVA DIAS** – Motorista Estadual
3. **ADÍLIO CARVALHO MURICI** – Assistente Administrativo
4. **ADRIANA GOMES FERNANDES** – Aux. De Serviço de Saúde Estadual
5. **AFONSO FERREIRA NUNES** – Comerciante
6. **ALANO PEREIRA SANTOS** – Assist. de Serviço de Saúde Estadual
7. **ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA** – Auxiliar de Enfermagem Estadual
8. **ALINE AZEVEDO DE SOUSA** - Funcionário Público Estadual
9. **ALINE DE SOUSA ALMEIDA** – Universitária
10. **ALLINE BORGES MILHOMEM OLEGÁRIO** – Enfermeira
11. **AMANDA LIMA PONTES** – Universitária
12. **ANA MARIA DA SILVA GOMES** - Funcionário Público Municipal
13. **ANDRÉ FREIRE SAMPAIO** – Engenheiro de Segurança no Trabalho
14. **ANDRÉ LUIS FAUSTINO DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo
15. **ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA** – Func. Publica Municipal
16. **ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA** - Funcionária Pública
17. **ANNA CHRISTINA LIN NETTO CÂNDIDO** – Odontóloga
18. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MILHOMEM** – Mecânico II
19. **ANTÔNIO VANDERLAN CARVALHO DO NASCIMENTO** – Funcionário Público Federal
20. **ARIANY AGUIAR MORAIS** – Assistente Administrativo Estadual
21. **ARILÉIA RIBEIRO DE SOUZA** – Técnica Em Enfermagem
22. **ATAYDE DE SOUSA SILVA** – Auxiliar de Enfermagem Estadual
23. **AURIDÉ SILVA SÁ** – ASG Municipal
24. **AVELINO OLEGÁRIO** – Comerciante
25. **BAUDUINA PEREIRA COSTA TELLES LINO** - Funcionária Pública
26. **CAMILA DE OLIVEIRA** – Instrutora
27. **CARLA PRISCILA SOARES GALVÃO** – Universitária
28. **CARLOS ALBERTO BARROS DA SILVA** – Funcionário Público
29. **CARMEM LÚCIA DA SILVA CHAVES** – Professora Estadual
30. **CAROLINE MOREIRA RIBEIRO SANTOS** – Universitária
31. **CHRISTIELY COUTINHO SILVA** – Comerciante
32. **CHRISOSTENY COUTINHO SILVA** – Técnico em Mineração
33. **CÍCERA CONCEIÇÃO DE CARVALHO** - Funcionário Público Municipal
34. **CLAUDIA ROCHA** – Professora
35. **CLEONICE MARIA PIRES DA COSTA SILVA** – Func. Pública Municipal
36. **CLEONICE TEIXEIRA DE MORAIS** – Assistente Administrativo
37. **CLODOALDO BATISTA CORDEIRO** – Mecânico I
38. **CRISTINA OLIVEIRA LIMA** – Professora Estadual
39. **DALILA ALVES FERNANDES DE LUCENA** – Assistente Administrativo
40. **DANIELLY PEREIRA DE ARAUJO** – Assistente Técnico
41. **DENISE ALVES FERNANDES** – Professora
42. **DINÁ MARIA DUAILIBE MURICI** – Farmacêutica Estadual
43. **DOMINGOS DE OLIVEIRA MATOS** – Bibliotecário
44. **DORIEL MARTINS DE SOUSA** – Professor

45. DOUGLAS LOPES DA SILVA – Maqueiro
46. EDGAR PEREIRA AGUIAR – Agente de Transporte Educacional
47. EDILEUSA ALVES DA SILVA – Agente de Saúde
48. EDVAN FRAGOSO DE SOUSA – Funcionário Público Municipal
49. ELENA DE MIRANDA DA FERREIRA - Funcionário Público Estadual
50. ELENY MOREIRA MATOS – Vendedora
51. ELISANI MATHIAS TEIXEIRA – Escriturária
52. ELSON GONÇALVES DA SILVA – Diretor do HRX
53. ELZINA SILVEIRA CARNEIRO – Professora
54. EVA APARECIDA PEREIRA – Professora
55. EVA BARROS MEDRADO – Professora
56. EVANDRO LEÃO DE MIRANDA – Universitário
57. FLAVIANA GONÇALVES SOARES – Assistente Social
58. FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO – Professora
59. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS - Funcionário Público Federal
60. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA – Professor Estadual
61. FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA – Professor Estadual
62. GABRIEL DO CARMO – Recepcionista
63. GERALDO MARCELINO DA SILVA – Operador de Máquinas Móveis
64. GÊNESES SANTOS LOPES – Assistente Administrativo Estadual
65. GILCIMAR SOUSA – Professor
66. GILDA MARTINS CIRQUEIRA OLIVEIRA – Aux. De Enfermagem
67. GILMARA DE SOUSA MELO – Assistente Administrativo
68. GILVAN MARTINS DA SILVA – Professor
69. GLACIANA DOS SANTOS MACHADO – Professora
70. GLEIDE MARIA RODRIGUES GONÇALVES – Professora Estadual
71. HELEM DIAS TAVARES – Enfermeira
72. HELEM FERNANDES MAGALHÃES – Odontóloga
73. HERCULES HORTEGAL CANTUÁRIA – Comerciante
74. IGO MELO SILVEIRA – Maqueiro
75. INALDA MARIA DE CARVALHO CANDIDO – Func. Pública Municipal
76. IRINEU DOS SANTOS FRANÇA – Motorista
77. ISMARY MÁXIMO DO NASCIMENTO - Funcionário Público Estadual
78. ITAMAR GOMES DE CARVALHO – Agente de Saúde
79. IVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS – Assistente Administrativo Estadual
80. IZABELLA GONÇALVES NASCIMENTO – Funcionária Pública Estadual
81. JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES – Professor
82. JOILY FERREIRA MIRANDA – Vendedora
83. JONAS FERNANDES BARBOSA – Operador de Produção III
84. JOSÉ IRMANCLER CARNEIRO BENDOR – Operador de Máquinas Pesadas
85. JOSÉ SALMEIRON ROCHA JÚNIOR – Contador
86. JOSÉ SILVA DA COSTA – Professor
87. JOSEILTON DUAILIBE SOUSA –
88. JOSIMAR GOMES MATOS – Auxiliar de Serviço de Saúde Estadual
89. JOSINA NETA DIAS DA SILVA – Assistente Administrativo
90. JUCÉLIA GOMES DE CARVALHO – Agente de Saúde
91. JÚLIO CESAR DO ESPIRITO SANTO – Universitário
92. KAMILA SOUSA COUTINHO – Func. Público Municipal
93. KARLENE PEREIRA ALVES – Assistente Administrativo
94. KARLOS HENRIQUE CUNHA - Agente de Transporte Educacional
95. KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO – Assistente Administrativo
96. LENICE FEITOSA DA SILVA ARAÚJO – Professora
97. LEONETE BANDEIRA NERES PINHEIRO – Func. Público Federal
98. LEÔNIDAS DA SILVA BEZERRA - Funcionário Público Municipal
99. LEYCI DE SOUSA NUNES – Assistente Administrativo
100. LUANNA MORAIS OLIVEIRA OLEGÁRIO – Farmacêutica/Bioquímico
101. LUCIANA PEREIRA FRAZÃO – Professora
102. LUCIANO DA LUZ MANGABEIRA – Operador de Produção II
103. LUCIDALVA FERREIRA SILVA - Auxiliar de Serviço de Saúde
104. LUCINEIDE MORAIS LEITE - Funcionário Público Municipal
105. LUIZA LEÃO DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem

106. LUSSANDRA DOS SANTOS GOMES - Autônoma
107. LUZIÂNIA PEREIRA FRAZÃO – Professora Estadual
108. LUZIRENE DA SILVA COUTINHO - Funcionário Público Estadual
109. MAIKE PEREIRA MENDES DIAS - Aprendiz
110. MALAQUIAS JÚNIOR DE LACERDA – Enfermeiro
111. MALENA CAJUEIRO E SILVA – Universitário
112. MANOEL SARAIVA DO NASCIMENTO – Operador de Máquinas Pesada
113. MARCELA MARCIEL GRANJEIRO – Universitária
114. MÁRCIA CRISTINA SOARES SILVA MACHADO – Comerciante
115. MARCIANO DA SILVA SANTANA – Monitor Escolar
116. MARCIANO SOUSA AGUIAR – Auxiliar Administrativo
117. MARCILENE MENDES DE CARVALHO – Autônoma
118. MARCOS VINICIUS RODRIGUES SILVA – Vendedor
119. MARIA ANÁLIA FERREIRA SOARES MIRANDA – Professora
120. MARIA AUGUSTA FERREIRA – Professora
121. MARIA CARLIANE FERNANDES SANTOS – Professora
122. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FONTENELE – Assistente Sistemas Gestão Jr.
123. MARIA DE JESUS MACIEL GOMES - Funcionário Público Federal
124. MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOBRINHO MARINHO – Operador de Logística Jr.
125. MARIA ENIA MORAIS DE PINHO FERREIRA – Assistente Administrativo
126. MARIA LÚCIA HOELANDA DE SOUSA – Auxiliar de Enfermagem
127. MARIA SOARES DE ARAUJO DA SILVA – Comerciante
128. MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUSA – Func. Público Municipal
129. MARIANA GOMES PINHEIRO – Enfermeira
130. MARIELE XAVIER FERREIRA – Professora Estadual
131. MARILDA VAZ NASCIMENTO CUNHA - Funcionário Público Estadual
132. MARILUZIA ALVES FERNANDES – Professora
133. MARINALVA DE SOUSA SILVA – Professora
134. MÁRIO LUIZ ALVES COUTINHO - Funcionário Público Federal
135. MARLETE DA SILVA GOMES – Agente de Saúde
136. MAURINHO MACEDO DA SILVA – Mecânico III
137. MELQUISEDEQUE JÚNIOR CARDOSO – Operador de Máquinas Móveis II
138. MIGUEL ALVES PIMENTEL – Assistente Administrativo
139. MIGUEL ERNALDO LEITE ROCHA – Comerciante
140. NADIELY DA SILVA COUTINHO – Fisioterapeuta
141. NÁGIDA ALVES DE OLIVEIRA - Funcionário Público Municipal
142. NARA DE NAZARÉ MELO DA SILVA – Operador Logística Jr
143. NEILA DOS SANTOS BORGES – Comerciante
144. ODINÉIA DA SILVA NEVES – Professora
145. ONOFRE ROCHA SILVA – Mecânico III
146. ORLÂNDIA LUANA COSTA DIAS – Universitária
147. ORLENE BEZERRA PIMENTEL – Assistente Administrativo
148. OSVALDINA PEREIRA DA SILVA – Professora
149. PATRICK DOS SANTOS REIS – Agente de Saúde
150. PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA – Professor
151. PAULO SARAIVA DOS SANTOS – Operador de Produção II
152. PAULO TÁCIO SOUSA NUNES – Universitário
153. PEDRO ROMUALDO CARDOSO - Funcionário Público Municipal
154. PRISCILA DA COSTA E SOUSA – Universitária
155. QUEDSON MILHOMEM DA SILVA – Operador de Produção III
156. RADSON EVANGELISTA DOS SANTOS - Estagiário
157. RAFAEL SILVA DOS SANTOS – Universitário
158. RAIMUNDO NONATO BENVINDO DA FONSECA SOARES – Motorista
159. RAIMUNDO NONATO CANTUÁRIO DA SILVA – Operador de Produção III
160. RENAN RESPLANDES ABREU – Assistente Administrativo
161. RENE ARAUJO DOS SANTOS – Eletricista II
162. ROBERTO ALVES DE SOUSA – Operador de Produção
163. ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA – Auxiliar de Máquina
164. RODRIGO AZEVEDO DE SOUZA – Auxiliar de Laboratório
165. ROGÉRIO TEXEIRA VAZ – Func. Público Municipal
166. RONAN PEREIRA MOREIRA – Agente de Transporte Educacional

167. RONARA KARINNA BARBOSA HOLANDA – Vendedora
168. RORAIMA PAE COELHO DE SOUZA – ASG Municipal
169. ROSANA COSTA DE SOUSA – Agente de Vigilância Comunitária
170. ROSANA PEREIRA SANTOS – Atendente
171. ROSANGELA ALVES LOPES – Assistente Administrativo Estadual
172. ROSICLÉIA ALENCAR BARROS – Gerente de Hotel
173. ROSIRAN FERNANDES BARBOSA – Operador Painel Central III
174. RUBENS ISSAC NETO – Universitário
175. RUBENS PIMENTEL RIBEIRO – Mecânico III
176. RUFINO MACEDO DE SOUSA – Operador de Produção
177. RUTHCLÉIA PEREIRA MOREIRA - Funcionário Público Municipal
178. SANDRA MARIA COUTINHO SILVA - Assistente de Serviço de Saúde
179. SARA LEIRES DA SILVA – Chefe DHO
180. SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS – Professor
181. SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO – Professor
182. SHEYLA GABRIELA SARAIVA DE SOUZA – Enfermeira
183. SILVIO CLAUDINO GOMES FILHO – Operador de Logística JR
184. SIRLENE NUNES NASCIMENTO – Auxiliar de Serviços Gerais
185. SONIRA DE SOUSA MELO – Professora
186. STÉFANE DE FRANÇA FEITOSA DE SOUSA – Universitária
187. SYLVYA MÔNICA RIBEIRO DE SOUSA – Técnico em Radiologia
188. TÂNIA PEREIRA DA SILVA – Enfermeira do Trabalho
189. THALITA LIN NETTO CÂNDIDO – Nutricionista
190. TIBÉRIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA – Professor
191. VALDENIA JEANE SOUSA COSTA – Professora
192. VALMI RODRIGUES NASCIMENTO – Auxiliar de Máquinas Pesadas
193. VANESSA ROCHA ANTUNES – Professora
194. VERENA MACIEL GRANJEIRO – Professora
195. WANDERSON PANCIERE DONADIA – Chefe de Manutenção
196. WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS – Técnico em Radiologia
197. WENTON MENDES DA SILVA – Auxiliar Administrativo
198. WEUDES XAVIER DE SOUSA – Técnico em Enfermagem
199. WILSON PEREIRA LIMA - Auxiliar de Serviço de Saúde Estadual
200. WITYS SOUZA SARAIVA – Técnico de Mineração

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente Edital nesta sua primeira publicação, que será afixado no placar do Fórum local e outros da Comarca, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de **Xambioá**, Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de **dois mil e treze**. (08/10/2013). Eu, a.) **Maria de Fátima Vieira Rolin**, Escrivã Judicial, que digitei. a.) **RICARDO GAGLIARDI**, Juiz de Direito

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **GURUPI**

#### **Cartório da 2º Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meretíssimo Juiz de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Processo nº 6731/01 que BANCO JOHN DEERE S.A. move em desfavor de EDISON ROBERTO DISCONSI DE SÁ e PEDRO TELEMOS DE SÁ, por este meio INTIMA os executados, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da importância de R\$ 381.295,25 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), e seus acréscimos legais, sob pena de multa de 10% (dez por cento), e conversão do arresto em penhora. Ficam os executados também intimados acerca do arresto sobre o imóvel denominado como uma Gleba de terras com área de 136.84,11 ha, de campo de 2º classe, situada na Fazenda Calvo, município de Vianópolis-GO, devidamente registrada sob o nº R-18-1.221, ficando cientes que o não pagamento no prazo acima acarretará na conversão do arresto em penhora, com a adoção dos atos de avaliação e alienação judiciária, e, ainda, para que indiquem a real localização dos bens móveis dados em alienação fiduciária em garantia, na forma dos artigos 656, § 1º c/c artigo 600, inciso IV, sob pena de aplicação de multa prevista no artigo 601, caput, todos do Código de Processo Civil. Fica, ainda, intimada a interveniente hipotecante FAZENDA IPÊ LTDA., acerca do

arresto realizado sobre o imóvel descrito acima. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu \_\_\_\_\_, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

Nilton Afonso da Silva  
Juiz de Direito

**GURUPI**  
**2º Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

ODoutor NILSON AFONSO DASILVA,meritíssimo Juiz de Direto da2ªVara Cível daComarca de Gurupi, no exercício de suasatribuições legais etc.Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autosn.º5002060-93.2012.827.2722, de Ação **Execução** requerida por **ÊXITO FACTORING GURUPI FOMENTO MERCANTIL LTDA.** em face de **ACS LUBRIFICANTES-ME e ALEX CURY DA SILVA**, e, por este meio CITA os executados,atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu \_\_\_\_\_, WalberPimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva  
Juiz de Direito

**GURUPI**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: **HERDEIROS, SUCESSORES OU TERCEIROS INTERESSADOS**; todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos da Ação de Usucapião, processo nº 5005158-52.2013.827.2722 em que **VALCIR APARECIDO SANCHES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 590.619.018-04, residente e domiciliado a Rua K, nº 84, Setor Waldir Lins, Gurupi-TO; move contra **MARIA FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 217.684.471-87 para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias contestarem o presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 3 319 do CPC. OBJETO: “ *Lotes nºs 03 e 04, da quadra 274, situados na Avenida Guanabara, desta cidade, com área de 1.050,00m², sendo 30 metros de frente, por 35,00 ditos de fundos;limitando-se ao Norte, com a Av. Guanabara; ao Sul com os lotes 07 e 08; ao Leste, com lote 02; e ao Oeste, com o lote 05” tudo conforme certidão de matrícula nº 12.734, livro 02-BT Registro Geral.* E, para que ninguém possa alegar ignorância, O MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi, 03 de outubro de 2013, Eu Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

**ADRIANO MORELLI**  
**JUIZ DE DIREITO**

**OAB**  
**Seccional do Tocantins**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB**NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

OAB/TO 4992	OAB/TO 219-B	OAB/MA 10485	OAB/MA 6055
OAB/TO 4401-B	OAB/TO 2708-B	OAB/TO 14-B	OAB/TO 4581
OAB/TO 4996-B	OAB/TO 681-A	OAB/DF 28385	OAB/TO 2387-B
OAB/DF 28385	OAB/TO 4547	OAB/TO 1683	OAB/GO 17658

OAB/TO 3716	OAB/TO 2918	OAB/TO 3411-A	OAB/TO 2244
OAB/TO 4585	OAB/TO 430-A	OAB/TO 236	OAB/TO 410
OAB/TO 251-A	OAB/TO 364-B	OAB/TO 3904	OAB/TO 205-A
OAB/TO 138	OAB/TO 345-A	OAB/TO 280-A	OAB/TO 358-A
OAB/TO 316	OAB/TO 232-A	OAB/TO 438	OAB/TO 359-A
OAB/TO 191-A	OAB/TO 2493-B	OAB/TO 2860	OAB/TO 2062

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NERI JOSÉ MARTINS DA SILVA CAVERSAN	159.506.988-78
FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL	154.275.871-87
JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	186.833.711-15
GRÉGÓRIO MARQUES DE SOUSA	024.249.831-00
MARIA FRANCISCA DE MORAIS	1.180.305 SSP-TO
TRACY DA SILVA MIRANDA	706.007.321-34
CLEIZIANE GOMES	013.500.171-40

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2013.

**EPITÁCIO BRANDÃO LOPES**  
Presidente da OAB/TO

## **SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 436, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003; arts. 17, inciso I, alínea a, item 2, § 1º, 20, 28, 31, inciso I, 34, incisos I, II, III, alíneas a e b, 46, incisos I, alínea a e III, alínea a, 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea a, item 1, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 20132483000407, resolve

#### **CONCEDER**

a Lidia Camara Reis, matrícula 101973, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 15.855,08 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 437, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências do prédio que abriga a sede do Fórum na Comarca de Palmas;

**CONSIDERANDO** a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

**CONSIDERANDO** que durante a sua realização a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense no Fórum da Comarca de Palmas no dia 11 de outubro de 2013, a partir da 14 horas, devendo permanecer um servidor em cada sala para que a equipe possa fazer o trabalho, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 438, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e III, § 2º, incisos I e III, alínea a da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 20132483000413, resolve

**CONCEDER**

a Maria Édina Barbosa Costa, matrícula 25468, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 15.855,08 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**Decisão**

**PROCESSO Nº : 13.0.000153342-2**  
**INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3063, de 09 de outubro de 2013.**

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1056/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 308705), o Parecer 1039/2013 da Controladoria Interna (evento 306088) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 303285), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do

Despacho 40947/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 308733), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor CLODOMIRO JOSÉ BANNWART JÚNIOR para a realização do “**Curso de Argumentação Jurídica: Como fundamentar a fundamentação? Módulo II – Modelos Argumentativos**”, aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 18 e 19 de outubro de 2013, com carga horária de 12 (doze) horas/aula, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PROCESSO : 13.0.000151133-0**  
**INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3108, de 09 de outubro de 2013.**

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1080/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 311721), o Parecer 1075/2013 da Controladoria Interna (evento 311270) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 301475), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 41748/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 311727), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **CASTILHO SILVA & CIA LTDA - ME**, para a realização do Curso de “**Argumentação Jurídica: Como fundamentar a fundamentação? Módulo I – Conceito de Argumentação e Escolas do Pensamento Jurídico**”, por meio do instrutor **AMÓS ARTURO GRAJALES**, para Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, pelo valor de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1075, de 09 de outubro de 2013.**

**O DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY**, levando-se em conta a ausência de Sua Exa. o Sr. Des. Vice-Presidente e o disposto no art. 55 do RI desta corte, bem como o que prevê o §1º do art. 4º da Resolução 021/11, de 28/11/2011, e a Solicitação de Viagem nº 5785, resolve conceder à **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Matrícula 3090, Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins**, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento às Comarcas de Araguatins e Augustinópolis-TO, no período de 06 a 08/10/2013, com a finalidade de participar de atividades institucionais nas referidas comarcas

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Daniel Negry**

**PORTARIA Nº 1070, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 13.0.000171475-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1071, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Carlos Roberto de Sousa Dutra para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Ananás, no período de 10 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 996/2013, publicada no Diário da Justiça nº 3202 de 27/9/2013, que designou o Juiz Substituto Herisberto e Silva Furtado Caldas para responder pela Comarca de Ananás, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1074, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, nas Portarias nºs 791, de 6 de agosto de 2013, e 990, de 25 de setembro de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000033243-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar o Juiz Rodrigo da Silva Perez de Araújo para, em regime de mutirão, auxiliar na realização dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, observados os períodos especificados nas Portarias nºs 791, de 6 de agosto de 2013, e 990, de 25 de setembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1078, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 13.0.000167194-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º É concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 1078/2013-GAPRE**

SETEMBRO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
247346	ALLINE MARTINS CAMPOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	28/9/2013
214563	AMANDA DE ARAUJO PRIMO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	23/9/2013
247738	ANGELICA GUIRELE AVELAR	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	30/9/2013
247444	BENTO FERNANDES DA LUZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	28/9/2013
126264	CACIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	2/9/2013
150074	CARMELIA ARAUJO BISPO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	24/9/2013
146942	CELIA MARIA CARVALHO GODINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	2/9/2013
85738	CELSO ROGERI MENEGON	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	24/9/2013
228253	DANIELLA ALMEIDA SOUSA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	3/9/2013
144850	DIANA DA CRUZ CAMPOS OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	21/9/2013
246055	DIVINA LUCIA GOMES LOPES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	2/9/2013
246153	ELIZANGELA GOMES SOARES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	1/9/2013
150270	ERIVELTON JOSE SCHAEGLER	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	24/9/2013
143167	FABIANA DA SILVA NUNES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	16/9/2013
247542	FLAVIA GOMES BATISTA BASTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	28/9/2013
247836	GUTEMBERG FERNANDES REGO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	3/9/2013
246349	IVANILDE ALVES DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	2/9/2013
228841	IVIA GLORIA DA SILVA SOARES	Escrivão Judicial	B	8	B	9	2/9/2013
124564	LAURESIA DA SILVA LACERDA SANTOS	Escrivão Judicial	B	7	B	8	1/9/2013
215168	LILIANA XAVIER DIAS TELLES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	23/9/2013
215266	LUCIENE DE SOUZA AMERICANO MANRIQUE	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	19/9/2013
352385	LUCIENE HAYASAKI MARQUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	3/9/2013
180062	LUSYNELMA SANTOS LEITE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	27/9/2013
215658	MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	23/9/2013
163551	MARCUS VINICIUS GUIMARAES	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	6	B	7	6/9/2013
26857	MARIA NIRACI PEREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	29/9/2013
247934	MARINEZ ALVES BEZERRA VILA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	30/9/2013
118360	MAURICIO MATHIAS DE PINHO	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Motorista	C	12	C	13	5/9/2013
150564	MELANIA WICKERT SCHAEGLER	Escrivão Judicial	C	13	C	14	24/9/2013
246447	NILTON DE SOUSA FIGUEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	13/9/2013
178336	NUBIA WALERIA MARTINS CARDOSO AIRES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	27/9/2013
213468	PATRICIA BENTO DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	2/9/2013
246545	PAULIRAN SILVERIO NETTO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	2/9/2013
215756	POLYANA DIAS REIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	24/9/2013
213958	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão Judicial	B	9	B	10	4/9/2013
197527	SADRA REGINA FERREIRA BARREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	25/9/2013
176832	SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	13/9/2013
165349	THAIS DE CASTRO AYRES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	2/9/2013
178826	THELNI VELOSO DE SOUSA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	10/9/2013
150662	WANDERLY PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	24/9/2013

**PORTARIA Nº 1079, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 13.0.000167194-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º É concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 1079/2013-GAPRE**

SETEMBRO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
181353	ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	26/9/2013
276729	CELIA REGINA CIRQUEIRA BARROS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	18/9/2013
276631	GRACE KELLY COELHO BARBOSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	27/9/2013
228743	ILSON SILVA QUEIROZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	18/9/2013

**PORTARIA Nº 1080, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000139927-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, nos processos referentes às metas 4 e 4.1 do Conselho Nacional de Justiça, no período de 21 a 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os Juízes Océlio Nobre da Silva, Coordenador do NACOM, Manuel de Faria Reis Neto e Jordan Jardim, para presidir e realizar as sessões do Tribunal do Júri na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no citado período.

Art. 3º Designar as servidoras Nayara Frazão Brandão, matrícula 352977, Leonardo Sousa Almeida, matrícula 353197, Renato Silveira Dourado, matrícula 352871, Valéria Viana Barbosa, matrícula 222859 e Sheila Silva do Nascimento, matrícula 196530, para acompanhar e auxiliar os magistrados na realização dos trabalhos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE  
Presidente**

**PORTARIA Nº 1081, de 09 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 13.0.000167194-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º É concedida elevação funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumprirem todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE  
Presidente**

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 1081/2013-GAPRE**

SETEMBRO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Elevação
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	

352640	FLAVIA COELHO GAMA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	14/9/2013
352643	MARDEI OLIVEIRA LEÃO	Escrivão Judicial	A	1	A	2	14/9/2013
352655	PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	17/9/2013
352637	VALDOMIR LOPES BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	10/9/2013

**PORTARIA Nº 1082, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de outubro de 2013, a Portaria nº 392, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3096 de 29/4/2013, que designou o Juiz Ciro Rosa de Oliveira para auxiliar na Vara Cível da Comarca de Dianópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1083, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de outubro de 2013, o artigo 1º da Portaria nº 148, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3049 de 15/2/2013, que designou a Juíza Gisele Pereira de Assunção Veronezi para responder pela Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1084, de 10 de outubro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Alan Ide Ribeiro da Silva para responder pela Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 13.0.000123266-0****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO: 2013NE00419**

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Instituto Euvaldo Lodi-IEL-NR/TO

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação da empresa Instituto Euvaldo Lodi – IEL, para realização do curso in company denominado “Alfresco”, para 14 participantes, a se realizar no período de 07 a 10 de outubro de 2013.

**VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 07 de Outubro de 2013.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 13.0.000142895-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2013NE00418

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Aprimora Treinamentos Ltda-ME

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação da empresa Aprimora Treinamentos para ministrar o “Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência para Contratações Públicas de Serviços (Terceirização), com realização prevista para os dias 07 e 08 de outubro de 2013, com carga horária de dezesseis horas.

**VALOR TOTAL: R\$ 24.260,00** (Vinte e quatro mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 07 de Outubro de 2013.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 13.0.000155124-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2013NE00412

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça

**CONTRATADO:** Instituto Performance Ltda-ME

**OBJETO:** Empenho destinado ao pagamento de inscrição da servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, para participação no Curso de Formação e Certificação Internacional Profissional Dynamic Coaching, sendo o primeiro módulo previsto para o período de 10 a 13 de outubro, e o segundo módulo no período de 07 a 10 de novembro de 2013.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00** (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJ

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.2061

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 04 de Outubro de 2013.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 13.0.000084794-6

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2013**

**NOTA DE EMPENHO:** 2013NE00410

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça

**CONTRATADA:** WVB Vargas - ME

**OBJETO:** Aquisição de 7.000 pacotes de água mineral em gás, envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro, em pacotes de 6x1.

**VALOR TOTAL: R\$ 41.160,00** (Quarenta e um mil cento e sessenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJ

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1082.2335

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de Outubro de 2013.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.****BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**